ANNO LVIII NUMERO 61

QUARTA FEIRA 15 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 13 de março, á tarde.

Na Republica de Costa Rica, um violento tremor de terra destruio em grande parte as cidades de Alajuela, San Ramon e Heredia.

Avalia-se em alguns milhares o numero de victimas soterradas nas ruinas ou mortas pelas consequencias da catastrophe.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de março de 1882.

—

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 14 de março, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Foi nomeado presidente da Relação do Recife o desembargador Quintino José de Miranda.

Foram reconduzidos os actuaes presidentes das Relações de Porto Alegre, Minas Geraes e Maranhão.

— Foram nomeados para o estado-maior da Guarda Nacional da capital:

Major ajudante de ordens, João Baptista de Moraes Rego;

Capitão quartel-mestre, Feliciano Moreira de Souza;

Capitão cirurgião, Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.

— Foi nomeado 3° escripturario da Alfandega de Pernambuco, Augusto Carlos de Freitas.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 3/4 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO II

Calor

(Continuação)

Climas. — Dá se o nome de *clima* ao conjuncto de condições atmosphericas, que caracterisam uma dada região; e tambem por tal nome se designa a região que é caracterisada por uniformes condições atmosphericas.

As condições meteorologicas, que caracterisam um clima, são: a temperatura média annual, as temperaturas do verão e do inverno, a humidade os ventos e a pressão barometrica.

E' a emperatura o que especialmente se considera na divisão e classificação que se tem feito dos climas.

Humboldt lembrou-se de traçar linhas, passando por todas as localidades que teem a mesma temperatura média annual, e a essas linhas chamou linhas *isothermicas*. Todas as outras condições, que apontámos, teem tambem uma grande influencia na natureza dos climas e no modo por que o organismo humano n'elles se comportam; comtudo, para os classificar, toma se ainda como base o seu elemento mais constante (a temperatura), por não estarem por emquanto os outros tão bem estudados em cada localidade na superficie da terra, que habilitem para uma classificação regular.

De todas as divisões que se teem feito dos climas, parece-nos a mais aceitavel a de Rochard. Admitte elle cinco classes de climas: *torridos, quentes temperados, frios, polares.*

1.° *Climas torridos*, desde o Equador até a linha isothermica de 25 grãos. Constituem uma zona immensa, que representa mais da terça parte da superficie da terra. Alli o solo é virgem ou quasi virgem, e occupado por desertos, florestas e pantanos. Povoam-no representantes de todas as raças humanas. E' o berço da raça ethiopica.

O intenso calor e a muita humidade dão ás decomposições animaes e vegetaes a maxima intensidade nociva. Taes climas são por isso muito insalubres.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.° vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.° de Março de 1882.

(Continuação)

THESOURO PROVINCIAL

Continúa o Thesouro á cargo do bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Acioly de Vasconcellos.

O expediente dessa repartição correu com a possivel regularidade durante o exercicio de 1881—1882, em que foram praticadas as devidas operações de receita e despeza.

Sobre o movimento do pessoal trata o relatorio com que o meu antecessor entregou-me a administração da provincia, depois do qual nada mais occorreu.

Em seu relatorio pondera o inspector do Thesouro haver absoluta necessidade de estantes para o archivo da repartição e de alguns moveis para o expediente das secções, além da caiadura e pintura do edificio, a que se obrigou a provincia pelo contrato de arrendamento.

A decretação de um credito para esse fim, me parece conveniente.

CONSULADO PROVINCIAL

No cargo de administrador do Consulado continúa o bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Durante o exercicio de 1881—1882 verificou essa repartição uma arrecadação de 3,355:418$525 procedente do seguinte:

Direitos de exportação.	602:172$333
Imposições internas	907:313$353
Imposto de consumo	1,440:026$453
Idem addicional á decima.	248:270$099
Idem addicional de 3%	88:425$258
Contribuição do calçamento	3:528$735
Multas por infracção	29:682$294

Em seu relatorio trata o administrador de medidas a que dareis o apreço merecido.

A 23 de Dezembro do anno passado foi concedida uma licença de dous mezes com ordenado, na forma da lei, ao lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

De conformidade com o art 2.° da lei n. 1502 de 29 de Julho de 1880 foi aposentado a 24 de Janeiro ultimo o thesoureiro Demetrio de Gusmão Coelho, e nomeado para substituil-o o respectivo fiel Antonio Augusto Ferreira Lima.

Passaram de novo a addidos ao Consulado, de accordo com as informações prestadas pelo thesoureiro ex-agente recebedor João Hermenegildo Borges Diniz e o ex-conferente Francisco de Paula Ferreira da Annunciação, com os vencimentos que tinham quando foram despensados d'aquella repartição, ficando, porém, dependente a percepção dos mesmos vencimentos da decretação de credito por essa Assembléa.

Teve isso lugar a 8 e 20 do mez findo por se mostrarem aquelles funccionarios absolvidos no processo de responsabilidade a que foram submettidos por desfalques encontados na arrecadação de impostos feita pela secção em que serviam por força da disposição do art. 143 do reg. de 4 de Julho de 1879.

Sob proposta do thesoureiro, confere o disposto no art. 80 § 3.° do reg. de 2 de Julho do anno acima indicado, nomeou esta presidencia a 16 de Fevereiro proximo passado o cidadão Pedro Americo da Gama Duarte, para exercer o lugar de fiel.

COLLECTORIAS

Conta a provincia 44 Collectorias com a que se creou em 6 de Fevereiro ultimo no municipio de Timbaúba.

Importou em 316:795$233 o arrecadado por essas estações durante o exercicio de 1881—1882.

A sua arrecadação no exercicio precedente foi superior em 22:041$746.

Resente-se o respectivo pessoal em grande parte da falta de habilitações para o exercicio de suas funcções.

Para isso tem muito concorrido a lei 1320 que prohibe a accumulação de empregos.

Convém que, como lembra o inspector do Thesouro, seja alterada essa lei de modo a poder o pessoal das Collectorias Provinciaes, de pouco rendimento, servir tambem nas geraes.

Esta medida solicitou já um de meus antecessores em relatorio á essa Assembléa. Peço a vossa attenção para o assumpto.

No pessoal das Collectorias houve de 30 de Dezembro do anno proximo passado a de Fevereiro ultimo o vencimento seguinte:

Exonerado Dimas Francisco da Cunha Barbosa, de escrivão da Collectoria de Bonito, passou a substituil-o Joaquim da Cunha Bastos.

Levantada a suspensão imposta ao collector e escrivão da de Bezerros Manoel Eustaquio Xavier de Lima e Manoel Joaquim de Mendonça reassumiram elles o respectivo exercicio.

Vago o lugar de collector de Bom Conselho por não ter tirado titulo em tempo Felinto Xavier Carneiro da Cunha, foi preenchido com o cidadão Felix Ribeiro do Amaral.

Concedida a exoneração do collector de Nazareth Aquilino Coutinho Barreto de Vasconcellos, passou a substituil-o José Coelho da Silveira.

Exonerado o de Cabrobó, Bellarmino Ferreira Padilha, foi substituido por Antonio Barbosa de Burgos.

Dada a pedido a exoneração do escrivão da de Ouricury Dimas Francisco da Silva Braga, foi substituil-o Antonio Manoel do Nascimento Costa.

Os lugares de collector e escrivão da de Timbaúba, ultimamente creada, foram preenchidos por Joaquim Candido Pereira e João Francisco Duarte Filho. Por Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão Lacerda e José Ayres de Mello Velloso, foram providos os de collectores de Jaboatão e Serinhãem, vagos pela exoneração de Trajano Alves de Mendonça e o fallecimento de José Fernandes da Silveira Daltro.

LOTERIAS

[illegible] das loterias no anno financeiro de 1880—81, tendo tido lugar nos prazos ordinarios a prestação das respectivas contas.

Incorreram em prescripção, na conformidade do art. 262 do reg. de 2 do Julho de 1879, varios premios, um beneficio e alguns restos de beneficios, tudo na importancia de 12:671$905, que passou a ser encorporada a receita geral do alludido anno.

O producto dos beneficios de que fez o Thesouro entrega a diversos concessionarios de loterias importou em 14:800$000.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

Funccionou regularmente durante o anno de 1881 o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.

Por elle foi alterado a 27 de Dezembro ultimo, de conformidade com o § 13 art. 63 do decreto n. 5594 de 10 de Abril de 1874 o regulamento interno approvado em 21 de Junho de 1877.

Com zelo e dedicação teem desempenhado seus deveres os empregados desses dous estabelecimentos.

Solicitou o referido conselho fiscal um auxilio igual aos concedidos no orçamento provincial de 1877 e no vigente.

Tão util como é a instituição de que se trata merece o favor solicitado.

O movimento da Caixa Economica e Monte de Soccorro até o fim de Dezembro do anno passado foi o seguinte:

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de deposito	520:547$700	
Conta de juros	70:492$509	
		591:040$209
Monte de Soccorro—passagem de fundos		19:349$567
Caixa—saldo para o anno seguinte		812$100
		611:201$876

Passivo

Depositos em contas correntes	608:357$338
Monte de Soccorro—conta de juros	2:844$538
	611:201$876

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimo sobre penhores	54:219$106
Valores depositados.	68:905$37[illegible]
Aluguel de casa	445$400
Moveis	2:631$227
Cadernetas	715$804
Caixa Economica—conta de juros	2:844$538
Thesouro Provincial (2.ª prestação)	1:500$000
Caixa—saldo para o anno seguinte	2:963$284
	134:224$736

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

De accordo com a lei n. 1,259, de 26 de Maio de 1877 aposentei, em 10 de Janeiro ultimo, o guarda fiscal José da Annunciação Carvalho, com a pensão annual de 428$080, por se achar impossibilitado de continuar a servir, segundo verificou a Junta Medica Provincial.

Por conta do credito do art. 2.° § 13 n. 4 da lei n. 1,607 de 1881 mandei fazer o passeio do mercado da Boa-Vista.

Autorisei a Camara, conforme propoz, a emittir a Antonio da Costa e Sá, titulos para pagamento da divida de que é elle credor, em virtude da rescisão do contrato para a conducção de carnes verdes, alludido pelo art. 88 da citada lei n. 1,607. A Camara assim procedeu, por não dispor de meios pecuniarios e nem ter podido contrahir o emprestimo para realisar o pagamento, segundo permettia a disposição do referido art. 88.

Tendo presente um recurso de Bandeira de Mello & C., que, além de outros, se propunham a contratar o serviço da collocação de placas de numeração de predios e disticos das ruas, declarei á Camara em 17 de Janeiro que deviam ser consideradas insubsistentes todas as propostas para esse fim recebidas, porquanto, havendo caducado a disposição do art. 74 da lei n. 1,515 de 4 de Agosto de 1880 segundo verifica-se do art. 90 da de n. 1,607, a Camara não podia sem nova autorisação legal tratar de semelhante contrato.

Tendo o inspector de Saude Publica informado ser improprio a todos os respeitos um sitio, denominado Bué, que a Camara pretendia adquirir para fundar o novo cemiterio da freguezia de Afogados, recommendei-lhe que de accordo com o mesmo inspector, procure, com a maxima brevidade, outro sitio, que se preste áquelle mister.

Sobre proposta da Camara approvei provisoriamente duas posturas prohibindo soltar-se fogo de artificio em ruas estreitas, e permittindo a venda de carne verde nos mercados até 5 horas da tarde, quando a matança do gado prolongar-se ás 11 da manhã. Approvei tambem outra determinando que a conducção de cal deve ser feita em carroças especiaes.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Deve continuar a merecer a vossa attenção e solicitude este importante ramo do publico serviço, attenta a certeza que deveis ter da grande influencia que ella exerce sobre os costumes. E' por demais que vos repito o que já se tem dito muitas vezes: Diffundir a instrucção é concorrer para o adoçamento dos costumes e por conseguinte para a diminuição da estatistica criminal. Nestes ultimos annos á Instrucção Publica tem merecido a mais seria attenção da parte desta illustre corporação e nutro a mais firme convicção, de que continuareis a este respeito a mostrar o mesmo empenho dos vossos antecessores e vos avantajareis a elles, não porque vos fossem inferiores em zelo e patriotismo, mas porque tereis em vosso favor a lição pratica das medidas, que teem sido adoptadas. No que adiante vai dito e no relatorio do inspector geral encontrareis o movimento havido a respeito, e podereis colher os esclarecimentos, de que necessitardes para vossas deliberações, certos de que todos os que estiverem ao meu alcance e que por ventura tenham escapado, vos serão ministrados, quando os solicitardes.

Continúa o bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcanti, no cargo de inspector geral da Instrucção Publica.

Para servirem no conselho litterario durante o triennio de 1882 a 1884 reconduzi os Drs. João José Pinto Junior e Graciliano de Paula Baptista e bachareis Eschiel Franco de Sá, João Baptista Regueira Costa, José Diniz Barreto, José Ozorio de Cerqueira, e nomeei, preenchendo dous lugares renunciados, o bacharel Affonso Olindense e Rvd. padre Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcanti.

Tendo concedido 3 mezes de licença com todos os vencimentos ao continuo da Secretaria da Instrucção Publica, Joaquim José Pereira, que se acha doente, nomoei para servir em seu impedimento a José Augusto de Mello.

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1882

Augusto Cesar Pereira de Mendonça.—Sim, mediante recibo.

Aniceto José Maria do Rego.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bartholomeu Lourenço.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Barão de Tabatinga.—N'esta data expeço ordem ao inspector da Thesouraria de Fazenda no sentido do que requer o supplicante.

Francelino Americo de Albuquerque Mello.—Constando das informações do Thesouro Provincial que o supplicante em 31 de janeiro ultimo contava apenas 29 annos, 9 mezes e 6 dias de empregado publico requeira opportunamente a gratificação que solicita.

Henrique Bernardes de Oliveira.—N'esta data providencio quanto a responsabilidade do supplicante pela decima e annuidade dos apparelhos das casas ns. 34 e 36 da rua do Bom Jesus em quanto durar o contrato celebrado a 15 de março da anno passado e a contar dessa data na forma da clausula 5.ª

Jorge Tasso.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Sim, mediante recibo.

Alferes Serafim José do Valle.—Sim

Alferes Victoriano Leopoldino da Silva Costa.—Sim.

Monoel Luiz da Penha.—Dê-se a certidão, não havendo inconveniente.

Pedro Gomes da Silva, Francisco Manoel Gomes e Marcos Xavier Ribeiro.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Floresta.

Paulo da Guia Gonçalves da Silva.—Declare o supplicante em que termo foi condemnado.

Abaixo assignados agricultores residentes na freguezia de Gamelleira.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 14 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

—

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 13 DE MARÇO DE 1882.

Ordem do dia n. 5

Faço publico para conhecimento dos corpos da Guarda Nacional sob meu commando, e afim de ter a devida execução, que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, segundo me communicou em officio de 1° do corrente mez, nomeou para o 7° batalhão de infantaria, de conformidade com a proposta do respectivo commandante, por portaria de 25 de fevereiro proximo passado, os Srs. officiaes abaixo declarados.

ESTADO MAIOR

Tenente cirurgião o tenente cirurgião do extincto 6° batalhão Dr. Cosme de Sá Pereira.

Tenente ajudante Francisco Martins Correia de Barros.

Tenente quartel mestre Christovão de Barros Gomes Porto.

1.ª companhia

Capitão, o capitão Jesuino da Costa Albuquerque Mello.

Tenente Adolpho Baptista da Silva.

Alferes Arthur Gomes de Sá Leitão.

2.ª companhia

Capitão Braz Barreto Carneiro Leão.

Tenente Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.

Alferes Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.

3.ª companhia

Capitão Augusto Pereira Ramalho Junior.

Tenente Ermelindo Elizeu da Silva Caneca.

Alferes Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello.

4.ª companhia

Capitão, o alferes Theolindo Augusto do Rego.

Tenente José Bento dos Santos Bernardes.

Alferes Francisco Moreira Fragoso.

5.ª companhia

Capitão João Victor Alves Matheus

Tenente Deodato Tertuliano da Cunha.

Alferes Benjamin da Cunha Torreão.

6.ª companhia

Capitão Henrique da Fonseca Coutinho.

Tenente Elias de Almeida Lima.

Alferes Antonio Francisco das Chagas.

7.ª companhia

Capitão, o tenente Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Tenente Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Alferes Antonio José da Costa.

8.ª companhia

Capitão João Felippe de Souza Leão.

Tenente, o tenente Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.

Alferes Manoel de Barros Correia.

Luiz Cesario do Rego.
Coronel commandante superior.

—

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1882

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico da cadeira de S. Caetano da Raposa.—Cumpra-se e registre-se: março o praso de 20 dias para entrar no goso da licença.

Secundina Tertulia Correia de Abreu, professora publica da cadeira de Aguas Bellas.—Cumpra se e registre-se a apostilla de 2 do corrente.

Theodoro Didimo Correia d'Abreu, professor publico da cadeira de Aguas Bellas.—Cumpra-se e registre se a apostilla de 2 do corrente.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez.—Cumpra-se e registre-se.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica da 2ª cadeira do sexo masculino da Magdalena.—Certifique-se.

Officio do delegado Litterario da cidade do Cabo datado do 1° do corrente.—Encaminhe-se.

Serafico Wanderley da Silva Costa, professor publico interino da 2ª cadeira da cidade da Victoria.—Certifique-se.

— 9 —

Philomeno Raymundo Nunes de Lima.—Certifique-se.

Tranquillino da Cruz Ribeiro, professor publico da cadeira da Villa de Barreiros.—Opportunamente será attendido, observando-se o disposto no art. 176 do regulamento vigente.

— 10 —

Antonio Vieira de Barros, professor publico da cadeira de Porto da Madeira.—Como requer.

José Xavier da Cunha Alvarenga, professor publico da cadeira de S. Vicente da Serra do Vento, e ultimamente removido para a da Barra de Serinhãem.—Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da Provincia de 2 do corrente.

Francisco Correia de Mattos, professor publico da cadeira da povoação de Queimadas.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 9 do corrente.

Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, professora publica de Quipapá e ultimamente removida por accesso para a cadeira de Garanhuns.—Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da Provincia de 2 do corrente.

— 11 —

Cordolina Amelia da Paz, professora publica da cadeira da povoação de S. Vicente da Serra do Vento.—Encaminhe-se.

Maria Salomé Santos Dacia, professora publica da cadeira da villa de Itamaracá.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 9 do corrente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de março de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

—

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 274.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 14 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, Charles Hessen, á requerimento do consul inglez; Luiz de França do Nascimento, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, José Jacob Vieira, á minha disposição, como desertor do exercito; Joaquim Manoel de Oliveira, Francisco Theophilo Rodrigues e Avelino, escravo de Alexandrino Cavalcante, por disturbios.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Ezequiel Francisco de Brito e Tranquilino José dos Santos, por disturbios.

— A' ordem do do 1° districto da Bôa-Vista, Marcos, escravo de José Gomes Leal, por crime de ferimentos leves; José, escravo de Feliciano Nazareth, por crime de furto; José Nunes do Rosario, Hermina Francelina da Gloria, Rodolpho Fernandes da Rosa, Eduardo Pereira, Joanna Francisca do Nascimento, José Antonio de Oliveira e José Felippe Santiago, por disturbios.

— Hontem, ás 8 1/2 horas da noite, ao passar o trem da linha ferrea de Caxangá entre as estações de Sant'Anna e Parnameirim, deixou nas immediações desta, em frente á casa do commendador Netto, um preto de nome Luiz, bastante maltratado e com alguns ferimentos no corpo.

O preto foi conduzido para o Hospital Pedro II; e n'esta data me dirijo ao Dr. delegado da capital para que syndique do facto e verifique se houve crime.

— Pelo subdelegado do 1° districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Galdino José da Silva, preso em flagrante por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE MARÇO DE 1882

Anna Maria da Conceição Nepomuceno.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Maria Lobo Albertim.—Pague se.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido negado provimento ao recurso de Victoriano José de Souza.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Argemira G. Feitosa Beckenfeld.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Vicente de Paula Delgado Borba.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas do professor da cadeira de Garanhuns.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do collector de Agua Preta.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins quanto a 2ª parte.

Manoel Barbosa da Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Paulo do Rego Barreto.—Deferido, voltando ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas na folha.

Collector de Serinhãem.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Herculano Alves da Silva.—Informe o Sr. contador.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. contador.

Almeida Duarte & C.—Informe o Sr. contador.

Joaquim da Silva Carvalho & C.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim Bezerra da Silva.—Informe o Sr. contador.

Antonio Vieira de Barros.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, informando sobre a providencia requisitada.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Volte ao Sr. contador para mandar declarar se o adiantamento pedido é exequivel sem prejuizo da porcentagem dos empregados desde já, uma vez que a sua applicação interesse á serviço de ordem ponderosa.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—Informe o Sr. contador.

Contas do ex-collector de Ipojuca.—Volte ao Sr. contador para proceder-se de accordo com a sua informação.

Angelo José Themotheo.—Informe o Sr. contador.

Maria Mathilde Lopes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Pereira da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Izidoro da Costa Rocha.—Informe o Sr. contador.

José Francisco de Pontes.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Camara Municipal de Iguarassú.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando a retirada dos empregados da respectiva secretaria que foram servir no Consulado Provincial.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. bibliothecario.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr procurador dos feitos.—Informe a secção do Contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do Contencioso.

Joaquim Caetano da Silva.—Certifique-se.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.—Informe o Sr. contador.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Padre Italino Fernandes de Souza.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Frei João Baptista do Espirito Santo.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Francisco José Alves Guimarães.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello.—Certifique-se.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.—Informe o Sr. contador.

— 14 —

Visconde do Livramento.—Informe o Dr. administrador do Consulado.

Anna Euphrosina de Barros e Silva.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do Dr. chefe de policia communicando haver suspendido o guarda da Casa de Detenção, Manoel Lopes Machado Sobrinho.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do collector de Caruarú.—Ao contador para mandar satisfazer a requisição.

Lindolpho Campello.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

F. J. de Oliveira Rodrigues.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Manoel Joaquim Alves da Costa.—Volte ao Sr. contador.

Manoel José de Paiva Pinto.—Volte ao Sr. contador.

Maria Bazilia dos Santos Rego.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Maria da Costa Rego.—Haja vista o Sr. Dr. drocurador fiscal

Abaixo assignado de moradores de Bello-Jardim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Francisco das Chagas.—Certifique-se.

Januaria Alves Pessoa da Silva.—Certifique-se.

Custodio Domingues Codeceira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers.—Certifique-se.

Julia Candida do Rego Barreto.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando a nomeação de ajudantes do Dr. procurador dos feitos de Barreiros e Iguarassú, dos Drs. Julião Tenorio de Albuquerque e Leopoldo Marinho de Paula Luis.—Ao Sr. Dr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario communicando haver-se negado provimento ao recurso de Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco Antonio de Albuquerque Mello.—Certifique-se.

Contas da 20ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Ao Sr. contador para mandar declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 14ª parte da loteria das escolas primarias.—Ao Sr. contador para mandar declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 13ª parte da loteria das escolas primarias.—Ao Sr. contador para mandar declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 101ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 14ª parte da loteria da matriz de S. Pedro Martyr de Olinda.—Ao Sr. contador para mandar declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Consulado Provincial

DESPACHOS DE 13 DE MARÇO DE 1882

Roza & Queiroz.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Soares do Amaral & Irmãos.—Informe a 2ª secção.

Silvain Brunat.—Cumpra-se.

João Fernandes Lopes.—Cumpra-se.

Tavares & Irmão.—Cumpra-se.

Julio & Irmão.—Em vista do art. 57 do reg. de 4 de julho e da informação os supplicantes não podem ser attendidos.

—14—

Pedro Paulo dos Santos.—Informe a 1ª secção.

A. Vieira & C.—Informe a 2ª secção.

Fernandes & Irmãos, idem, idem, idem, idem.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Ignacio Baptista Trindade—Certifique-se

Manoel Soares da Silva.—Informe a 2ª secção.

Azevedo Lages & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Informe a 2ª secção.

Beltrão Junior & Rezende.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Manoel Cardozo Junior.—Certifique-se.

Francisco Guedes de Araujo e Silva Paiva & C.—Sim verificado o pagamento do imposto.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Concede-se, observando o disposto no art. 1,129.

Henrique de Mendonça Furtado.—Concede-se a licença requerida, com ordenado sómente, e chame-se o supplicante.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Augusto de Lemos.—Sim, porém de conformidade com a prescripção do engenheiro da Camara.

Angela Maria do Espirito Santo.—Concede-se, observando o parecer do engenheiro da Camara.

Bernardino Pereira Ramos.—Como requer.

Bernardo Gomes de Souza.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Damião Francisco Campos.—A' vista da informação do engenheiro, diga em termos claros e precisos o que requer.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Concede-se, cumprindo o art. 98 das posturas.

Eduardo Carneiro d'Assumpção.—Declare com precisão e clareza o que pretende fazer, e volte.

Francisco Alves Mascarenhas.—Concede-se, mas observando o parecer do engenheiro da Camara.

Galdino José da Silva.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Concede-se, de accordo com o parecer do engenheiro.

Juvenal Lopes Pereira Guimarães.—Idem.

Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.—Concede-se, observando o art. 98 das posturas.

José Luiz da Silva.—Como requer, cumprindo o art. 98 das posturas.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Papoula Irmãos & C.—Concede-se, de accordo com o parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 14 de março de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE MARÇO DE 1882

Noticias da Europa

Eis a conclusão das noticias da Europa trazidas pelo paquete inglez *Mondego*:

HESPANHA

O cardeal Moreno, cumprindo as ordens recebidas de Leão XIII, projecta organisar novamente, mas sob a exclusiva direcção dos bispos, a romaria de catholicos hespanhóes a Roma, começando por nomear uma junta de que fez terceiro vice-presidente o Sr. D. Candido Nocedal. O actual chefe do partido carlista não aceitou a nomeação e não quer ter ingerencia alguma na organisação da romaria, chegando até, segundo se diz, a ameaçar de excommunhão os carlistas que se alistem nas bandeiras da nova peregrinação. Está, pois, morta a romaria, porque sem o auxilio dos amigos do Sr. Nocedal, o pensamento dos catholicos puros não prevalecerá porque aquelles é que constituiam a maioria dos peregrinos. D. Carlos de Bourbon escreveu uma carta ao Sr. Nocedal, informando-o de que se absterá de ir a Roma na peregrinação hespanhola, para não dar nenhum desgosto ao Papa.

Os directores dos jornaes de Madrid, sem distincção de partidos, foram convidados a reunirem-se no gabinete do ministro da justiça, onde, além d'este estadista, compareceu tambem o ministro do reino.

O ministro da justiça começou por manifestar que a reunião não tinha por fim ouvir a opinião dos concorrentes sobre o systema a que a imprensa devia sujeitar-se, porque o governo tinha sobre o assumpto um criterio claro e definido, que era o de repellir qualquer especialidade nos delictos commettidos por meio da imprensa, sujeitando-os á legislação commum; mas que, como se tratava da reforma do codigo penal, em que se introduziam modificações importantes nas penalidades, julgava opportuno illustrar-se com as opiniões dos representantes alli reunidos quanto á relação que deviam guardar essas penalidades com os delictos commettidos por meio da imprensa.

A deferencia do illustrado ministro mereceu manifestação de gratidão por parte de todos os que usaram da palavra.

No decurso da discussão suscitou-se a questão do jury, que desde logo os ministros consideraram como tribunal mais adequado para conhecer os delictos commettidos pela imprensa.

O ministro da justiça declarou que até 15 de março terminaria o projecto de processo criminal, e que o Sr. Romero Giron occupar-se-hia em redigir o projecto para o restabelecimento dos jurados como instituição geral para os delictos de certa gravidade, e que terminado o projecto, seria immediatamente apresentado ás côrtes, crendo o Sr. Alonso Martinez que não será possivel o estabelecimento definitivo do jury antes de setembro do anno proximo, comquanto esteja disposto a empregar os maiores esforços para encurtar, se fôr possivel, esse prazo porque deseja vivamente a realisação de reforma tão importante.

As folhas hespanholas publicam o texto do tratado de commercio franco hespanhol, que se compõe de 33 artigos. Pela tabella dos direitos annexa á convenção, vê-se que o tratado modifica 89 artigos da pauta das alfandegas de Hespanha.

Os vinhos espumantes pagarão 5 francos por hectolitro, e as outras qualidades de vinhos pagarão 2 francos por hectolitro á sua entrada em Hespanha. O direito sobre as confecções será de 30 em vez de 50 por cento; os direitos sobre os tecidos, os metaes e as madeiras e outros objectos manufacturados em França, assim como sobre o papel, são reduzidos. Os arts 21 a 24 modificam a legislação hespanhola para permittirem a entrada e ancoragem dos navios estrangeiros em transito, ou caso de força maior, nos portos hespanhoes e a sua sahida d'esses portos, sem ficarem sujeitos ás imposições dos antigos regulamentos aduaneiros.

— Os tribunaes pronunciaram oito membros do syndicato dos pequenos negociantes como réos de terem excitado os contribuintes a não pagar as contribuições.

— Tem corrido o boato da sahida do Sr. Sagasta por causa das difficuldades que acha na questão economica. Ha porém quem duvide da veracidade d'estes rumores, porquanto a attitude do presidente do conselho e do ministro da fazenda como syndicato prova que não estão dispostos a ceder.

Por outra parte o syndicato lembrou ao commercio no seu boletim a resolução de não pagar a contribuição estipulada nas novas tarifas, porque n'ellas, diz, se faltou ás prescripções legaes e á autorisação concedida pelas côrtes ao governo.

Estando o ministro da fazenda resolvido a tornar effectiva a contribuição ideou o seguinte meio: que os recebedores comecem pelos commerciantes que ficam beneficiados pelas novas tarifas;—sigam depois pelos que soffreram um pequeno augmento e vão finalmente ter com os que ficaram mais sobrecarregados que são a maior parte d'elles. Não se póde dizer que a idéa não seja engenhosa. Veremos se dá os resultados que o governo espera.

O circulo da União Mercantil de Madrid nomeou uma commissão para ir entender-se com o Sr. Sagasta e procurar o meio de conciliar os interesses do syndicato dos logistas com os interesses do Estado.

Entre os tratados de commercio que se estão estudando no Ministerio dos Negocios estrangeiros, parece que figura o projecto de um com Portugal.

— No dia 24 de fevereiro as diversas Faculdades da Universidade suspenderam os seus cursos em demonstração de sentimento pela morte do Sr. Moreno Nieto, presidente do Atheneu Scientifico de Madrid.

— Segundo cartas de Cuba, os animos estavam alli muito agitados pela politica exclusivista e tyrannica dos conservadores. Como foram elles os que mais tiraram da guerra, não será para estranhar que provoquem uma nova insurreição dos elementos avançados para de novo a explorar.

ALLEMANHA

A commissão da Camara Prussiana encarregada de dar parecer sobre o projecto de lei politico-ecclesiastica, approvou por 11 votos contra 10 o art. 30 com a emenda do Sr. Bruel.

O artigo dá ao governo poderes plenos para dispensar os ecclesiasticos dos certificados dos estudos universitarios allemães.

A emenda dispensa-os tambem do exame do Estado. Votaram a favor d'essa redacção os conservadores liberaes e o unico membro polaco da commissão.

O Sr. Windthorst, chefe do centro, apesar dos seus protestos na Camara contra o systema que concede plenos poderes ao governo, declarou que lhe parecia possivel uma transacção n'esse ponto, ao menos no que se refere ao artigo em questão.

O modo porque o ministro dos cultos continúa defendendo o projecto, leva a crer que o governo veria com gosto os conservadores e o centro ultramontano contrahirem ambos um compromisso aceitavel. Até agora, o accordo é provisorio, ultramontanos e conservadores reservam o voto para a discussão em segunda leitura.

AUSTRIA HUNGRIA

Do theatro da insurreição a noticia mais importante, é a da tomada de Zinje Polje, na Herzegovina, pelas tropas austriacas.

Aquelle lugar é bastante importante sob o ponto de vista das communicações com Mostar e Nevesuige de um lado, e Glavaticero, e Konijes de outro. E' geralmente elogiada a tactica adoptada pelo commandante Jovanowitch, que já se havia mostrado bastante habil quando occupou a Herzegovina em 1878.

As tropas austriacas avançam lentamente, mas vão se adiantando sempre em toda a linha. Todos os pontos que podem ser de importancia, tanto estrategica, como para communicações e abastecimento vão sendo occupados e guarnecidos. D'este modo se limita, cada vez mais, o theatro da guerra; e por este movimento, combinado das tropas conta se cercar em breve os revoltosos e cortar-lhes as communicações com o resto do paiz.

HERZEGOVINA

Augmenta de vulto a insurreição da Herzegovina e Bosnia, e d'esta questão que tão graves consequencias póde trazer, não só a Austria Hungria, mas a Europa teem se occupado a imprensa estrangeira, e especialmente a austriaca.

E não obstante os successivos triumphos das tropas imperiaes e as noticias optimistas dos jornaes austro-hungaros, não deixaremos de notar que estes se preoccupam bastante com as intrigas panslavistas, aquelles pontos do imperio e nas provincias limitrophes.

A Tremdenblat tranquilisa-se um pouco em vista da attitude do Montenegro e da Servia, não deixa comtudo de reconhecer que os panslavistas procuram fazer d'esta insurreição ponto de partida para uma conflagração universal.

O *Nouvelle Presse libre*, não põe em duvida os bons desejos do governo russo; teme, porém, que este não possa resistir á corrente que o arrastará.

Os jornaes allemães fallam mais positivamente, e crêem que a Russia tenha suas intenções bellicosas.

A *Gazeta de Magdeburgo* diz que em Berlim ninguem se illuda com as verdadeiras relações da Russia com a Austria, e que todos observem attentamente as intrigas do partido de acção.

Apresentamos apenas estes factos como symptomas, e abstendo-nos de considerações acerca do actual movimento panslavista, e das intenções da Russia, notaremos sómente certos factos que estão em contradicção flagrante com as declarações officiaes.

Recordam-se de certo os leitores de que o general Skobeleff foi officialmente censurado e convidado a viajar por alguns mezes no estrangeiro, em consequencia de um discurso no sentido panslavista, pronunciado em S. Petersburgo.

Pois ao passo que o general era d'este modo instigado por suas demasias, o imperador Alexandre III dava o nome do mesmo general a um navio e baptisava outro com o de *Geok Tépé*, que recorda uma victoria de Skobeleff. E d'esta sorte infligia-se lhe um castigo e ao mesmo concedia-se-lhe uma das mais subidas honras a que póde aspirar um militar.

Em presença de factos d'esta ordem restanos o direito de suppor que o castigo dado ao general Skobeleff não passa de uma comedia destinada a lançar poeira nos olhos dos demais governos.

Mas, segundo vemos n'um jornal francez, surge agora um novo incidente, de maior gravidade ainda.

O general russo, que se acha actualmente em Paris, recebeu n'um dos ultimos dias uma deputação da colonia servia, e segundo lemos na *França*, Skobeleff respondeu aos cumprimentos da deputação nos seguintes termos:

« Ocioso se torna dizer-vos, meus amigos, quanto me penhoram e commovem as calorosas manifestações com que me distinguis. Juro-vos que é com verdadeira alegria que me vejo cercado dos jovens representantes d'essa nação, que foi a primeira a desfraldar a bandeira das liberdades slavas no Oriente slavo. Devo fallar-vos francamente e vou fazel-o.

« E' necessario que vos diga, que vos confesse por que motivo a Russia nem sempre está á altura dos seus deveres patrioticos em geral, e do seu papel slavo em particular.

« E porque assim no interior como no exterior ella vê-se a braços com a influencia estrangeira.

« Nem mesmo entre nós, podemos dizer: entre nós.

« Sim! o estrangeiro está por toda a parte: a sua mão apparece em tudo.

« Somos logrados pela sua politica, victimas das suas intrigas, escravos de sua força... Estamos de tal modo dominados e paralysados por sua influencia funesta, que se um dia os sacudirmos, como espero, não o poderemos fazer de ESPADA EM PUNHO!

« E se quereis que vos diga quem é esse estrangeiro, esse intruso, esse intrigante, esse inimigo tão perigoso para os russos, como para os slavos... eu vos digo: E' o autor do DRANG NACH OSTEN—TODOS VÓS O CONHECEIS—E' o allemão.

« A luta entre os slavos e os teutonicos é inevitavel; *está até muito proxima....*»

« E será longa, sangrenta, terrivel; mas pela minha parte tenho fé de que ella ha de acabar com a victoria dos slavos.

« Quanto a vós, é natural que desejeis saber o que vos cumpre fazer, porque o sangue ja corre entre os nossos. Pouco vos direi; asseguro-vos, porém, que mal se toque nos Estados reconhecidos pelos tratados europeus, seja a Servia, seja o Montenegro... juro vos, não vos batereis a sós....

« Ainda uma vez: obrigado; e se o destino o permittir, *até á vista, no campo da batalha, e contra o nosso inimigo commum.* »

Estas declarações essencialmente bellicosas são certamente muito mais affirmativas e importantes do que as primeiras. E o que lhes dá um caracter de excepcional gravidade, é ter o general Skobeleff usado de tal linguagem em França no tempo da republica, quando ainda não ha muito a mesma republica expulsou o Sr. Lavroff.

E' ainda muito para notar que, ao mesmo tempo que os factos que ficam apontados, attrahem as geraes attenções do politico, na Bulgaria o consul geral da Russia, o Sr. Hitrovo, dirigindo-se a uma deputação panslavista que tinha á sua frente, o coronel russo Gruzoff, pronunciou uma allocução em tudo parecida com a do general Skobeleff, se não mais bellicosa ainda.

Disse elle:

« Não façaes caso do que dizem os jornaes officiosos de S. Peterburgo, de Berlim, ou de Vienna, acerca das nossas relações com a Austria.

Declaro-vos que os dias da Austria-Hungria estão contados; a sua *ultima hora está proxima a soar, e ella hade desapparecer da carta da Europa*.

Não vedes os nossos soldados cobrirem as planicies que se estendem entre Odessa Rein? Um passo mais e nós estaremos na Valachia, paiz que devia ser nosso.

Se não fôra o vermos os mais conceituados jornaes estrangeiros, fallarem n'este discurso seria para nós ponto duvidoso que um agente diplomatico usasse tal linguagem, tão ultrajante para uma potencia visinha.

Dizer que os dias da Austria Hungria estão contados, e que « vae soar a sua ultima hora » toca as raias da audacia.

Se por ventura o imperador da Russia não demittir immediatamente o Sr Hitrovo, parece-nos inevitavel um conflicto com o gabinete de Vienna, que não deixará n'esse momento, de ter já pedido uma satisfação pela injuria que lhe foi feita.

São muito para notar estes dous discursos, á que mais propriamente se chamará proclamações, não o sendo menos, o facto de coincidirem um com o outro.

O Sr Hitrovo, ameaça a Austria Hungria que desapparecerá da carta da Europa; o general Skobeleff ameaça a Allemanha, cujo jugo quer sacudir de espada em punho.

Aguardemos os acontecimentos.

GRECIA

Correspondencias da Grecia, amplicam noticias antecipadas pelo telegrapho relativas á abertura da camara, em 30 de janeiro, e que não carecem de interesse.

A sessão abrio-se, presidida pelo decano dos deputados, o Sr. Kalifremias, que vestia o pittoresco fato de palibaro, com o qual fez a guerra de independencia.

Depois do costumado juramento que os deputados christãos prestaram sobre o evangelho, e os musulmanos sobre o korão e bispo metropolitano abençoou a assembléa, pedindo, o auxilio celestial para os trabalhos. Entrou depois o rei, a quem o presidente do conselho de ministros entregou o discurso da corôa.

Este discurso manifesta que havendo obrigado as potencias, razões de interesse geral, a modificar as resoluções do tratado de Berlim teve a Grecia que aceitar novo accordo, cuja aceitação lhe foi unanimente recommendada pelas mesmas potencias.

Tambem se diz que existem algumas difficuldades com a Turquia para a execução integral da limitação das novas fronteiras; porém que se espera que estas difficuldades serão em breve applainadas em interesses reciprocos. A situação financeira não é tão satisfactoria como fôra para desejar, mas que se remediará propondo-se varias medidas á camara.

O discurso da corôa foi escutado com glacial silencio.

Noticias posteriores fallam da proxima queda do actual gabinete. Das oito commissões eleitas pela camara, a opposição venceu em seis do que resulta que os ministeriaes fiquem em minoria.

TURQUIA

O imperador da Allemanha, concedeu ao sultão da Turquia, grã cruz da ordem da Aguia Negra, mandando a Constantinopla uma missão diplomatica especial.

As cartas do Oriente, dando conta da ceremonia que se praticou para entrega das insignias ao sultão, dizem que este declarára n'esse acto, que considerava aquella manifestação como uma nova garantia das boas relações, que existem entre a Allemanha e a Turquia.

No dia da audiencia deu o imperador dos ottomanos um jantar de galla, e n'elle aproveitou este soberano a occasião para manifestar a esperança, de que as relações actuaes do dous imperios, se estreitariam cada vez mais intimamente no futuro.

A politica seguida pelo gabinete da Allemanha na questão egypcia, dá a esta concessão uma significação muito especial, quando n'outra occasião, e n'outras circumstancias, não teria outro caracter, que não fosse um acto de deferencia muito vulgar, de soberano para soberano.

O sultão aggraciou o representante allemão com a grã cruz da sua ordem de Osmanié.

EGYPTO

Os ultimos acontecimentos do Cairo fixaram as attenções da Europa sobre o Egypto. Divergenciam porem as opiniões dos homens publicos: uns, cuidavam nos de pequena monta e alcunhavam-nos de insurreições militares a que era extranha a opinião do paiz,—outros, exagerando-os, pela importancia politica, chegaram a convencer-se de que, como elles exprimiam para o Egypto a reivindicação de todos os direitos d'uma nação autónoma, os tratados todos internacionaes seriam postos de parte e um novo Egypto se occuparia dos seus interesses.

Nem uma cousa, nem outra! a agitação do Egypto é apenas união de uma luta em pró do progresso e da civilisação—, e ao « partido nacional » se deve o movimento. O Egypto não trata por emquanto de contratar: tem unicamente em mira o construir-se.

Até 1869 o « partido liberal » existia no Egypto sob a forma religiosa e o seu principal intento era oppor-se a toda a innovação de estrangeiros a quem alcunham de *garad* (andorinhas) e que tendo por patria os ridiculos logarejos chamados Paris, Londres, Vienna e S. Petersbourg, accudiam ao seu posto para traficarem e enriquecer-se.

Como, porem, Ismail Pachá, querendo lançar poeira aos olhos da Europa, instituira escolas e admittira professores europeus, já n'essa epocha os egypcios, avidos de saber, tiveram meios de reconhecer a superioridade da civilisação occidental. Se Ismail de tal desconfiasse, nunca as escolas seriam disseminadas pelo seu territorio.

Os acontecimentos occorridos na Europa em 1870 e 1871, interessaram á classe dos estudantes e dos jovens officiaes.

Avidos de os conhecerem, liam os jornaes francezes e inglezes e compraram cartas geographicas, que lhes dessem noções positivas dos sitios em que esses acontecimentos tinham lugar. Por estas notas, vieram a saber que o mundo não se limitava ao Egypto e inteiraram-se da sua extensão. A animosidade contra os europeus, foi substituida por uma curiosidade de aprofundar os seus usos, costumes e civilisação.

Começaram então as reuniões e discussões sobre os assumptos internos. Analysaram a morte de Moufetich, produzida por uma *indigestão de café*, e de varios outros fallecidos em virtude de uns banhos no Nilo, cujos espolios tinham servido para engrossar os erarios do vice-rei e chegaram á edificante conclusão de que este era como o gato que deixa engordar o rato para depois o engolir.

Estas discussões eram, porém, ás occultas, porque a policia do vice-rei era vigilante e mais d'um estudante, ou official haviam desapparecido sem que mais d'elles se soubesse. O proprio Halim-Pachá, tio do Khediva, fôra exilado e seus bens sequestrados.

Este facto produzio geral sensação e desde esse instante todos se interessam pela sua sorte e pelas condições do paiz. Ismail, porém, prohibio a publicação de noticias. Alguns manuscriptos começaram a circular, mas foram apprehendidos.

O movimento revolucionario estava portanto iniciado, faltava só o individuo que lançasse fogo ao rastilho. Esse homem não se fez tardar. James Suana, professor da Escola Polytechnica, fundara um theatro no Cairo e fazia representar uma composição sua—*Patria e Liberdade*.

James Suana foi immediatamente demittido, e presos alguns officiaes do partido liberal.

Em 1873, Suana fundara o *Mahfal-al tekadom* (centro progressista) e dias depois elle era prohibido.

Suana não desistio e em 1875 fundava outro centro, ao qual acudiram todos os estudantes e jovens officiaes, distinguindo-se entre estes Araby Bey, que fôra seu discipulo. Mezes depois, o centro era fechado e alguns officiaes deportados para as regiões do Nilo Brana.

Suana fundou então o jornal satyrico *Abu Nadara* (o homem das lunetas), que teve uma aceitação espantosa. A tiragem attingio a cifra de 50,000 exemplares.

Por um decreto real, o jornal foi suspenso, presos os seus collaboradores, e Suana evadio-se para França, onde continuou a publicação, que, não obstante todos os esforços de Ismail era recebida no Egypto!

Pouco tempo depois, Ismail Pachá foi obrigado a exilar-se. Substituio-o seu filho Tewfik. Aconselhado, porém, pelos antigos ministros, tentou seguir os exemplos de seu pai. Por perfidos conselhos, fez comparecer no Ministerio da Guerra tres coroneis, entre estes Araby-Bey e Fahmey-Bey e prendeu-os traiçoeiramente.

Mal esta noticia foi sabida a guarnição sublevou-se e dirigindo-se ao ministerio, arrombou as portas, libertou os prisioneiros e atravessou á bayoneta o ministro da guerra. O general americano Stone, pôde evadir-se.

Ao ministerio Aflatoum, succedeu o ministerio Piaz, o qual tentou julgar em conselho de guerra os coroneis dos corpos que se haviam sublevado. E, tanto bastou para que fosse compellido á demittir-se.

Succede-lhe então Sheriff Pachá, que advogára sempre os principios do partido nacional; porém, uma vez no poder, recua, só a muito custo consente na constituição d'uma Camara Nacional, affasta-se dos seus correligionarios e tenta amordaçar a imprensa.

Nova revolução, e Sheriff Pachá tem de se demittir.

N'esta conjunctura, o Khediva appella para o partido nacional e incumbe Araby-Bey de compôr o gabinete, encargo que aceita, reservando para si a pasta da guerra.

De nada porém, valerá ao Khediva este expediente. Os dias do seu reinado estão contados.

Assim o affirmou Suana no seu *Abu Nadara* e as palavras de Suana gosam no Egypto de uma autoridade quasi divina. Ha n'ellas como que o cunho da inspiração; por tal modo se tem realisado as suas predicções.

JAPÃO

As cartas do Japão trazem uma noticia importante. O conselho de ministros á que presidio o Mikado, resolveu supprimir o Ministerio da Colonisação.

Esta repartição foi creada ha uns 10 annos, para favorecer o desenvolvimento da agricultura e da industria n'aquelle paiz.

Ha um anno pouco mais ou menos pensou-se em vender as pastagens, campos e estabelecimentos creados pelo cuidado, e diligencia do Ministerio da Colonisação, á uma companhia commercial, na qual estavam especial e particularmente interessados os proprios funccionarios d'aquelle Ministerio.

Apenas foi concluido este projecto, excitou elle a indignação geral, e foi tal a opposição, que teve de se renunciar á sua execução.

No fim do anno findo, pedio o ministro da colonisação, que o seu Ministerio fosse conservado ainda por algum tempo, mas esta pretensão não foi attendida.

O governo com a medida que acaba de adoptar deu uma ampla satisfação á opinião publica, que clamava contra os escandalos que na indicada repartição se produziam, pelo espirito de especulação e de egoismo.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

(Conclusão)

O Sr. Castro Jesus—Sr. presidente, *lux erat in tenebris et tenebræ non comprehenderunt eam:* a luz estava nas trevas e as trevas não a comprehendiam. E' o caso. Nada mais tenho a dizer.

Sr. presidente desta tribuna eu provoco ao Sr. conselheiro Aguiar, eu provoco ao Sr. conselheiro João Alfredo, eu provoco ao Barão de Cotegipe, eu provoco ao Sr. conselheiro Martinho Campos, ao Sr. conselheiro Saraiva para que pela imprensa venham declarar se eu sou ou não deputado.

O Sr. Sá Araujo—Sr. presidente, havia feito o proposito de não voltar mais á tribuna, uma vez, porém, que S. Exc. o Sr. Dr. Moreira Alves, *pro formula*...

O Sr. Moreira Alves—Não apoiado.

O Sr. Sá Araujo—... quiz de alguma maneira destruir o que ja eu havia dito, é natural que venha seguir pelo mesmo caminho que já viajei.

Meus senhores, seria possivel que os vossos correligionarios da parochia da Boa-Vista, tendo por equivoco votado em Antonio Luiz de Andrade, em vez de S. Exc. o Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrada, por occasião da apuração das cedulas deixassem de reclamar?

Seria possivel que a junta parochial deixasse de attendel-os em qualquer reclamação?

Um Sr. Deputado—Os eleitores não podiam reclamar.

O Sr. Sá Araujo—Sr. presidente. V. Exc quer ver, eu abro o regulamento que deve fazer constar que elles tinham todo o direito de fazerem qualquer reclamação.

Se os nobres deputados querem ver, eu mostro. (Apartes.)

Vou mostrar.

Diz o regulamento no seu artigo...

O Sr. Moreira Alves—147.

O Sr. Sá Araujo—Eu agradeço muito que V. Exc. me va encaminhando.

Diz o art. 147 (lê):

O Sr. Tolentino de Carvalho—Continúe a ler.

O Sr. Sá Araujo—Posso continuar a ler para satisfazer a S. Exc., como tambem lerei os artigos 146 e 150. Dizem elles (lê):

Ora, se os vossos correligionarios tivessem votado em Luiz Antonio de Andrada e não em Antonio Luiz de Andrade, ouvindo pronunciar este nome por muitas vezes, deviam reclamar; e, quando a mesa os não quizesse attender, assistia lhes o direito de lavrarem um protesto; a prova d'isso é que Antonio Luiz de Andrade ainda obteve no 2º escrutinio em Ouricury 24 e em Petrolina 28 votos.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Não ha tal; V. Exc. não encontra disposição alguma da lei permittindo semelhante cousa.

O Sr. Sá Araujo—Vou ler o resto do artigo 150.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Dispenso a leitura.

O Sr. Sá Araujo—Tenha V. Exc. a bondade de ouvir. (Lê.)

O Sr. Tolentino de Carvalho—Mas não é relativo ao voto do eleitor: a actos.

O Sr. Sá Araujo—E' o mesmo. Eu que votei em Paulo, tenho o direito de dizer: Não, não votei em Pedro, e sim em Paulo. O sentido da lei é este; não nos podemos afastar d'elle. (Continúa a ler.)

Ora, eu quero mesmo que se restrinja o protesto: não se podia dizer—os votos dados pelos eleitores da parochia de Boa Vista foram ao Sr. Dr. Luiz Antonio d'Andrade e não a Antonio Luiz d'Andrade? A mesa não podia deixar de aceitar um protesto em termos taes.

O Sr. Oliveira Escorel—Isso não é protesto; protesto ha quando se reclama contra irregularidade da junta.

O Sr. Sá Araujo—Pois bem, quando não seja protesto, ao menos é a vontade do eleitorado, manifestando em quem havia votado.

O Sr. Oliveira Escorel—Não apoiado; não é o caso de irregularidade commettida pela mesa.

O Sr. Sá Araujo—Perdão; se eu voto em Pedro, a mesa podia dizer que eu votei em Paulo?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Esses eleitores votaram por engano em Antonio Luiz de Andrade.

O Sr. Sá Araujo—Não podiam ter se enganado, e se tal o fosse, tinham a lei a seu favor, podiam reclamar.

Um Sr. Deputado—Não podiam reclamar d'esde que persistiam no engano.

O Sr. Sá Araujo—V. Exc. é douto, é illustre; peço-lhe, pois, que se restrinja a questão no ponto de vista da lei, de cujas disposições não nos podemos afastar.

Os eleitores, pois, podiam, reclamar, tanto mais quanto, como já fiz sentir a esta illustrada Assembléa, existem, não só um, como mais de dous Antonio Luiz de Andrade, o que é muito natural.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, eu sou o menos habilitado para tratar d'esta questão, em primeiro lugar porque não tenho competencia para discutir com qualquer dos membros da commissão de verificação de poderes; o valor de cada um d'elles, a illustração, que os distingue, abunda completamente n'este recinto; em segundo lugar não sou candidato pelo 13º districto, não venho nem discutir, nem defender a minha eleição; mas como deputado cumpre-me tomar parte nas discussões todas as vezes que a consciencia me diz que assim devo fazer.

Ouvi, Sr. presidente, um dos membros da commissão que veio á tribuna, não responder a ambos os candidatos, candidatos que occuparam a attenção da casa na defeza dos seus legitimos direitos, mas sómente a um d'elles, não tendo o outro merecido a consideração de S. Exc.

Um Sr. Deputado—Isso é intriga.

O Sr. Barão de Nazareth—Sou incapaz de intriga; o que eu disse foi que o nobre deputado, como membro da commissão de poderes, uma vez que veio á tribuna, devia referir-se aos dous candidatos e não sómente a um.

(Rumor nas galerias).

O Sr. Moreira Alves—Eu vim só dar explicação sobre o parecer.

O Sr. Barão de Nazareth—Não desejo que esta discussão se azede.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. é quem a quer azedar.

O Sr. Barão de Nazareth—Oh! senhor, isto então é azedar? Porque eu censuro de certo modo o procedimento de V. Exc., segue-se que quero azedar a discussão?

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. vê seu caminho.

O Sr. Barão de Nazareth—Quando subo a esta tribuna, tenho a consciencia de que não fallo de modo a merecer a attenção dos nobres deputados; mas vou d'aqui sempre satisfeito commigo mesmo, porque quando dou o meu voto, faço-o de accordo com a justiça.

Sr. presidente, o nobre deputado que occupou a tribuna não devia limitar-se a defender o seu trabalho, devia ter discutido de modo a esclarecer os espiritos...

O Sr. Moreira Alves—Não tenho essa pretenção.

O Sr. Barão de Nazareth—... de que effectivamente a eleição do 13º districto era nulla; mas S. Exc. não se explicou ao meu contento.

O Sr. Moreira Alves—Nem eu queria satisfazer a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Pois hoje, apezar de estar mal commigo...

O Sr. Moreira Alves—Eu não.

O Sr. Barão de Nazareth—Parece ao menos pelo que está demonstrando.

Pois eu, dirigindo-me a V. Exc., peço-lhe que, sempre que lhe for possivel, me esclareça com a discussão, porque estando a razão e a justiça de seu lado, hei de acompanhal-o, muito embora V. Exc. seja conservador e eu seja liberal, mas somos pernambucanos; e n'aquillo que for de bem d'esta terra, V. Exc. fique certo de que estarei sempre na bucha para auxilial-o.

Mas, Sr. presidente, não me convenceu debaixo de certo ponto de vista o nobre deputado, porque diz a commissão que o maior fundamento da nullidade da eleição do 13.º districto é ter entrado em 2º escrutinio um nome de uma entidade imaginaria, nem mais nem menos. Este argumento não é aceitavel.

O Sr. Moreira Alves—Não ha [illegible]

O Sr. Barão de Nazareth—Senhores, eu ouvi a discussão, e direi que, nem os defensores da eleição, nem os do parecer, tocaram em um ponto.

O Sr. Moreira Alves—O parecer até aqui teve um defensor.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas qualquer dos membros da commissão falla pelos seus companheiros; já S. Exc. fallou, fallou por todos os tres; quando se levanta um deputado para defender um parecer de commissão, assume a responsabilidade collectiva.

O Sr. Moreira Alves—Quem negou isto?

O Sr. Barão de Nazareth—Estou discutindo com o espirito desprevenido, e não quero offender aos meus collegas, embora sejam meus adversarios.

Ss. Excs. tem por si o numero, bem sei que sempre hão de vencer n'esta casa, e não ha, portanto, palavra, não ha discussão possivel, não ha argumento que aproveite. (Apoiados da bancada liberal).

O Sr. Moreira Alves—Está nos julgando por si.

O Sr. Castro Jesus—Quem eu duvido que se leve pelo numero e o Exm. Sr. vigario Espinosa. (Riso)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não sei se é arriscada uma proposição minha: se no primeiro escrutinio da eleição do 13.º districto nenhum candidato tivesse alcançado votos sufficientes para, de accordo com a lei, fazer-se eleger, e se, em lugar de quatro tivessem concorrido ao 2.º escrutinio seis candidatos, em cujo numero figurasse o nome do honrado deputado o Sr. Dr. Luiz de Andrade, que eu mesmo não sei se é Andrade ou Andrada, desejo saber porque estou aqui para aprender...

Vozes—E' Andrada.

O Sr. Barão de Nazareth—... estou convencido—se não é arriscada a proposição,—de que a sorte dos nossos amigos seria a do seu adversario.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. está fazendo o seu retrato.

O Sr. Barão de Nazareth—Isso é que é grosseiro.

O Sr. Moreira Alves—Grosseria é o que V. Exc. disse.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado não me póde aggredir; não me póde insultar, porque assim terá insultado toda a Assembléa.

O Sr. Moreira Alves—Isto é comedia; não ha insulto nenhum.

O Sr. Barão de Nazareth—Fazer o meu retrato?! Eu não acompanho *maracatús*. (Rumor nas galerias).

O Sr. Moreira Alves—Queria applausos, eil-os.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não preciso de applausos; este povo me conhece, sabe que não vivo de lisonja, vivo de meu trabalho; nunca pedi applausos.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. está fazendo o seu bonito.

O Sr. Barão de Nazareth—Se o povo me applaude, é porque conhece a minha sinceridade para com elle. (Continúa o rumor nas galerias).

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, que não se dirija ao Sr. deputado M. Alves.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, V. Exc. sabe que eu o respeito muito por mais de um motivo: em primeiro lugar porque, quando eu tive uso de razão já ouvia fallar do illustre Sr. Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, mais tarde vi que o Governo Imperial honrou-o com o titulo de Barão de Muribeca; sempre ouvi dizer que V. Exc. era um homem de bem, e desde que V. Exc. preside os nossos trabalhos, não posso deixar de ter tudo isto em consideração para o respeitar, respeitando a Assembléa tambem. Quando subo a esta tribuna é com o proposito firme de respeitar a todos os Srs. deputados, porque se o não fizer, desrespeitarei tambem a Assembléa de que faço parte, e eu tenho a pretensão de ser um homem respeitador.

O Sr. Moreira Alves—Se houve insulto partio do senhor, foi quem disse que não procedia de um modo que indicou.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth figurou uma hypothese; V. Exc. é que tomou o recado na escada.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu comecei dizendo que ia aventurar uma proposição que não sabia se era arriscada. Quando eu aventurar aqui uma proposição que possa ferir qualquer dos meus collegas, uma vez advertido pelo Sr. presidente, terei a docilidade necessaria para retirar as expressões que houver proferido, porque não tenho em vista offender a ninguem.

A minha proposição a que acabo de me referir foi a seguinte: se os meus correligionarios competissem em 2.º escrutinio com o Dr. Andrada e vissem todos tres eleitos, talvez fossem todos reconhecidos.

Ora, desde que eu dizia que talvez fossem todos tres reconhecidos, não affirmava, e, desde que não affirmava, eu não podia offender a ninguem. O aparte do nobre deputado é que foi grosseiro, devido ao seu genio atrabiliario.

O Sr. Moreira Alves—Deixo de responder-lhe.

O Sr. Barão de Nazareth—Tanto fazem para mim as sympathias como a inimisade de V. Exc.

O Sr. Moreira Alves—E suppõe que para mim não é o mesmo?

O Sr. Goes Cavalcante—E não é insulto dizer-se que um collega tem genio atrabiliario?! Isso não é grosseiro.

O Sr. Barão de Nazareth—Ora, V. Exc. usou de expressões muito mais ferinas do que estas quando disse que nos havia de moralisar?...

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. não tem o direito de repetir isso porque já me expliquei, declarando até que não hesitava em retirar.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, continuarei na discussão da materia, não de modo que era para desejar, mas na ausencia de collegas meus e em vista do silencio de outros mais habilitados do que eu, entendi que devia fazel-o tanto mais quanto havia offerecido a consideração da commissão, por intermedio de V. Exc., documentos referentes á eleição do decimo terceiro districto, e tinha necessidade de vir á tribuna, como prometti.

Sr. presidente, disse-se aqui durante o debate alguma cousa com relação ao primeiro e segundo escrutinio; mas ao meu ver não ficou este ponto da questão devidamente esclarecido; no primeiro escrutinio obteve o Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrada votação sufficiente para ser definitivamente eleito, havendo apparecido quatorze chapas com o nome de Antonio Luiz de Andrade; vinte [illegible] depois do primeiro, procedeu-se ao segundo escrutinio, e n'elle figura [illegible] o nome de Antonio Luiz de Andrada, que os nobres deputados dizem ser creatura imagina

ILEGIVEL

MUTILADO

ria, por isso que não existe pessoa a que se possa ligar esse nome. Segue-se que o eleitorado do decimo terceiro districto, conhecendo o illustre deputado, já porque S. Exc. em Ouricury exerceu o cargo de juiz municipal, já porque é conhecido em todo o sertão, no segundo escrutinio, estando o nobre deputado eleito, insiste em votar em S. Exc. errando-lhe o nome! Entretanto, esse Antonio Luiz de Andrada, que se diz ser o nobre deputado, tendo obtido quatorze votos no primeiro escrutinio, em que S. Exc. sahio eleito, tem no segundo cincoenta e tantos. O que prova isto Sr. presidente?

UM SR. DEPUTADO—E' que não é o mesmo individuo, mas algum rabula com o nome de Antonio Luiz de Andrada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Este argumento, Sr. presidente, parece improcedente, e não deve callar no animo de todas as pessoas que estiverem desprevenidas, de todos que quizerem encarar as questões, pelo prisma do sentimento partidario; tanto mais quanto existe Antonio Luiz de Andrada. E tanto isto é verdade que os nobres deputados que de ha muito tempo cogitam de annullar este segundo escrutinio, não vieram aqui adduzir a prova de que o nome de Antonio Luiz de Andrada é méra ficção; ao contrario, o Sr. Sá Araujo acaba de affirmar que este individuo existe em Floresta.

O SR. CASTRO JESUS—*Abyssu, abyssum invocat*: um absurdo chama outro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH Mas, haja ou não haja Antonio Luiz de Andrada, o certo é que, já eleito o nobre deputado, o eleitorado votou nesse nome em segundo escrutinio.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—Vinte dias depois do primeiro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Falla-se em engano. V. Exc., Sr. presidente, talvez como eu, não conheça o sertão, [eu nunca fui senão até meio sertão]; lá os homens são mais politicos do que nós, acompanham com mais interesse o movimento dos negocios publicos.

O SR. CASTRO JESUS—Lá discutem se todas as questões politicas, discutem-se cousas mais altas que estas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Vejamos agora se a lei cogitou da hypothese, ou se ella é inteiramente nova e o legislador não previo que se podia verificar.

A junta cumprio perfeitamente o seu dever.

O SR. OSORIO—V. Exc. dá licença para um aparte?

A junta quando apurou os votos, não teve em vista a acta de Vertentes, que não veio á Assembléa, e com a apuração dessa acta o resultado era diverso.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. permitta que eu lhe diga que devia, na occasião em que fallou, alludir a essa acta, por que assim esclareceria o meu espirito.

O SR CASTRO JESUS (ao Sr. Osorio de Cerqueira)—Se V. Exc votar contra mim, além de injusto, será ingrato.

O SR BARÃO DE NAZARETH—A junta procedeu regularmente limitando-se, á contagem dos votos na forma da lei e enviando as actas para aqui, bem como expedindo diplomas aos eleitos. A commissão é que não tem o direito de depural-os, sobre pretexto de que Antonio Luiz de Andrada não existe, sem que para isso tenha uma prova em que se firme e simplesmente porque entende poder fazel-o com vantagem, desde que tem numero para vencer.

Sr. presidente, termino aqui o meu discurso e aguardarei ás razões que possa dar a commissão, em sustentação de seu parecer, que a meu ver não está justificado, e então direi mais palavras com relação a emenda que offereço á conclusão do mesmo parecer.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Democrito Cavalcante—Peço a palavra.

O SR BARÃO DE NAZARETH—Eu fallarei depois de V. Exc.

O SR. DEMOCRITO—Estou prompto a ceder a palavra a V. Exc., se quer fallar sobre a emenda, porque eu pretendo sómente occupar-me com o parecer.

Vai á mesa é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda á conclusão do parecer da commissão de verificação de poderes: Que se annulle sómente o collegio de Villa Bella e sejam reconhecidos deputados os Srs. Francisco Seraphim de Souza Ferraz e Joaquim de Sá Araujo.—*Barão de Nazareth*

O Sr. Democrito (1º secretario)—Podia, Sr. presidente, contentar me com o que acaba de dizer o meu illustre collega Dr. Moreira Alves, em defeza do parecer que elaborei, e elle com o Dr Ozorio adoptaram. Devia mesmo contentar me com isso, porque a hora vai muito adiantada, e o ponto juridico da questão não foi discutido.

Mas, Sr. presidente, V. Exc. vio que se procurou intrigar nos com a opinião publica, attribuindo se á commissão desejos de vingança, espirito partidario, falta de justiça e não sei mais o que tendentes ao mesmo fim; e, pois, justo é, que se me permitta, a mim, o relator do parecer, justificar, ainda que rapidamente, as nossas intenções, defender nos, em summa.

A questão é, Sr. presidente, saber se a junta apuradora devia contar os 14 votos que, na parochia de Santa Maria da Boa Vista obteve o Dr. Antonio Luiz de Andrada, advogado, morador no Bonito.

UM SR. DEPUTADO—Segundo a lei devia.

O SR DEMOCRITO — Segundo a lei, a junta não podia proceder senão como procedeu, contando aquelles votos e mandando entrar em 2º escrutinio o supposto candidato, pois que, conforme ja o explicou o governo, e mais de uma vez tem decidido a Assembléa Geral na actual verificação de poderes, a junta não póde mais do que sommar votos recolhidos por mesas legalmente constituidas.

Até aqui estamos de accordo. Mas a Assembléa está igualmente adstricta a essa funcção de sommar votos?

Ninguem o affirmou, nem eu me alongaria na demonstração do contrario, por julgal-a ociosa.

UM SR. DEPUTADO—Duvido que o nobre deputado mostre a lei no ponto em que dá essa competencia á Assembléa.

O SR. DEMOCRITO — E' manifesta essa competencia, e eu sinto que a circumstancia da hora não me permitta entrar na discussão de direito. Dê-se, porém, o nobre deputado ao trabalho de consultar a lei eleitoral, e facilmente se convencerá de que a razão me assiste.

UM SR. DEPUTADO—Mostre onde a lei cogita da competencia.

O SR DEMOCRITO—Emprazo-o para a primeira opportunidade. Espero, e tenho certeza de convencel-o tão evidente parece-me essa competencia.

Vejo, Sr. presidente, que sou obrigado a restringir as minhas observações, para se não suppor, que tenho extraordinario desejo de expellir desta casa os honrados candidatos, cujos diplomas o parecer questionado quer que sejam annullados.

Acontece, porém, que ainda não alludi ás intenções que presidiram á confecção do parecer, entretanto que, só para isso pedi a palavra.

Embora, Sr. presidente estivesse na consciencia de todos que o 2º escrutinio do 13º districto estava nullo, radicalmente nullo, desde que o parecer foi lido, que se faz propaganda contra a commissão, chegando-se a affirmar que, se os dous candidatos fossem conservadores, outras seriam as conclusões do mesmo parecer!

Sr. presidente, eu sou razoavel e dotado de uma franqueza, por vezes compromettedora dos meus proprios interesses; assim, confesso-o n'esta tribuna: tal é a minha obsecação partidaria, que, em se tratando dos interesses do meu partido, autoriso a que se desconfie da minha inteireza como juiz; porque tambem não procurarei defender-me. Mas, não se dando colisão de interesses politicos, tenho o direito de exigir que se faça justiça aos meus sentimentos.

Trata-se, é certo, de um negocio politico; mas é preciso attender: 1º que o partido conservador não perde, nem lucra immediatamente com a annullação dos diplomas do 13º districto; 2º que, homens de partido, eu e os meus collegas de commissão, não poderiamos divergir-nos por mera phantasia.

Obedecemos a um pensamento uniforme; somos soldados, que avançam ou recuam, conforme parece conveniente a quem tem o direito de mandar.

Sendo assim, Sr. presidente, se ha suspeitas fundadas na qualidade das pessoas, essas suspeitas não procedem, porque repousam em uma base falsa.

Isto posto, declaro, hypotheco a minha palavra como na verificação de poderes a commissão tirou-se com a maior isenção de espirito, sendo a prova mais convincente de que assim procedeu, o facto de haver ella desprezado os *boatos das ruas*, de que n'um d'estes dias nos fallou um illustre collega da esquerda.

Eleitas as commissões, Sr. presidente, eu bem vi que, contra a 1ª levantou-se grande prevenção: muitos dos nossos adversarios não podiam comprehender, que eu e o Dr. Moreira lhe fizessemos justiça!..

Na noite d'esse dia já se propalava, que *quasi todos os liberaes haviam sido depurados!*

Pois bem, Sr. presidente, nós respondemos a essas prevenções pelo modo já conhecido de S. Exc. e da casa. Trancamo-nos em um gabinete, e, como se invocassemos as proprias consciencias, e, imaginando qual seria o procedimento d'aquelle que nos dirige em politica, nos convertemos em sacerdotes da lei. Assentados á mesa do trabalho, rodeados de documentos, não nos levantamos sem que o ultimo parecer estivesse dado, apezar do meu estado de saúde que, por esse esforço, sensivelmente se aggravou.

No dia seguinte, Sr. presidente, os *depurados* que deviam ser os Srs. Pitanga, Paulo de Oliveira, Luiz Paulino, Santos Pinheiro e outros, tomavam assento com os nossos votos e pareceres, e nos affrontavam dizendo que não lhe fizemos senão justiça...

Certo, que diziam a verdade; e ao Sr. Pitanga eu respondi que por *graça minha*, elle não daria um passo na vida publica; mas, por isto mesmo, que já se nos reconheceu justos, dóe nos, que hoje se nos argúa e se procure mover *affectos*, a custa da nossa inculcada injustiça!

Sr. presidente, tenho a infelicidade de me dirigir a um auditorio tão prevenido e, direi mesmo, tão indisposto contra os conservadores; mas, nem por isso deixarei de dizer, que o procedimento dos conservadores n'essa verificação de poderes, honra os sobremaneira. E' a verdade, e eu não sei recusar o meu testemunho á verdade.

Eu espero que, passadas essas impressões de momento, e com o andar dos tempos, isto mesmo se reconhecerá.

Nunca esperei, Sr. presidente, uma confissão franca dos nossos adversarios, de que procedemos com inteireza; mas, esperei que não tivessem occasião de avançar o contrario; porque afinal, para ser politico, mesmo exaltado, não é preciso fazer sacrificio de certos sentimentos. E, folgo de confessar, Sr. presidente, que, á excepção dos dous interessados, ninguem mais animou-se a nos invectivar, embora deixassem entrever que o espirito partidario actuou no espirito da commissão

Eu sinto, Sr. presidente, não ter o direito de trazer para aqui as nossas apreciações internas; e sinto porque desejava que, ao menos uma vez se fizesse justiça completa aos conservadores d'esta provincia, sempre malsinados, sempre calumniados pelos senhores liberaes.

A commissão, Sr. presidente, fundada nos precedentes da Assembléa Geral, tambem poderia ter feito suas excepções, como essa acaba de fazer dando dous golpes profundos na decantada reforma directa; podia excluir alguns liberaes, como aquella Assembléa reconheceu os Bassons e Seraphicos; mas, Sr. presidente, ella não quiz imital-a senão onde a moralidade foi invocada; e por isso, não deu um só parecer, que podesse affrontar as censuras da opinião publica, como affrontaram alli, deitando por terra o *monumento legislativo*, que, d'ora avante fica sendo tão corrupto e susceptivel de males como era a eleição indirecta, victima de todas as injurias *dos homens puros*.

E todavia, Sr. presidente, se affirma, que a differença partidaria foi que nos inspirou!...

Mas... Temos consciencia de haver procedido bem; estamos tranquillos.

Occorre, porém, Sr. presidente, e desde já assignalo-o, que, ao passo que se nos accusa de querer annullar uma eleição legal, um membro da esquerda o Sr. Barão de Nazareth, mandou á mesa uma emenda concluindo pela exclusão do Sr. Castro Jesus, cujas condições são identicas, perfeitamente identicas ás do Sr Sá Araujo! Pois que! o mesmo escrutinio é nullo em parte, e em parte valido?

Eis uma distincção que difficilmente se póde comprehender.

Ah!... mas eu comprehendo-a perfeitamente, até porque a ausencia de quasi toda aquella bancada (liberal) dá me a chave do segredo. E' que os nossos adversarios n'este momento pleiteam interesses individuaes, em vez de interesses da lei e da causa publica. E' que elles em compromisso com os Srs. Sá Araujo e Ferraz, dos quaes este, desde ha muitos dias que é assiduo n'aquella ante sala, onde espera a ultima palavra para saber se deve ou não considerar se deputado...

Sr presidente, eu sinto verdadeiro pezar de ter sido obrigado a concorrer para que o Sr. Sá Araujo volte para tão longe, *tocando leques com bandurras*, como vulgarmente se diz; mas não é menor esse pezar quanto ao Sr. Dr. Castro Jesus.

O SR. CASTRO JESUS—Muito obrigado...

O SR. DEMOCRITO—Se pois, podesse voltar atraz e mudar de opinião, seria para favorecer a ambos.

Os nossos adversarios, porém, afagando as pretensões de um e outro, *insensivelmente* distinguem entre elles, e substituem o Sr. Castro pelo Sr. Ferraz!

Bem se vê, portanto, que não ha toda sinceridade por parte dos nobres deputados, quando nos malsinam, e tão pouco quando se mostram convencidos da validade dos diplomas que queremos annullar.

A verdade é, Sr. presidente, que todos nódanos pela nullidade do 2.º escrutinio do 13.º districto, com a differença que os conservadores o confessam, e os liberaes exprimem o contrario do que sentem, porque conveniencias do seu partido obrigam-os a essa posição menos justificavel.

N'este caso, Sr. presidente, nós é que devemos queixar-nos da insinceridade das accusações e da falta de consciencia com que ellas se levantam.

Entro, Sr. presidente, n'outra ordem de considerações:

Diz-se, que não está provado, que não existe o individuo *Antonio* Luiz de Andrade, e portanto, que a commissão exorbitou decidindo que esse individuo é um ente imaginario ou antes, que é o mesmo Dr. Luiz Antonio de Andrade; e, para corroborar esse argumento, o Sr. Sá Araujo nos affirma que em Petrolina existe um individuo com esse nome:—*Antonio* Luiz de Andrade.

Sr. presidente, eu sou incapaz de contestar uma affirmação solemne de pessoa que nos deve merecer todo credito, como é o honrado candidato; mas S. Exc. ha de convir commigo, que esse individuo é um verdadeiro philosopho, muito recommendavel pela sua abnegação e desprendimento das cousas terrenas.

Pois, senhores, n'uma época em que os candidatos formigam, e de todo ponto surgem pretensões eleitoraes, algumas desarrazoadas, é aceitavel que esse individuo, ante a espectativa de ser eleito em segundo escrutinio, se deixasse ficar mudo e inactivo, não dando um passo sequer para que vingasse a sua candidatura?

E' possivel, e eu admitto *si et in quantum*, que assim acontecesse; mas então, como explicar, que os caracteristicos d'esse individuo coincidam tão precisamente com os caracteristicos do Dr. Antonio Luiz de Andrade, titulo, residencia e profissão?

Attenda-se bem: a acta da eleição da Boa Vista reza—Dr. *Antonio* Luiz de Andrada, advogado, residente no Bonito, sendo que esta ultima circumstancia só por si faz desconfiar de que não foi o *incognito* de Petrolina, que recebeu os 14 votos.

Trata se de um individuo residente no Bonito; e o *conhecido* do Sr. Sá Araujo reside em Petrolina.

Isto, porém, ainda não é tudo. Convenho em que a commissão não tem provas seguras da não existencia de Antonio Luiz; mas por que os nobres candidatos interessados na eleição não nos ministraram provas da existencia d'esse individuo?

Nada mais facil. Occorre a todo mundo, que uma simples justificação bastaria.

Mas, Sr. presidente, estou perdendo o meu tempo, se minhas palavras, e, talvez, abusando da attenção dos que tão silenciosamente se dignam de ouvir-me.

Eu sei até como se deu, e qual foi a causa do erro em que laboraram os eleitores de Boa-Vista. Houve quem se encarregasse de escrever sedulas para o nosso collega Dr. Luiz de Andrada, trocando-lhe o nome proprio, com o pensamento reservado de crear nullidades á sua eleição.

Se, com effeito, existe, e eu já disse que não contesto, um Antonio Luiz, é certo que não se cogitou d'esse individuo para elegel-o.

Notou o Sr. Sá Araujo, que os eleitores não reclamassem contra o facto de ter a junta computado os votos a Antonio Luiz.

O argumento é contraproducente. Reclamar deviam elles, se a junta glosasse esses votos: porque, ou por engano, ou de proposito, desde que elles votaram em Antonio Luiz, deviam querer que os seus votos fossem apurados.

E o que resultou, Sr. presidente, d'esse engano?

Resultou que o vigario Francisco Pedro, que obtivera 5 votos no primeiro escrutinio, não podesse passar ao segundo, porque o numero legal de candidatos já estava completo com o imaginario Antonio Luiz.

Resultou ainda, que o Dr. Pitanga e o Dr. Moreira Alves, votados em Belmonte, aquelle com 12 e este com 9 votos, fossem igualmente privados de passar ao segundo escrutinio.

Eis ahi como é a legalidade, a validade dos diplomas, cuja nullidade a commissão pede. E, se o Sr. Sá Araujo falla de protesto, porque não me consentirá que eu lembre a ausencia de todo protesto ou reclamação da sua parte e da parte do Sr. Castro Jesus?

E' significativa essa falta....

UM SR. DEPUTADO—As reclamações e os protestos nada valem diante do numero.

O SR. DEMOCRITO — Ah! não me traga semelhante argumento! Já elle não surte effeito. Apesar do numero, V. Exc. e alguns dos seus correligionarios estão reconhecidos; e depois, é prudente deixar-nos em paz por esse lado.

O nobre deputado, que me honra com o seu aparte, bem como os seus correligionarios, que abandonaram o seu posto, entre os quaes o Sr. Barão de Itapissuma, não tem convicção da legalidade da eleição que se discute.

Se a tivessem, desde que nos suppõem injustos e caprichosos por conveniencias politicas, não faltariam ao seu dever de assistir á votação, ao menos como protesto á violencia que vamos lhes infligir.

E' o que acontece commigo. Em se tratando de um conservador, eu estarei no meu posto, ou a minha certidão de obito supprirá a minha falta.

Porque não está aqui o Sr. Augusto Leão e não está o Sr. Estevão de Oliveira?

Não estão; mas ainda ha pouco todos nós os vimos. Doentes não estão.

E' isto: em vez de se queixarem os nobres candidatos dos seus correligionarios, queixam se dos conservadores, porque estes são os bodes expiatorios: devem pagar tudo.

Mas, não nos fazem mossa as queixas injustas. Já o disse e repito: appello para o juizo calmo e reflectido da opinião publica, juizo que reputo infallivel.

Sr. presidente, tambem se nos accusou de não tomarmos em consideração a nullidade da eleição de Villa Bella, parte do 13.º districto.

Não procede semelhante accusação.

Antes de chegarmos a esse collegio, já deparavamos com a nullidade da eleição, nullidade que é bastante para invalidar os dous diplomas expedidos depois do segundo escrutinio.

Entretanto, não deixarei de frisar que o Sr. Castro Jesus n'esse ponto está em desaccordo com o seu companheiro e com os seus correligionarios em geral.

S. Exc. quer a validade do referido collegio para excluir o Sr. Ferraz. Convido a attenção publica para esta divergencia.

Essas incoherencias dos nossos collegas da esquerda, Sr. presidente, ainda mais me convencem de que a commissão foi inspirada no seu trabalho.

O SR. SÁ ARAUJO dá um aparte.

O SR. DEMOCRITO O Sr. Castro Jesus procurou-me e deu-me um documento relativo á eleição de Villa Bella.

O SR. CASTRO JESUS—Documento de que S. Exc. não fallou, e que eu exijo que publique no *Tempo*.

O SR DEMOCRITO—Não tive opportunidade de apreciar-o; mas, eleito para a commissão de verificação e de posse das authenticas de todo o districto, vi que era inutil occupar-me de Villa Bella, quando por outros motivos ja ressaltava a nullidade de toda a eleição. Entretanto, tão pressuroso quanto á Villa Bella, quanto á questão do candidato imaginario, nem um apice de prova, se eu posso dizer assim, exhibio S. Exc. perante a commissão. Esta é que devia mandar ao sertão buscar provas que as authenticas não ministravam!...

O SR. CASTRO JESUS—Isto prova de mais.

O SR DEMOCRITO — Perdõe-me, prova muito; mas sómente prova o que é necessario. Prova que o nobre candidato não podia conseguir provas da distincção entre Antonio Luiz e Luiz Antonio Se tivesse, não faltaria de trazel-as juntamente com o documento a que me referi.

Ouvi em aparte, que era facil mandar d'aqui desfazer o engano, se engano tivesse havido, ate porque no sertão se faz politica com actividade maior do que na capital; entretanto ninguem se lembrou disso, e no segundo escrutinio Antonio Luiz recebeu ainda maior numero de votos do que no primeiro.

Nego, Sr. presidente, essa excessiva actividade da politica do sertão, posto que eu saiba com quanta dedicação e bôa vontade os nossos amigos d'alli empenham se e até se sacrificam pela causa do seu partido. Mas quando isso fosse inteiramente verdadeiro, devia não se perder de vista, que o espaço de vinte dias não é sufficiente para que um aviso chegue desta capital ás diversas localidades que compõem o 13º districto, havendo como ha, eleitores que residem á 30 leguas da sede do collegio.

Esses eleitores, uma vez dado o seu voto, retiraram-se e só mui tardiamente podem saber dos negocios politicos.

O SR. SÁ ARAUJO — S. Exc. engana se manifestamente.

O SR DEMOCRITO—Entenda me: não estou increpando os habitantes do sertão, nem o faria sem incorrer em ingratidão; pois, e meu districto é *sertanejo*, e eu lhe sou sinceramente agradecido Argumento com as distancias e a falta de communicações. O Sr. Paulo de Oliveira, que é engenheiro...

O SR PAULO DE OLIVEIRA—A minha engenharia agora está muito em moda.

O SR DEMOCRITO—... não deixará de confessar, que tenho razão.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—S. Exc. não explicou como, vinte dias depois do primeiro escrutinio, os eleitores vieram dar cincoenta e tantos votos ao mesmo candidato, que S. Exc. diz não existir, e que no primeiro escrutinio só tinha obtido 14.

O SR. DEMOCRITO—E' justamente o que estou explicando. Permanecia o engano, e, talvez só agora se saiba n'aquellas paragens, que Antonio Luiz e Luiz Antonio, votados para deputados provinciaes, são uma e a mesma pessoa.

O SR. CASTRO JESUS — Não era impossivel verificar o engano.

O SR. DEMOCRITO—Para aquelles que residem fóra da séde dos collegios era impossivel, se o aviso devesse partir d'aqui.

O SR CASTRO JESUS—Não era, porque eu ha dias recebi um portador que havia feito cento e tantas leguas em nove dias.

O SR. DEMOCRITO—Tambem eu sei de uma viagem de nove dias a Ouricury; mas S. Exc. ha de acreditar-me se eu lhe disser que, por um motivo igual, não se usa senão do meio commum, o *correio*. Vou concluir.

Não a mim, Sr. presidente, que não tenho nenhum merecimento, que não figuro para cousa alguma, mas deve ser muito doloroso aos homens publicos em geral esse juizo prevenido, que desvirtua por systema todos os seus actos e intenções.

Se em paga de tantos sacrificios, não lhes devesse caber senão esse juizo apaixonado, eu não sei quem se prestaria ao exercicio dos cargos publicos.

UM SR DEPUTADO—Está pathetico.

O SR DEMOCRITO—Embora: estou dizendo a verdade, e a fórma não me preoccupa. Quem me conhece sabe que não sou orador.

A minha ultima palavra é esta: a commissão cumprio o seu dever, e o fez sem odio nem affeição. (Muito bem.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, antes de occupar-me da emenda que apresentei e da apreciação que ella teve, peço a V. Exc. que me julgue como eu mereço; veja V. Exc. que guardei durante o discurso do nobre deputado o maior respeito e acatamento, e desejo que todos assim procedam commigo, embora a minha palavra não valha a do nobre deputado, que me precedeu, e tem tanta rhetorica.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—E usou largamente d'ella.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Diz S. Exc. que tem soffrido injustiças. Injustiças, apreciações desagradaveis tenho soffrido eu; mas não me queixo, porque a sorte do politico é esta mesma, tanto que, em geral, os que não são accusados não tem merecimento. Isto é cousa sabida.

Não posso entrar na discussão do parecer que está em discussão conjunctamente com a emenda sem responder, ainda que *per accidens*, a censura que fez o nobre deputado aos meus amigos.

Sr. presidente, esta bancada não recúa nem foge, esteja a Assembléa certa; nós havemos de morrer em nosso posto, havemos de ser vencidos pelo numero, mas não convencidos quando tivermos razão.

O SR. CASTRO JESUS - Eu declaro que estou prompto para a luta da palavra e para a luta (faz um gesto expressivo).

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Convença-se a Assembléa de que motivos houve para que não comparecessem á sessão alguns de nossos amigos.

O SR. OLYMPIO MARQUES— Alguns? Quasi todos.

O SR BARÃO DE NAZARETH—E' que outros, vendo que os nossos amigos tinham faltado, retiraram-se; não o fizeram em desattenção á materia de que se ia tratar, e a prova é que aqui estarão amanhã para cumprir o seu dever.

Sr. presidente, o illustre deputado que acaba de sentar-se, queixa-se de injustiças fazendo allusão a minha pessoa. Eu é que tenho o direito de queixar-me de S. Exc., porque o nobre deputado me tem ferido mortalmente até com palavras indelicadas. Mas não insistamos nisto, porque esta questão não vale a pena; fica o ajuste de contas para mais tarde.

O nobre deputado como relator da commissão,—pois que declarou que tinha elaborado o parecer, disse que tratara d'essa questão como sacerdote da justiça. Tudo isto eu ouvi; não tomei nota, porque não tinha lapis nem papel; mas, emfim, a minha cabeça não é das mais desprovidas de memoria

Sr. presidente, eu acredito muito na independencia, na hombridade e isenção de espirito dos nobres deputados membros da commissão, acho mesmo que Ss. Excs. devem ser tres distinctos cavalleiros da nossa sociedade, tres homens de bem; mas peço perdão, para dizer-lhes: o erro é a partilha da humanidade, e portanto, é possivel que tenham errado uma vez em sua vida.

O SR. CASTRO JESUS—Mas a persistencia no erro não é partilha da humanidade, é partilha de alguma cousa...

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Mas a illustrada commissão, desde que se prova a justiça que assiste aos nobres candidatos, inspirada como é no sentimento á que me acabo de referir, deve mudar de opinião.

O SR. CASTRO JESUS — *Sapientis est mutare concilium.*

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, eu desejava por agora que V. Exc. não occupasse esta cadeira, porque estou convencido de que V. Exc. votaria contra o parecer que se discute. Nutro esta convicção, porque tenho V. Exc. em boa conta: é partidario e partidario ás direitas, sabe servir á causa do seu partido, mas, no meio de tudo isto, até agora tem sabido se decidir, inspirando-se naquella estatua, que tambem me inspiro, (indicando uma estatua no salão), a estatua da justiça.

Sr. presidente, depurar sem motivo legal os candidatos que aqui vieram discutir o seu direito, é acto que esta Assembléa não deve praticar. Se no segundo escrutinio tivesse sido eleito Antonio Luiz de Andrade, entidade que se diz não existir, como foram os Srs. Sá Araujo e Dr. Castro Jesus, então teria a commissão direito de depurar aquelle candidato, devendo ainda assim reconhecer o direito do outro candidato eleito. Mas esta hypothese, não se realisou, pois os eleitos foram estes que aqui se acham discutindo o seu direito.

Depois, que culpa teem estes dous candidatos de que houvesse um engano de nome. No caso figurado, a lei mandava que, no segundo escrutinio se votasse nos quatro nomes dos candidatos que não reuniram o numero de votos sufficientes no primeiro. E' o caso.

UM SR DEPUTADO — O caso é differente, porque o eleitor era obrigado á escolher entre quatro candidatos, um dos quaes não existia

O SR. BARÃO DE NAZARETH —O eleitorado obedeceu á lei

O SR OLYMPIO MARQUES—O nobre deputado não concorda que houve um constrangimento á liberdade do eleitorado?

O SR. BARÃO DE NAZARETH—A lei não figurou a hypothese de poder o eleitorado votar n'um nome que não existe; e aquillo de que a lei não cogita, não podemos cogitar. Se a lei mandou em segundo escrutinio votar em quatro nomes, para d'esses se apurarem os mais votados, porque não dar assento aos dous candidatos n'esta Assembléa?

Sr presidente, repito: collocado nestas bancadas, V. Exc. não negaria o seu voto aos Srs Sá Araujo e Castro Jesus.

Este é o meu modo de pensar, e neste ponto o nobre deputado que me precedeu não adiantou cousa alguma, porque não encontrou razão em que se firmar, S. Exc não adduzio argumento que fizesse ir de encontro a minha opinião, e entretanto, é jurista doutor de borla e capello,—eu ainda hei de ter o titulo de bacharel,—o nobre deputado não foi capaz de destruir a minha argumentação, que se apoiava no seguinte: Luiz Antonio d'Andrade obteve por engano votos no primeiro escrutinio com o nome de Antonio Luiz, dizem os nobres deputados; mas se este ultimo nome tem 50 e tantos votos em segundo escrutinio, não obstante já estar eleito em primeiro escrutinio Sr. Luiz Antonio, é que não se trata mais de um engano, mas sim porque existe realmente um individuo d'esse nome que merece a confiança do eleitorado.

Agora, Sr. presidente, dado este recado, porque, como V. Exc sabe, eu não faço discursos, chega-me a vez de responder ao illustre deputado que com luva de pellica e muito geito, quiz estabelecer uma intriga entre mim e o meu illustre collega o Sr Dr. Castro Jesus, collocando me assim em difficuldades.

O SR. CASTRO JESUS — Eu não sou mulher para aceitar intrigas.

O SR BARÃO DE NAZARETH—Sr presidente, sabe V. Exc porque eu apresentei a emenda? Porque quiz ser fiel ao compromisso que tomei n'esta casa de tirar a limpo a verdade dos factos. Não pareça á esta Assembléa que a apresentação da minha emenda teve por fim prejudicar o Sr Dr. Castro Jesus. Não, senhores; eu quero que se faça a luz, mas quero que se a faça de um modo que o espirito publico fique convencido da justiça d'esta casa.

O cidadão Francisco Serafim de Souza Ferraz, entrou no pleito com o Sr. Dr. Castro Jesus, obtendo votação em todos os collegios; veio com uma reclamação acompanhada de justificação e pedio-me para apresental-a á mesa, afim de que fosse presente á nobre commissão de verificação de poderes.

Li estes documentos e declaro a V. Exc que me convenci da nullidade da eleição de Villa Bella, e foi por isto que apresentei a emenda.

A illustre commissão creio que por falta de tempo não olhou para aquelles papeis (não apoiados), se os lesse, havia de convencer se de que effectivamente não houve eleição alli.

Mas, que importa que eu tivesse apresentado a reclamação do cidadão Francisco Seraphim, quando o illustre candidato Dr. Castro Jesus apresentou igualmente uma declaração quando não foi tomada na consideração devida? A nobre commissão devia em todo o caso apreciar esses documentos.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Ambos estão aqui; os nobres deputados podem apreciar.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Eu como li a justificação, peço licença para reproduzir aqui alguns topicos relativos aos factos que alli se passaram, podendo entretanto ser contestado em vista dos documentos que o meu nobre amigo exhibio (dirigindo se ao Dr. Castro Jesus).

A lei manda que, depois de constituida a mesa, recolhidas e apuradas as sedulas, se lavre d'isso uma acta. O que, porém, segundo a justificação apresentada, se deu em Villa Bella foi o seguinte: não houve eleição, nem mesmo reunião de mesa, e entretanto lavrou-se uma acta, na qual se deu ao Sr. Castro Jesus 92 votos e ao Sr. Sá e Araujo 6, quando entretanto na copia da acta se diz que se apuraram 102 sedulas!

Só isto bastaria para estabelecer a nullidade da eleição, porque se é certo que se apuraram 102 sedulas, só appareceram 98 votos e a falta dos 4 não está explicada, mais dá se ainda que 5 eleitores, sob juramento prestado em juizo, com citação da promotoria publica e dos mesarios, declararam que não tinham prestado o seu voto e não tinha havido eleição. Note V. Exc. que são 135 os eleitores de Villa Bella, e apenas votaram 102, apurando-se 98 votos que foram distribuidos aos Srs. Sá Araujo e Castro Jesus, como fica dito.

De uma copia da acta consta que deixaram de votar 31 por não terem comparecido e 2 por haverem morrido.

Não estão no numero dos que deixaram de comparecer, como consta da acta os cinco que justificaram; mas no numero dos que parecem ter votado. Além d'isto, um outro que morreu em junho, ainda em 25 de dezembro estava votando. Isto se prova com a certidão de obito que se acha junto á justificação.

Por todos esses motivos, conhecedor da verdade, querendo ser agradavel a um correligionario que não tinha o direito de discutir n'esta casa a sua eleição, aproveitei os documentos de que me achava munido e os offereci á commissão.

Assim procedendo não fiz mais do que obedecer a um dever, e não procedi com o interesse de prejudicar os meus illustres amigos e correligionarios Sá Araujo e Dr. Castro Jesus. A commissão deixou de examinar esses documentos, deixou de attender o que n'elle estava escripto, fechou os olhos á evidencia dos factos, não deu mesmo importancia ao documento e elaborou o seu parecer de accordo com aquillo que de ante-mão já estava determinado (não apoiados). Conseguintemente não se pode provar a Assembléa que a minha emenda tem por fim offender os direitos de um correligionario em vantagem de outros, porque nós não costumamos abandonar nem a enchotar os nossos amigos, aquelles que procuram o seio do nosso partido. Se nos retiramos d'esta bancada, eu assim respondo a uma parte do discurso do nobre deputado, é porque estavamos convencidos de que este parecer não se votaria hoje, porque estavamos convencidos de ainda mesmo, encerrada a discussão hoje, pelo adiamento da hora, não haveria numero, e elle poderia ser votado amanhã.

Agora, Sr. presidente, para terminar e sem querer entrar em outra ordem de considerações, e uma vez que o nobre deputado no correr do seu discurso quiz trazer para esta Assembléa o facto da exhibição do Sr. Dr. Seraphico deputado á Assembléa Geral pelo 11º districto, eu anteponho a este facto, o que se deu relativamente ao reconhecimento de poderes do Sr. Bernardo de Mendonça cuja eleição era até atacada de falsidade.

Tenho concluido.

Muito bem, muito bem.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, pedi a palavra para responder a um ponto do discurso pronunciado pelo nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth e devo declarar que lamento profundamente que este Sr. deputado e todos os collegas da bancada opposta, tratando se de uma questão de ordem superior, importantissima pela sua propria natureza, e que merece toda a attenção da casa, tenham feito neste momento completa synalepha. Sim, Sr. presidente, alli fez se o vacuo; alli não ha nem um só ao menos d'esses senhores deputados, que trataram d'esta questão, como de facto ella merecia, collocando-a em sua verdadeira altura.

Vendo, pois, Sr. presidente, aquella bancada vazia, e tendo de referir-me a uma parte do discurso do nobre deputado, fico de algum modo constrangido, porque não gosto de fallar na ausencia de quem quer que seja.

Sr. presidente, S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth disse que o illustre Sr 1º secretario Dr. Democrito, não se occupara de uma parte importante da questão, da parte referente á competencia que assiste á commissão de verificação de poderes e tambem a esta Assembléa para invalidar o diploma de um candidado pela razão consignada no parecer, que se discute, e que no pensar de S. Exc. não encontra base na lei.

Sr. presidente, se o illustre Sr. Dr. Democrito na resposta que deu ao nobre deputado, sustentando o parecer, não se occupou do assumpto, sob este ponto de vista, foi sem duvida porque lhe escapou fazel-o, mas não porque ficasse convencido da argumentação do nobre deputado; mas não porque aceitasse a opinião emittida pelo mesmo nobre deputado que me precedeu na tribuna; pois que para refutar essa opinião basta recorrer á lei, basta ver se o que ahi está determinado. Nós temos, Sr. presidente, o art. 147 § 3º do regulamento eleitoral, que manda apurar em separado os votos dados a qualquer cidadão, quando haja troca, augmento, ou suppressão de sobrenome ou appellido. Ora, se a lei assim prescreve; se determina que sejam apurados em separado as cedulas, que contiverem nomes trocados ou alterados por augmento ou suppressão e manda que sejam essas cedulas enviadas ao poder verificador competente, que no caso é esta Assembléa, segue-se que a commissão de verificação de poderes por esta Assembléa é de direito competente para entrar no conhecimento do facto de ser ou não um só e o mesmo o candidato votado sob dous nomes, dos quaes um parece apenas uma alteração do outro. Foi justamente o que fez a commissão quando elaborou o parecer que ora se discute, considerando que os votos dados ao Dr Antonio Luiz de Andrada pertenciam de direito ao Dr. Luiz Antonio de Andrada, unico candidato d'este nome, que concorreu ao pleito no 13º districto.

Esta Assembléa, pois, Sr. presidente, que em face do citado art. 147 do regulamento eleitoral deve receber as cedulas, que contiverem nomes errados ou trocados, por ser poder verificador no caso vertente, tem toda a competencia para, mediante o exame feito por sua commissão de verificação de poderes estudar a questão e devidamente apreciar a fim de decidir se um nome, que em uma eleição foi votado, acha se alterado por troca, augmento ou suppressão, e refere se a um candidato determinado, votado com outro nome, ou se ao contrario representa um candidato novo e diverso d'esse.

No meu entender, Sr. presidente, houve falta da parte da mesa eleitoral da respectiva parochia em ter deixado de apurar em separado os votos dados ao Dr. Luiz Antonio de Andrade com o nome de Antonio Luiz de Andrade, desde que a mesma mesa sabia, como supponho ter asseverado o nobre deputado a quem respondo, que o candidato votado com o nome de Antonio Luiz de Andrade era o mesmo Dr. Luiz Antonio de Andrade.

Se assim não procedeu a mesa, Sr. presidente, foi talvez porque não entendeu bem a lei e suppoz que não podia apurar em separado votos dados, ainda que com troca de nome, a um candidato, que não foi votado perante ella com seu nome exacto.

Nem é estranhavel, Sr. presidente, que uma mesa eleitoral do centro da provincia não estivesse convenientemente preparada para bem executar as prescripções de uma lei nova, tal como a reforma eleitoral; nem que podesse ter duvidas e interpretasse a mesma lei de um modo menos justo e procedente; quando todos sabemos que em mesas eleitoraes e em juntas de apuração, constituidas em capitaes e compostas de homens illustrados e cheios das necessarias habilitações, muitas e muitas duvidas se levantaram, diversas interpretações appareceram sem que aqui, como alli, se possa dizer por esse facto que dominou um pensamento de fraude, ou um plano de ante-mão combinado. Podem todos querer procurar uma interpretação que se harmonise com o espirito da lei, e essa interpretação pode ser erronea, menos justa, sem que n'isso possa haver calculo ou má fé.

Depois, Sr. presidente, temos ainda o art. 186 do regulamento, do qual se deduz a competencia da commissão de verificação e bem assim d'esta Assembléa para entrar na apreciação da materia, que se discute, e investigar todos os factos occorridos no pleito, dos quaes possa resultar a exclusão de algum dos candidatos, que houverem obtido diploma.

O SR. DEMOCRITO—Eu nunca discutiria essa competencia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Desde que se quiz por em duvida essa competencia para d'ahi se tirar argumentos contra o parecer, é necessario não se deixar passar isso desapercebido sem um protesto ao menos, que destrua o effeito que se tem em vista.

O art. 186 do regulamento em sua 2ª parte assim se exprime: (lê) Está por conseguinte no art. 186 a competencia d'esta Assembléa e conseguintemente da commissão para syndicar do facto em questão, analysando os diplomas, por cuja annullação conclue o parecer e que foram conferidos aos nobres candidatos que occuparam a attenção da casa; está n'esse art., repito, a competencia d'esta Assembléa para reconhecer se houve troca ou suppressão de nome na votação recolhida pelos candidatos do 13º districto, e para depois de averiguado isto fazer apparecer e triumphar a verdade.

Disse-se tambem, Sr. presidente, que pela lei não se podia admittir que a commissão verificadora de poderes podesse entrar na determinação de uma individualidade, para que se apresentasse dizendo que o candidato A era o mesmo candidato B. Disse-se, Sr. presidente, que esta competencia, que este poder, não podia existir na lei para a commissão, porque a lei não podia dar competencia para o impossivel. Mas eu vejo que esta competencia ainda está consagrada na lei no art., que assim se exprime: (lê)

A lei, assim se expressando, reconheceu que a mesa eleitoral e tambem a Assembléa podiam conhecer os candidatos e chegar a exacta determinação de suas individualidades no meio da população por mais numerosa que esta fosse; do contrario não teria significação a recommendação feita pela mesma lei de se apurar em separado o voto dado ao cidadão, cujo nome se achar na cedula alterado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado; e de remetter-se a cedula respectiva ao poder verificador competente.

Conseguintemente nenhuma procedencia posso encontrar no argumento de que lançou mão o nobre deputado. A commissão podia sem duvida dizer: os votos dados ao candidato A com o nome tal pertencem de direito ao candidato B com o nome qual, pois que ambos esses nomes não representam mais do que a mesma pessoa.

Sr. presidente, esta competencia foi com toda a razão incluida na lei, porque ella assenta sobre um facto de experiencia, sobre um facto de observação; pois que todos sabemos que em um paiz, em uma provincia, em um municipio, os homens que se destinam a pleitear uma eleição por isso que se dedicam á causa publica e põem ao serviço d'ella os seus esforços, o seu patriotismo, merecem mais ou menos a attenção d'esse paiz, d'essa provincia, d'esse municipio: não podem passar desapercebidos, nem ser estranhos ao conhecimento dos que tem por obrigação verificar os seus poderes.

Ha outro argumento, Sr presidente, que não devo deixar passar desapercebido; foi elle tambem produzido pelo nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth.

Disse S. Exc.: « tanto este nome de Dr. Antonio Luiz de Andrade não se refere ao nosso collega Dr. Luiz Antonio de Andrade que procedendo se a 2º escrutinio elle obteve ainda 50 ou mais votos. » Este argumento, principalmente enunciado pela fórma porque o foi, inculcando-se que podiam os eleitores então votar no verdadeiro nome de seu candidato, pois que ja haviam tido tempo de corrigir o engano em que laboravam, não póde calar no animo de nenhum de nós; porque na eleição em segundo escrutinio os eleitores são obrigados pela mesma lei a votar sómente n'aquelles nomes, que tiverem obtido maior votação em numero duplo dos lugares não preenchidos, sob pena de serem considerados nullos os votos dados a outros. Assim, pois, ainda quando mesmo os conservadores, por occasião do 2º escrutinio, fossem já sabedores do verdadeiro nome de seu candidato, não podiam n'elle votar sob pena de serem nullificados os seus votos, e por outro lado, além de não deverem dar seus votos a um candidato, estavam no seu direito de politicos fazendo recahir a sua votação n'aquelle seu candidato, embora com o nome alterado, uma vez que assim creando embaraços a seus adversarios e accentuando cada vez mais a nullidade da eleição, em que ja não podiam votar em um novo candidato seu, concorriam por um meio legitimo em politica para fazer triumphar a causa de um partido, que elles teem sabido defender firmes em seus postos e pela qual, quando tem sido mister, outros hão não poucas vezes sacrificado a propria vida.

Portanto, Sr presidente, os eleitores conservadores do 13º districto, que quizeram comparecer á eleição, não podiam deixar de votar no nome do Dr. Antonio Luiz de Andrade, que era o nome, ainda que alterado, de um correligionario, usando assim de um direito e de uma tactica, que a lei lhes dava e que as conveniencias lhes aconselhavam.

Feitas, Sr. presidente, estas ligeiras considerações declaro que aceito plenamente o parecer da commissão de verificação de poderes e que voto por elle e contra a emenda apresentada á conclusão do mesmo parecer, desprezando os argumentos aqui produzidos, porque estes não tiveram a honra de poder abalar o meu espirito.

Tenho concluido.

(Muito bem: muito bem)

Indo proceder-se á votação, verificou-se não haver numero e terem se retirado os Srs. Paulo de Oliveira, Oliveira Escoral, Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santo Pinheiro, Luiz Paulino, Ladislão, Juvencio Mariz e Maximiano Duarte.

O SR PRESIDENTE em seguida, sendo 3 horas da tarde, levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: votação do parecer n. 17 d'este anno e da emenda; continuação da eleição das commissões; e discussão do parecer n. 10 d'este anno, sobre o 2º escrutinio do 10º districto.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem ao meio dia, presentes 2[illegible] Srs. deputados, abrio-se a sessão. Compareceram depois 9 senhores deputados.

Leu-se e foi approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo outro da Camara Municipal de Iguarassú, acompanhado do orçamento, balanço e documentos da mesma.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do mesmo, remettendo uma petição de Fielden Brothers, empresarios da illuminação á gaz, em que solicitam o pagamento de 605$080 de concertos nos encanamentos da Casa de Detenção e Quartel de Policia.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de João Augusto de Lemos Duarte, requerendo a admissão de seu filho menor Antonio, no Gymnasio Pernambucano como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra, de Ignez Lyra de Souza, professora publica de Pay-andú, freguezia da Graça, requerendo ser transferida para a freguezia de S. Antonio.—A' commissão de instrucção publica.

Outra, de João de Araujo, ajudante do administrador da Casa de Detenção, requerendo augmento de ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outra, no mesmo sentido de Carolino Gonçalves da Silva, escrivão da Casa de Detenção.—A' commissão de ordenados.

Outra, no mesmo sentido dos guardas da Casa de Detenção.—A' commissão de ordenados.

Outra, de Manoel Gomes dos Santos, arrematante do imposto de 120 réis sobre carga na cidade de Nazareth, requerendo um abate de 4% sobre a arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Maria Digna Nunes Vianna, professora particular de Olinda, requerendo ser considerada apta para reger qualquer cadeira de 1ª entrancia, independente de concurso.—A commissão de instrucção publica.

Outra, de Augusto Theophilo da Cunha Pereira e Joaquim Floriano Correia de Brito, amanuense e mordomo do Asylo de Mendicidade requerendo para que sejam os seus ven-

ILEGIVEL

cimentos equiparados aos dos amanuenses da secretaria da Santa Casa de Misericordia.—A' commissão de ordenados.

Tres petições de Maria dos Santos Moreira, Amelia do Livramento Spencer Netto e Maria Digna Bezerra Cavalcante, alumnas-mestras tituladas pela Escola Normal, requerendo dispensa do lapso de tempo que lhes falta para attingir a idade de 19 annos.—A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados os seguintes requerimentos, justificados pelos seus autores: um do Sr. Aquilino Porto pedindo copia dos documentos que instruiram a petição de juiz de França Baptista dos Santos sobre a eleição procedida em 22 de dezembro ultimo na casa da Camara Municipal da Escada, e dos telegrammas que foram transmittidos pelo presidente da provincia ao juiz de paz presidente da meza e deste áquelle; outro do Sr. Tolentino de Carvalho pedindo informações sobre se houve ultimamente desfalque nas rendas provinciaes, e no caso affirmativo quaes as causas e importancia desse desfalque e finalmente que providencias foram tomadas a tal respeito; e outro, do Sr Regueira Costa, pedindo informações sobre a não execução da lei n. 1.443 e copia dos estudo e orçamento feitos, orando tambem o Sr. Barão de Nazareth

A requerimento do Sr. Moreira Alves foi per mais 20 minutos prorogada a hora do expediente, e, lidos, foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 38. Admittindo ao provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria o cidadão brasileiro que se achar nas condições do art. 83 do regulamento de 7 de abril de 1879.

N. 39. Autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú despendendo se até 12 contos de réis.

N. 40. Autorisando a mesma obra, despendendo-se até 15 contos de réis.

N. 41. Concedendo 10 loterias de 120 contos para auxiliar a edificação da nova matriz de S. José de Agua Preta.

N. 42. Autorisando a construcção de uma casa de mercado em Gamelleira, despendendo se até 8 contos.

N. 43. Mandando continuar as obras do Mercado Publico de Villa Bella, despendendo-se até 10 contos.

N. 44. Autorisando a construcção de uma ponte sobre o Serinhãem entre os engenhos Cachoeira Velha e Camaragibe, despendendo-se até 20 contos.

N. 45. Tranferindo a cadeira mixta de Santa Anna para a villa de Jaboatão.

N. 46. Derogando o art. 3º da lei n 1859

N. 47—Autorisando a construcção de um aterro desde a ponte de Porto de Padres até o engenho Rosario, despendendo-se até 10:000$.

N. 48—Concedendo 4 loterias de 120 contos para as obras da igreja matriz de Gamelleira.

N. 49—Declarando ser mixta a escola creada no povoado Cambóa, creando uma no povoado S. Pedro, ambos da freguezia de Páo d'Alho, e declarando que a ilha do Pina terá a séde na estrada de Imberibeira.

N. 50—Creando desde já companhia de bombeiros para o serviço de extincção de incendios no Recife.

Passando se na ordem do dia, entrou em discussão o parecer n. 10 d'este anno, relativo á eleição do 10º districto, oraram os Srs. Siqueira Cavalcante, Moreira Alves Juvencio Mariz e Rosa e Silva, depois do que foi o mesmo parecer approvado por 17 votos contra 9, sendo nominal a votação a requerimento do Sr Siqueira Cavalcante.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 16 d'este anno (revogação da lei que creou a freguezia Jacarará).

Não havendo numero levantou se a sessão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 102 de 1881 e 31 e 34 d'este anno; e 3ª discussão do de n. 16 de 1881.

Corpo de Policia—Por acto da Presidencia da Provincia de 13 do corrente, foi nomeado o Dr Matheus Vaz de Oliveira tenente cirurgião do Corpo de Policia.

11º districto eleitoral—Em 4 do corrente a vice presidencia da provincia expedio a seguinte portaria a Dr. juiz de direito de Garanhuns communicando-lhe que nessa data foram expedidas as ordens precisas para a eleição de um deputado provincial pelo 11º districto:

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de março de 1882.—2ª secção.—Para os fins convenientes, communico a Vmc. que hoje expedi as precisas ordens para que no dia 3 de maio proximo vindouro se proceda no 11 districto á eleição de um deputado á Assembléa Legislativa desta provincia em substituição do Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, que, na conformidade do artigo 137 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 14 de agosto de 1881, optou pela sua eleição pelo 5º districto. Deus guarde a Vmc. —(Assignado).—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.*—Sr. juiz de direito de Garanhuns. »

Declaração—Da Secretaria do Bispado nos remetteram o seguinte, que, para maior publicidade, damos cabimento n'esta secção *ser vatis servandis*:

« Tendo S. Exc. Revma. em seu Mandamento de 25 de dezembro do anno passado determinado o seguinte: « Aos capellães de todo « e qualquer cemiterio determinamos que « não façam acto algum religioso referente a « enterramentos sem que seja apresentada a « licença parochial, pois que é ao parocho que « incumbe—dar ou negar sepultura em sa« grado. Poderão entretanto prescindir da « licença especial, quando em razão da dis« tancia ou por outros motivos legitimos ti« verem autorisação por escripto dos parochos « para darem sepultura áquelles que soube« rem dever ter sepultura ecclesiastica » (pag. 22);

« Acontece que n'esta capital vão muitos cadaveres para serem inhumados sem as guias parochiaes; e constando á S. Exc. que as guias ficam em poder da Camara Municipal, que dá o bilhete para a sepultura; no intento de evitar todas as difficuldades mantendo aquillo que é de Direito, determinou por acto de hoje aos parochos que dêem as guias em duplicata, podendo assim ficar uma em poder da Camara e outra em mão do capellão, para sua resalva de ter cumprido aquillo que está determinado no dito Mandamento, como providencia geral para toda Diocese.

« Para conhecimento do publico vai aqui junto inserido o officio de S. Exc. Revma. aos parochos d'esta cidade:

« *Revm. Sr.*—Chegando ao nosso conhecimento que as guias que dão os parochos para os enterramentos ficam em poder da Illma Camara Municipal d'esta cidade e que no Cemiterio Publico apenas vão os bilhetes do encarregado da mesma Camara, para poder cumprir o capellão o que determina o Mandamento de 25 de dezembro do anno findo, haja V. Revma. de dar as guias para sepultura em duplicata, afim de ser uma entregue ao capellão para sua resalva. Deus guarde á V. Revma.—† José Bispo Diocesano.—Revm. Sr. vigario da freguezia de...» Palacio da Soledade, 14 de março de 1882.—Padre *José Affonso Lima e Sá*, Secretario do Bispado. »

Via ferrea do Caxangá—Refere a parte policial que, ante hontem, ás 8 e 1/2 horas da noite, um trem da via ferrea do Caxangá entre as estações de Sant'Anna e Parnameirim, e nas immediações desta, atropellou um preto de nome Luiz, maltratando o bastante e ferindo o em diversas partes do corpo.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II, e o Dr. chefe de policia mandou abrir inquerito para sindicar se houve crime.

Dinheiro—O vapor *Mandahú* levou hontem para:

Fernando de Noronha 9:966$420

—O paquete *Mondego* tambem levou hontem para:

Maceió 76:000$000

Commenmoração funebre—Hoje, pelas 10 horas do dia, tem lugar, na igreja de N. S. do Carmo, a commenmoração funebre por alma do tenente coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos prestados hontem, na Faculdade de Direito, das materias do 1º anno do curso:

Actos ordinarios

Frederico Theophilo do Rego, plenamente.
João Borges Pereira, idem.
Joaquim Alves de Souza Carvalho, idem.
Pedro Moscoso da Veiga Pessoa, idem.

Actos vagos

Manoel Valdevino Nascimento de Assis, plenamente.
Affonso Gordilho Costa, idem.
Augusto Teixeira da Motta, idem.
Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães, idem.
Cyridião Hermillo de Sant'Anna Durval, idem.
Reprovado 1.

Exames preparatorios—Eis o resultado dos de *geometria* havidos hontem na Faculdade de Direito:

João Ferreira de Carvalho Junior, plenamente
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, idem.
Adriano Corte Real, approvado.
Auchises Accioly, idem.
José da Costa Ribeiro, idem.
Antonio da Silva Guimarães, idem.
Antonio de Barros Lima, idem.
Levantou-se da prova escripta 1.
Reprovados 4.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem, com assistencia de numero legal de juizes de facto, funccionou este tribunal, sendo submettido a julgamento o réo Miguel Barbosa de Barros, accusado de, em dezembro de 1880, e no lugar Peres, da parochia de Afogados, tendo outros como auxiliares, ter assassinado á Joaquim Gomes Saraiva.

Teve o réo por defensor o S. D. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e foi condemnado á 23 annos e 4 mezes de prisão simples.

Gremio Litterario—Teve lugar domingo 12, a 3ª sessão preparatoria, presentes 17 socios, sob a presidencia do Sr. Alfredo Silverio.

Depois de approvada a acta da sessão antecedente, orando sobre ella o Sr. Caldas, deu-se conta do seguinte expediente:

Um officio do ex-thesoureiro participando não poder comparecer a sessão e apresentar-se na seguinte. Inteirado.

Outro do conselho fiscal sobre multas.—Inteirado.

Passando-se a ordem do dia, entrou em discussão a abolição do conselho fiscal. A' favor oraram os Srs. Guimarães e J. Hugo; contra os Srs. Caldas, Coelho e Oliveira.

Posto em votação, foi esta nominal, sendo reprovada a abolição por 13 votos contra 2.

Sobre a 2ª parte da ordem do dia a proposta de socios e annulação da entrada de um, fallaram os Srs. Caldas, Borba, José Maria, Oliveira sendo adiada a discussão.

Depois de lidas e remettidas ao conselho fiscal as propostas para socios dos Srs. Hugo, R. Silveira e João Manoel foi levantada a sessão.

— Amanhã haverá sessão ás 3 horas e meia.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II hontem pelo Dr. Chacon: uma extracção de catarata glaucomatosa, por pressão interna; uma iridectomia, por synechias posteriores; uma extracção do olho, por atrophia, manchas da cornea e ophtalmia sympathica.

Industrias e profissões.—E' no corrente mez que deve ser pago, sem multa, o imposto de industrias e profissões, na Recebedoria Geral.

Imposto addicional á decima.—Termina hoje o prazo para o pagamento, no Consulado Provincial, do imposto addicional á decima urbana.

Gabinete Portuguez de Leitura.—Hoje ha reunião do conselho desta sociedade para julgamento das contas trimensaes e relatorio da directoria.

Trilhos Urbanos de Olinda. — No proximo findo mez de janeiro, esta linha suburbana teve o seguinte balanço:

Receita bruta	24 575$080
Despeza	10 695$721
Saldo	13:879$359

A relação entre a despeza e a receita foi 43 52.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Mondego* vieram para o mercado do Recife alhos, 2 caixas; batatas, 50 meias caixas; cebolas, 160 caixas; carne, 1 dita; chá, 21 ditas; conservas, 4 ditas; feijão, 100 saccos; figos, 7 caixas; manteiga, 1 dita; passas, 4 fardos; pimenta, 2 caixas; provisões, 21 ditas; queijos, 307 ditas; vinhos, 12 barris e 103 caixas.

Paquete Pernambuco. — Este paquete nacional, tendo sahido hontem á tarde da Bahia para o norte, deve tocar amanhã em Alagôas, devendo aqui chegar no dia 17

Tiro ao alvo—Hoje, ás 3 e meia horas da tarde, vai um contingente do 14.º batalhão de infantaria fazer exercicio de tiro ao alvo, com as armas Comblain, na praia de S. Francisco, em Olinda, levando alvo apropriado.

Rua Velha.—Moradores desta rua da parochia da Boa-Vista se nos queixam de que alli se junta diariamente uma sucia de vadios com o intuito de encommodar as familias com os seus actos pouco reflectidos e até indecorosos.

Chamamos para isso a attenção da autoridade local, á quem cumpre velar pelo respeito á moral publica.

Sergipe e Alagoas—O vapor costeiro *Jaguaribe*, hontem vindo do sul, trouxe-nos jornaes do Aracajú até 4 e de Maceió até 12 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

Fôra installada no dia 1º a Assembléa Provincial de Sergipe, ficando a respectiva mesa assim constituida:

Presidente—Sr. vigario Barroso.
1º vice presidente—Sr. major Geminiano.
2º dito—Sr. Dr. Freire.
1º secretario—Sr. capitão Campos.
2º dito—Sr. Virgilio Valle.
Supplentes—Srs. vigario Olympio e tenente coronel Luiz Antonio.

— Por acto de 27 de fevereiro foram reintegrados nas promotorias do Rosario e de S. Christovão o Dr. José Sotéro Vieira de Mello e antonio Fernandes de Souza.

— Por acto de 28 do dito mez foi restaurada a 3.ª secção da secretaria do governo de Aracajú, sendo nomeados os respectivos funccionarios.

Fôra nomeado chefe de policia interino e assumira o cargo o Dr. João d'Almeida Lopes.

— No dia 3 embarcaram para a Bahia os Drs. Inglez de Souza, ex-presidente de Sergipe e Guimarães Cerne, chefe de policia.

— Os jornaes vem cheios de reclamações contra os crimes repetidos que se dão contra a segurança de vida e de propriedade, especialmente commettidos por escravos acoutados nas vizinhanças de Aracajú.

— Da Divina Pastora escreveram á *Gazeta de Aracajú* dizendo que « a secca por lá vai augmentando em força intensitiva, e que para maior terror, a esse flagello da natureza juntam-se os grandes estragos produzidos pela repetição de incendios, que, achando hervagens e mattos completamente exhaustos de humidade, tomam proporções quasi imaginarias.

« Os cannaviaes e as plantações de mandioca teem sido talados e devorados pelo fogo.

« O desanimo é geral. »

— As noticias de Alagoas são todas de interesse puramente local.

Lê se no *Liberal* de 10:

« Hontem, pelas 10 horas da manhã, na Pajussára, bairro de Jaraguá, Theophilo de tal, lancheiro n'este porto, depois de travar-se de palavras com Manoel Leocadio, musico do corpo de policia, armou-se de uma pistolla de dous canos e descarregou ao mesmo tempo sobre o infeliz Leocadio, que sucumbio instantaneamente, isto em sua propria casa.

« O Sr. Dr. Roberto Calheiros compareceu no lugar do assassinato e fez corpo de delicto no cadaver.

« O assassino evadio-se, e não consta que tenha sido preso. »

— Foram supprimidos os lugares de amanuense da secretaria do governo e de 2º escripturario do Thesouro Provincial.

A Lanterna de Diogenes.—Publicou-se o n. 10, de 13 do corrente, d'este periodico politico, litterario e satyrico.

Viuva pobre.—Ainda uma vez recommendamos ás almas caridosas a infeliz viuva residente na 3ª casinha do pavimento terreo do predio n. 126 da rua do Marquez do Herval.

Essa infeliz, com seus seis filhinhos, vive na maior pobreza, e carecendo de tudo. Soccorrel-a é um acto meritorio, e nós o aconselhamos aos nossos leitores.

Emilio Zola.—Senhor! Senhor! affaste de mim este calix! exclamava o Christo no monte Olivete.

Imitando esta celebre phrase, eu bradaria de boa mente:

— Senhor! livrae-nos da influencia de Mr. Zola!

Ah! Julguei não ter que occupar-me outra vez,—juro!—d'este litterato, cujo tinteiro,—outr'ora cheio de uma tinta de mediocre virtude se transformou ha poucos annos n'um abcesso, nas purulencias do qual elle molha a penna com pontificia beatice.

Mas,—vejam lá até onde a consciencia pode levar!—depois de ter fallado o outro dia d'este notavel e turbulento sacerdote do naturalismo, a proposito do processo que lhe intentava Mr. Duverdy,—deram-me cocegas de lêr o romance que motiva o processo!

Entrei a folhear o *Pot Bouille*, essa obra que Mr. Zola diz ser a pintura dos costumes burguezes da nossa geração!

Pois,—confesso,—não consegui chegar até ao ultimo folhetim publicado! tão profundos foram o nojo, o desanimo, a vergonha que essa leitura em mim despertou!

Mr. Zola,—que vive muito retirado, segundo elle diz,—quer me parecer que não será mais do que o cadinho que assimila os diversos ingredientes que compõem os seus livros. Estudos sociaes, philosophicos, politicos, moraes—que lhe são levados, em simples notas, por uns collaboradores encartados,—ou por uns amigos inconscientes.

Pois bem, aqui o declaro, Mr. Zola-Cadinho dá-se a uma horrivel tarefa!

A pretexto de pintar *aquillo que elle não vê senão pelos olhos dos demais*,—e depois de ter provado, nem por sombras o nego! notaveis qualidades de prosador e d'analysta,—o autor d'uma *Pagina de Amor* deu-nos o *Assommoir*,—a mais tremenda mentira que se tem escripto acerca do operario!

Nana,—uma monographia pornographica e absolutamente falsa da rapariga.

E, finalmente, *Pot-Bouille*,—uma supposta revelação de costumes burguezes do nosso tempo!

Este ultimo é a mais monstruosa immundicia que se tem escripto depois do marquez de Sade!

Sodoma e Gomorrha eram umas cidades honestas, ao pé da Paris burgueza de Mr. Zola.

Se a pozessem em parallelo com elle, o Aretin passaria por um timido!

E as malcheirosas e desavergonhadas pornographias postas na moda pelo *Evénement parisien*, de correccional memoria, não passam de cousas innocentes a par das podridões sociaes, das voluntarias ignominias amontoadas por Mr. Zola no seu novo livro.

Aquillo não é estylo, é escarro;—aquillo não é um romance, é um ataque de hysteria!—Uma d'essas cousas ineptas e contagiosas da igualha do cholera!

Emporcalham-se os olhos a lêr aquellas paginas sem interesse, mas purulentas como uma chaga,—que vivem apenas por meio de quadros de um erotisco tal, d'uma lubricidade tão desvairada,—e, finalmente, d'um absurdo tão desconsolador, que basta o contacto do papel para deixar nodoa!

E Mr. Zola tem a pretensão de pintar os seus contemporaneos!

De que modo?

Volta-se para uma casa da rua Grammont!—e já maneira d'Asmodeu—levantando lhe o telhado,—faz-nos entrar successivamente em todos os andares, no interior de todas as familias que os habitam.

Ora, que é que elle nos mostra? Uma grotesca e monstruosa cateva de patifes, de cavalheiros de industria,—de miseraveis,—todos incitados e dominados por uma especie de priapismo physico e moral!—a tripudiarem sobre a moral, sobre a familia, sobre o codigo!—ao passo que as suas mulheres, as suas filhas, até as suas serviçaes, não passam de vulgares e nojentas prostitutas—que se dão e se vendem até em cima das mesas da cozinha!

E compraz-se Mr. Zola na dissecção d'estas infecções sahidas do seu cerebro! Dissolve-lhes o pus, condensa-lhes o veneno, a retorta da lhes os periodos.

Parece espojar-se com o enthusiasmo naquella estrumeira, que parece tirada muito de proposito da cadeia de S. Lazaro!

E admira se de que um homem honrado não queira que o seu nome possa servir de elemento para essa nymphomania litteraria.

Ah! o outro dia defendia eu o nosso direito de escriptor, de colher os nomes dos nossos heroes onde muito bem nos parecer!—E tal era a absoluta verdade!

Mas em presença das immundicies no meio das quaes Mr. Zola quer enlamear o nome de Mr. Duverdy,—reconheço que este ultimo tem razão, mil vezes razão.

Ha promiscuidades que deshonram, vizinhanças contagiosas companhias mortaes..

E tudo isto são, actualmente, os livros de Mr. Zola!

Approvo, pois, que Mr. Duverdy queira repulsar essa lama! que pretenda tirar o seu nome d'aquelle pelourinho do cano de despejos, da montureira, do horrivel,—que se intitula—*Bot-Bouille*,—e que é escripto por Mr Zola.

Desgraçadamente, a lei não lhe dará razão, porque é innegavel que o romancista não pode estar á mercê de um rabugento qualquer, nem o seu direito de *nomeação* pode ser contestado.

Mr. Duverdy protesta. Põe-se ao abrigo da epidemia zolaic.

Estou convencido de que lhe basta á isso.—e tambem a todas as pessoas honestas—
Henri Tessier.

Loteria da provincia.—Quinta feira, 16 do corrente, será extrahida a loteria 206.ª, em beneficio da igreja da povoação de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem nu merica a apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 13 do corrente:

Entraram 14, tiveram alta 13, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 539 enfermos. Existem 557, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 245, do sexo feminino 193; estrangeiros 80, estrangeiras 12; escravos 12, escravas 5.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de fevereiro de 1882, na 2.ª secção—em Quipapá.

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
BAROMETRO Á 0º (DE FORTIN)	ALTURA MEDIA (mm)	722.18	720.70	722.83	721.94
	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	2.62	2.57	2.42	2.54
	ALTURA MAXIMA (mm)	725.31	724.64	725.71	725.71
	DATA CORRESPONDENTE	7	11	20	26
	ALTURA MINIMA (mm)	719.52	717.43	720.44	717.43
	DATA CORRESPONDENTE	1	14	28	14
	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	5.79	7.21	5.27	8.28
THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)	TEMPERATURA MEDIA (º)	25.4	25.7	25.4	25.5
	VARIAÇÃO MEDIA	7.0	9.0	7.1	7.7
	TEMPERATURA MAXIMA (º)	30.0	31.2	30.2	31.2
	DATA CORRESPONDENTE	8 e 10	13	21	13
	TEMPERATURA MINIMA	20.2	19.5	20.2	19.5
	DATA CORRESPONDENTE	9	12	26	12
	VARIAÇÃO EXTREMA	9.8	11.7	10.2	11.7
PSYCHROMETRO (DE AUGUST)	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (º)	0.7368	0.7350	0.7334	0.7351
	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	18.50	18.71	18.41	18.57
	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	0	0	0	0
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	DIAS DE CHUVA	0	0	0	0
	DIAS DE SOL	40	40	32	112
	DIAS NUBLADOS	6	4	8	18
	DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
	DIAS DE TROVOADA	1	2	0	3
	DIAS NEVUADOS	0	0	0	0
DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	N.	0	0	0	0
	NE.	0	4	2	6
	E.	8	6	5	19
	SE.	11	13	10	34
	S.	10	1	6	17
	SO.	0	0	0	0
	O.	0	0	0	0
	NO.	0	0	0	0

NOTA

Não choveu. Predominaram cumulus densos e os dias foram encobertos durante o mez.

Quipapá, 2 de março de 1882.

Confere. — (Assignado) *Severino de Oliveira*, auxiliar.

Confirme. — (Assignado) *Soares do Couto*, chefe da 2.ª secção.

Conforme. — *João S. Carneiro da Cunha*, secretario interino.

Leilões.— Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de objectos de marcineria, moveis e roupas usadas e uma burra prova de fogo.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no predio n. 9 da travessa da rua Duque de Caxias, de moveis e outros objectos.

— Amanhã devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de bons moveis, louças, vidros, crystaes, objectos de electro plate.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 4, de moveis e outros objectos

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, de ferragens e miudezas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 11, de vivitas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas na matriz da Boa-Vista, por alma de Joaquim dos Santos Gouveia; ás 6 horas, na igreja da Penha, por alma de Maria Gomes dos Prazeres; ás 8 e 1/2 na matriz da Boa Vista, por alma de Charles William Louis Haynes.

Amanhã: ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de João Baptista Correia.

Passageiros—Chegados da Europa no paquete inglez *Mondego*:

João Gonçalves dos Santos, Manoel Gonçalves dos Santos, Albino dos Santos Silva, Antonio Fernandes Alves, João S. Trancoso Garcia.

— Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Pará*:

Joaquim de Souza Freitas, Leon José, Casimiro Deolonillons, conselheiro Dr. Carlos Frederico Xavier de Azevedo, 2º cirurgião Dr. Affonso da Rocha e sua senhora, 3. escripturario Henrique Mendes da Costa, Alexandrino de Mello Sampaio, Antonio Cordeiro de Mello, Caetano Gomes de Almeida, Manoel Paes Borges, Henrique Fernandes da Costa, Manoel Rego de Oliveira Pinto, Dr. Carneiro da Cunha, Dr. Gonçalo Faro, sua senhora, 2 escravos e 1 criado, Dr. Anisio Augusto de Carvalho Serrano e 2 criados, Zalmira A. de Carvalho Serrano, Arthur Borges, Isaac Marques, W. L. Morkell, Felix Belli, Francisco da Silva Braga, Luiz Felippe, Dr. Tito J. de Lemos e 1 escravo, Facta Ginaseppo, Antonio de L. Chermont e 1 criado, Umbelino José de Barros, José de Meira Lima, Maria Salustia da Conceição, Joanna Maria de Senna, José Joaquim dos Santos Lima, Antonio José de Barros, Maria de Souza Campello, Celestino Maria da Silva, Alexandrina Maria de S. Pedro, Josquina Maria da Conceição, Olindina Maria do Espirito Santo, Eugenio Bensadoni, Maria Francisca de Oliveira, Manoel Fernandes da Silva, João Mendes Pereira Guerra.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 14 de março, para esse estabelecimento 36 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilos*
Raposo & C.	11	1.561
Esteves & C.	7½	1.009
Bellarmino	3	397
Eustorgio	1	102
Albuquerque	1	112
Albuquerque & Irmão	1½	175
Manoel Paulo	4	621
Arrobada á:		
Justino	½	6?
João Marques	1	120
Raymundo	1½	2?6
Regalia	1	121
Luiz	2	112
Milet	½	66
José Correia	3	276

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 480 e 400 rs. o kilogramma.

Entraram no mesmo dia:

Farinha	27	cargas
Fructas diversas	4	ditas

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 475, entraram 17, sahiram 10, existem 482; a saber: nacionaes 428, mulheres 14, estrangeiros 18, escravos 22.—Total 482.

Arraçoados 432, sendo: — Bons 404, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Pereira de Moraes, Manoel Thomé do Nascimento, José Felix da Silva e Marcos, escravo de José Gomes Leal.

Tiveram alta:

José João de Sant'Anna e Thomaz Leite Ferreira.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 13 de março:

Manoel Pereira, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II; ferida na cabeça por arma de fogo.

Manoel José da Silva, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, preta, Africa, 55 annos, casada, Hospital Pedro II; diarrhea.

Maria da Trindade, preta, Pernambuco, 33 annos, viuva, Santo Antonio; enterite.

José Felix dos Santos, branco, Pernambuco, 84 annos, viuvo, Boa Vista; cystete.

Felippe, branco, Pernambuco, 4 annos, Afogados; gastro enterite.

Emilia Candida de Mello Lima, branca, Pernambuco, 45 annos, casada, Afogados; febre perniciosa.

José Bezerra Cavalcante, pardo, Pernambuco, 20 annos, viuvo, S. José; diarrhea anemia.

Caetano, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Recife; tysica pulmonar.

João Quintino Lopes, branco, Pernambuco, 30 annos, casado; tuberculos e laringe.

Observação.—No obtuario do dia 10 onde se lê Leopoldina Alice Neves *Motta*, deve ler-se *Manta*.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1882.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco de Mello e Silva. — Mandou-se soltar o paciente, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente José Luiz da Silva, recorrido José Gonçalves Dias. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Souza Leão.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

De Cajazeiras—Recorrente o promotor publico, recorrido o juiz de direito. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Souza Leão e desembargador Toscano Barreto. — Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Dionizio Rodrigues de Mello Costa.—Concedeu se o prazo pedido, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo de orphãos—Aggravante João José de Carvalho Moraes, aggravado Bernardo Affonso de Miranda. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Quintino de Miranda.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, aggravado Herman Lungren. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargador Buarque Lima e conselheiro Lobão. — Deu se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Leopoldino Correia de Noronha, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito de orphãos e o da provedoria do Recife.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca, senhor do escravo Manoel.

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante Manoel Paulino de Araujo, appellada a justiça.

De S. João—Appellante Leocadio Correia de Sá appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellantes José Francisco de Souza e outros, appellada a justiça.

Do Brejo da Madre de Deus Appellante José Vicente Ferreira, appellada a justiça.

De Agua Preta Appellante o juizo, appellado José Francisco da Silva

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Almeida.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado João Barbosa da Silva

Da Escada—Appellante Antonio Pedro de Barros, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Gonçalves Irmãos & C., appellado João Tristão da Silva Armando.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante João Pires de Lemos Barros, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Fausto Correia da Silva.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Lucas Antonio Evangelista

Appellações civeis

Do Recife — Appellante o padre Herculano José de Brito, appellados os herdeiros de Vicente José de Brito.

Do Recife—Appellante a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado Jorge Tasso.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

De Caruarú—Appellante o juizo, appellada Antonia, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. José Maria da Veiga Pessoa, appellados Isabel e Carlota, por seu curador.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

Do Rio Formoso — Appellante Dr. Vicente Tavares Rodrigues Lima, appellada a justiça.

Appellação civel

De S. Miguel—Appellantes José Teixeira da Cunha e outros, appellado major Francisco de Sá Cavalcante.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante João Francisco de França, appellada a justiça.

De Mamanguape — Appellante o juizo, appellado Raymundo Nonato da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Manoel da Silva Lopes e outros.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Piancó—Appellante o juizo, appellada Felix José Quitute.

De Maceió — Appellante Perciliano Simões dos Reis, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

De Maceió—Appellante o juizo, appellada Rosalina, por seu curador.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Christiano, escravo de D. Antonia Francisca Cadaval.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante Claudino do Rego Barros, appellados Luiz Mauricio da Gama, sua mulher e os preferentes Primo Pacheco Borges & C.

Do Cabo—Appellante Joaquim Antonio de Oliveira, appellado José Henriques de Sales Abreu.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravantes Braga & Carvalho, aggravado João Hermano Comino.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, aggravados Cardozo & Irmão.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife — Aggravante Antonio Machado Gomes da Silva, aggravada D. Elvira Moreira Lopes.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Pão d'Alho—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Luz.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Pao d'Alho—Appellante Manoel Vicente Mendes da Silva, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Pergunta-se

Porque será que quem passa pela rua do Barão da Victoria ouve o chilrar de grande porção de grillos na Igreja da Conceição dos Militares?

Terá isto alguma relação com a demora no empossamento da nova mesa?

O que pensa á respeito o Sr. Thesoureiro?

O ESMOLÈR.

Olegario Galvão

E' hoje ás 10 horas d'amanhã, na Igreja do Carmo, que tem lugar a commemoração funebre do fallecido tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, para a qual são convidados todos os liberaes.

Recife, 15 de março de 1882.

Companhia do Beberibe

AOS SRS. ACCIONISTAS, OS HERDEIROS BOWMAN POR SEU REPRESENTANTE

XII

Findamos hoje a nossa resposta ao art. IV dos Srs. Reed Bowen & C.

Bem tentam, como vistes, embrulhar as cousas de modo a encobrir a superioridade da nossa garantia sobre a d'elles n'este negocio das bombas de allivio.

Não se contentaram estes Srs. com as allegações a seu favor feitas por 3 dos seus votantes, equiparando sua garantia da *obra*, a nossa garantia do *effeito ou trabalho*; mas vieram com os nomes feios expostos sobre a letra E.

Por um exemplo simples vereis a materia:—Na nossa proposta marcamos uma experiencia certa a que se devia proceder para a prova das bombas. *Concordamos em restituir as quantias recebidas e ficar com tudo por nossa conta caso não fosse produzido o effeito estipulado.*

No caso, pois, de não ser produzido esse effeito, nenhuma perda ou desgosto sobrevinha a Companhia. Estava ella livre para fazer um outro contrato no dia seguinte. Exigia a restituição dos dinheiros por nós recebidos; e nós ficavamos com o machinismo e obras. Ainda que depois se indirectasse o machinismo, e a Companhia tornasse a querer compral-o, podia fazel-o a vil preço por saber que ninguem mais o queria, e que conviria-nos antes sacrificar muito do que remover tudo. De todo e em tudo a Companhia estava de melhor partido.

Mas tal não acontecia com a proposta de Reed Bowen & C.

Ahi não ha experiencia marcada; e no caso de alguma duvida a Companhia se acharia com uma discussão sobre a palavra *satisfactoriamente*. A garantia desta proposta só consiste em receberem Reed Bowen & C., a SEGUNDA *metade depois as bombas trabalharem satisfactoriamente*. Quer o fizessem, quer não, Reed Bowen & C., teriam segura a primeira metade—quarenta contos de réis.

E no caso das bombas não satisfazerem teria a Companhia questão com Reed Bowen & C.: 1º sobre o que se havia de fazer para melhoral as; 2º sobre quanto tempo teria de esperar para esse melhoramento; e no entretanto estaria a Companhia com as mãos ligadas sem poder fazer qualquer contrato substitutivo com outro, até solução d'estas duvidas o que poderia levar mezes: v. g. no caso de ser necessario mandar vir algumas peças da Europa.

Deixamos ao vosso criterio Srs. Accionistas a superioridade da garantia por nós offerecida a Companhia.

Findando assim a nossa resposta aos Srs. Reed Bowen & C, reclamamos Srs. Accionistas a vossa attenção de novo para os nossos argumentos, em que sempre citamos documentos em confutação das repetidas e deliberadas inexactidões dos Srs. Reed Bowen & C.

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

CURSO

Primario e preparatorio

RUA DA IMPERATRIZ N. 15

Programma das aulas do curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1882

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, leitura.
2.ª dita, declamação.
3.ª dita, grammatica, theorica e pratica.
4.ª dita, arithmetica, theoria e pratica do systema metrico.
5.ª dita, geographia.
6.ª dita, historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª dita, geometria.
8.ª dita, desenho linear.
9.ª dita, doutrina christã (cathecismo).
10.ª dita, calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem n'a.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe se de portuguez, latim, francez e inglez, arithmetica, geometria, rhetorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dansa.

Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e engommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra d'esta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 de dezembro, e serão adiantadas.

CORPO DOCENTE

CURSO PRIMARIO

Professores—O director, coadjuvado por 2 auxiliares.

CURSO PREPARATORIO

Portuguez, o director.
Francez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.
Latim, Dr. Benedicto Cota.
Inglez, Dr. Fortunato R. dos Santos Bittencourt.

MUTILADO

ILEGIVEL

Geographia, o director.
Historia, theorica e philosophia, Dr. F. das Souza Pinto.
Arithmetica, Vicente Augusto de Magalhães.
Geometria, idem.
Haverá repetidores de todas as cadeiras de linguas.
Com a acquisição do 1º andar do predio onde funcciona o mesmo collegio, tornou-se este com bastantes accommodações, e capaz de receber grande numero de internos.
Garantias.—Qualquer alumno que com attestado do director, fôr reprovado em alguma materia, terá no anno vindouro, direito á aula da mesma materia, sem onus algum.

N. 15—Rua da Imperatriz—N. 15
O director,
Manoel C. da Silva Braga.

COLLEGIO
DE
Santa Genoveva
RUA DO VISCONDE DE GOYANNA N. 53

Estabelecido sob a direcção do abaixo assignado desde 1868.
O cumprimento das condições prescriptas pela lei organica deste instituto, tem-lhe permittido esta duração.
Continuará a envidar todos os esforços em prol do ensino a seu cargo, tendo o seguinte programma de estudos:
Instrucção primaria comprehendendo leitura, calygraphia, noções geraes de grammatica nacional, cathecismo e principios elementares de arithmetica até o desenvolvimento das operações da mesma sciencia, syntaxe e analyse grammatical dos classicos portuguezes.
Instrucção secundaria comprehendendo as linguas portugueza, franceza, ingleza, italiana, e latina. Arithmetica até equações do 2º grão, geometria, geographia, historia, philosophia e rhetorica.

Preço da pensão

Alumnos internos:
Joia de entrada por uma só vez, 60$.
Pensão trimensal, 150$; abatimento de 10 % dous ou mais alumnos irmãos.
Roupa lavada, 20$ trimensaes.
Alumnos meio pensionistas: joia 25$, pensão trimensal 75$.
Alumnos externos: pagamento por aulas.
Comprehenderá tambem sciencias naturaes se houver numero sufficiente de alumnos.
São professores do collegio os Srs.:
Elpidio de Mesquita.
Adolpho Cirne.
Antonio Rubim.
A. M. de Amorim.
Podem dar informações do collegio os Srs.:
Amorim Irmãos & C.
Tavares de Mello, Genro & C.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Manoel Ferreira Barthelo & C.
Jose Guilherme Guimarães.
José Ferreira Baltar.
Theod. Christiansen.
Manoel Rozendo T. de Almeida.
As matriculas estão abertas desde 16 de janeiro de 1882.
Antonio Marques de Amorim.

—

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, e que provou com os exames de suas alumnas; os quaes foram publicados por este jornal.
A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e bôa educação.
Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

—

— Depois de numerosas experiencias feitas nos hospitaes ficou provado que os medicamentos que são a base da *pasta* e do *xarope peitoral* de *A. Gicquel*, phamaceutico de 1ª classe, em Paris são os melhores remedios para curar os *defluxos*, as *bronchites*, os *catarrhos*, a *grippe*, a *coqueluche*, e *rouquidões*.
Aconselhâmos muito aos nossos leitores que não desprezem um defluxo, porque quantas pessoas, por falta de cuidados, chegam a contrahir a terrivel molestia: a *tysica pulmonar*?
Tomai a *pasta* e o *xarope Gicquel*, as unicas

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES
Praça do Recife, 14 de março de 1882
A's tres horas da tarde
Cotações officiaes

Acções da companhia de fiação e tecido, do valor de 1:000$ á 1:200$ cada uma.
Cambio sobre Lisboa e Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, á vista, 450 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 568 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Londres, á vista, 20 5/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 20 7/8 d. por 1$000, do banco e particular.

—

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:
10 acções da companhia de fiação e tecido.
A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 13		534:602$512
« De 14		43:233$362
		577:835$876
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 13		54:066$429
« « De 14		4:687$652
		58:754$081
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 13		133:825$547
« « De 14		8:404$341
		142:229$888
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 13		34:378$235
« « De 14		3:392$983
		37:771$218

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *Mondego*, chegado no dia 13 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:
Amostras 37 volumes á diversos Alhos 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Armas 10 caixas a Antonio D. C. Vianna. Batatas 50|2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cevada 5 barricas aos mesmos. Cebolas 5 caixas aos mesmos, 100 a Feliciano Silva & C. Couros 1 caixa a Machado & Pereira. Conservas 4 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Carne 1 caixa a João Antonio da Silva. Chá 20 caixas á ordem, 1 aos consignatarios.
Drogas 3 caixas a Faria Sobrinho & C.
Feijão 80 saccos a Feliciano Silva & C., 20 a Antonio A. Leite do Rego Ferragens 2 caixas a Francisco Laurio & C., 1 a Fonseca Irmãos & C. Figos 7 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Impressos 1 caixa a G. Pio dos Santos.
Luvas 1 caixa á ordem, 1 a Silva Carneiro & C.
Manteiga 1 caixa a H. Paterson. Mercadorias diversas 1 volume ao mesmo, 4 a Beltrão Junior & Rezende, 2 a Oliveira & C., 1 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Eugene Goetschel, 1 á ordem, 1 a P. Goldschmidt, 2 a J. H. Boxwell, 1 a Gomes de Mattos & Irmãos.

preparações peitoraes, recommendadas pelas celebridades medicas.
Estes excellentes productos encontram-se em todas as principaes pharmacias.

EDITAES

Edital n. 510

Acha-se marcado o prazo de sessenta dias contado de 9 do corrente, afim do professor publico Francisco Correia de Mattos tomar posse e assumir o exercicio da cadeira da Villa de Serinhãem para a qual foi n'aquella data removido da de Queimadas;—o que se declara de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de março de 1882.
O secretario,
Joaquim Guimarães.

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial faço publico que no dia 16 de março proximo vindouro irá á praça perante a junta d'este Thesouro, conforme ordenou a presidencia em officio de 6 do corrente a construcção da cadeia de Itambé, no valor de 24:960$867, conforme o orçamento, que se acha n'esta Secretaria para ser examinado pelos pretendentes, e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.
Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1882.
Servindo de secretario,
O official, *Lindolpho Campello.*
Clausulas especiaes para a construcção da cadeia da cidade de Itambé:
1.ª A obra da construcção da cadeia da cidade de Itambé, será executada de conformidade com o plano e orçamento approvados pelo presidente [da provincia, na importancia de 24:960$867.
2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas, nos termos do art. 50 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874.
3.ª A obra deverá ser começada no prazo de 3 mezes e concluida no de 2 annos; sendo estes prazos contados da data do contrato.
4.ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das Obras Publicas, não isentará de fórma alguma o arrematante da responsabilidade pela boa execução da mesma, á menos que exhiba ordens por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificações no projecto, ou afastamento das regras d'arte.
5.ª Os pagamentos serão effectuados em seis prestações á proporção do serviço executado.
6.ª O prazo de responsabilidade será de 1 anno, a contar do dia em que fôr lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará toda a obra, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta da boa execução da mesma.
7.ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento das Obras Publicas e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.
Repartição das Obras Publicas, 13 de fevereiro de 1882. O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal.*

—

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 9 de fevereiro de 1882. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores da contribuição da companhia Recife Drainage, da freguezia da Boa Vista, que deixaram de pagar seus debitos, no 1.º semestre de 1879—1880.

T	
Visconde de Albuquerque n. 132. Thomaz de Aquino Chaves	19$903
Dita n. 150. Thereza Abadessa de Jesus	19$903
Gervasio Pires n. 113. Tiburcio A. de Oliveira	38$062
Dita n. 115. O mesmo	22$541
Dita n. 117. O mesmo	19$903
Coronel Lamenha n. 32. Trajano da Costa Mello	19$903
Travessa do Veras n. 3. Thereza Matheus (usufructuaria)	19$903
Visconde de Goyanna n. 69. Thereza Gomes de Jesus	19$903
U	
Imperatriz n. 24. Umbelina Candida de Souza Azevedo	59$710
Dita n. 36. Usufructuario João Maria Seve e outros	59$710
V	
Dita n. 74. Viuva de José de Mattos e Souza	19$903
Camarão n. 3. Vicente Teixeira Bacellar	19$903
Santa Cruz n. 36. O mesmo	19$903
Imperatriz n. 37. Visconde de Camaragibe	62$947
Praça do Conde d'Eu n. 16. Viuva e herdeiros de Antonio Manoel de Souza	39$806
Tambiá n. 8. Viuva e herdeiros de João de Mattos e Souza	19$903
Dita n. 12. Os mesmos	19$903
Visconde de Albuquerque n. 158. Viuva e herdeiros de João Pereira da Rocha	19$903
Dita n. 174. Victorino Trajano da Costa Fialho	19$903
Dita n. 119. O mesmo	19$903
Dita n. 65. Venceslão Henrique da Paixão e outro	19$903
Riachuelo n. 2. Dr. Vicente Pereira do Rego	19$903
Dita n. 4. O mesmo	19$093
Hospicio n. 59. O mesmo	19$903
Visconde de Albuquerque n. 47. Viuva de Zacarias Lopes Machado	19$903
Dita n. 49. A mesma	19$903
Dita n. 51 A mesma	19$903
Dita n. 53. A mesma	19$903
Dita n. 55. A mesma	19$903
Dita n. 57. A mesma	19$903
Dita n. 46. A mesma	19$903
Aurora n. 43. Virgilio de Gusmão Coelho	61$149
Praça do Conde d'Eu n. 4. O mesmo	19$903
Dita n. 6. O mesmo	19$903
União n. 8. O mesmo	19$903
Riachuelo n. 5. Vicente Ferreira da Costa	19$903
Dita n. 105. O mesmo	19$903
Dita n. 107. O mesmo	19$903
Hospicio n. 55. O mesmo	39$806
Z	
Dita n. 11. Zeferino de Almeida Pinto	21$342

Secção do contencioso, 8 de fevereiro de 1882.
Manoel do N. S. Bastos,
1.º Official.

Objectos para escriptorio 1 caixa a Fonseca & C.
Penas 1 caixa a H. Forster & C. Passas 36 fardos a Domingos F. da Silva & C, 12 a Feliciano Silva & C. Papelão 6 fardos á ordem. Pimenta 2 caixas á ordem. Provisões 20 caixas á ordem, 1 a Monhard Mettler & C.
Queijos 175 caixas á ordem, 40 e Monteiro & C, 20 a J. J. Alves & C., 20 a Joaquim F. de Carvalho & C., 11 a Guimarães Rocha & C., 11 J. F. de Almeida, 15 a Sawndres Brothers & C., 8 Paulo José Alves & C, 7 a Albeiro, Oliveira & C.
Rolhas 1 caixa a H. Paterson.
Tecidos diversos 68 volumes a Luiz Antonio de Siqueira, 44 a Cramer Frey & C., 21 a Bernet & C, 5 a D. P. Wild, 1 a H. Paterson, 1 Monhard Mettler & C, 7 a Olinto, Jardim & C., 5 a Fernandes de Carvalho & C., 5 a A. Vieira C, 4 a Souza Moutinho & C., 44 a Gonçalves Irmão & C., 7 Agostinho Santos & C., 14 a Andrade Lopes & C. 6 a Narciso Maia & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 4 a Machado & Pereira. Tintas 1 caixa a F. H. Carls.
Vestidos 1 caixa a Wilson Son & C. Vinho 10|5 a José Rodrigues Macieira, 2|5 a Domingos F. da Silva & C., 100 caixas a Rabello & Sobrinho, 3 caixas H. Peterson.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 11 de março de 1882
Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 802 saccas com 64,504 kilos de algodão
— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:
Para Liverpool, L. Nicolls & C. 163 saccas com 12,980 kilos de algodão; F. Cascão & Filho 313 saccas com 21,636 ditos de dito.
— No patacho allemão *Menny* carregou:
Para Liverpool, J. S. Borges 30,000 chifres e 150 unhas de boi.
— No vapor francez *Belgrano*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 1,600 couros salgados com 23 600 kilos e 797 saccas com 58,9 3 kilos de algodão.
— Na barca norueguense *Azor*, carregaram:
Para New-York, L. J. S. Guimarães 2,000 saccos com 150.000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 2,566 ditos com 192.450 ditos de dito.
— Na barca ingleza *J. W.*, carregaram:
Para New York, H. Forster & C. 15.000 saccos com 112 500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Republic*, carregaram:
Para New York, H. Forster & C. 5,000 saccos com 375.000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca sueca *Alma*, carregaram:
Para New York, Pohlmann & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Douro*, carregaram:
Para Portugal, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:
Para Lisboa, O. Travasso & C. 245 saccas com 19.234 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 200 saccos com 15.000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60.000 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 120 ditos com 9,000 ditos de dito branco e 480 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado, e 138 couros espichados com 966 kilos.
— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregaram:
Para o Porto, M. Pacheco & C. 66 couros espichados com 462 kilos.
— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; Urbano Pessoa 98 saccas com 6,340 ditos de algodão.
— No lúgar hespanhol *N. Paula*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 375 barricas com 40.408 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Thomas*, carregaram:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 70 pipas com 33.600 litros de aguardente.
— No brigue hespanhol *Barceló*, carregaram:
Para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 525 barricas com 48 275 kilos de assucar branco.
— No patacho portuguez *Conceição*, carregaram:
Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 300 barricas com 30,400 kilos de assucar branco.
— No brigue nacional *Santelmo*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. L. Marques 50 saccos com 3.750 kilos de assucar mascavado e 350 ditos com 26,250 ditos de dito branco; Urbano Pessoa 60 ditos com 4 500 ditos de dito mascavado e 658 ditos com 24,350 ditos de dito branco; J. M. Dias 400 ditos com 30,0.0 ditos de dito.
— No patacho allemão *Menny*, carregou:
Para Aracaty, J. S. Borges 1,000 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:
Para o Natal, M. Pinheiro 2 pipas com 960 litros de aguardente.
— Na barcaça *Amelia*, carregou:
Para Maracajaú, V. Palhares 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 15 barris com 1.440 litros de aguardente e 1 sacco com 35 kilos de fio de algodão.

—

Libertação de escravos

O bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em cumprimento do dever que lhe impõe o art. 4º do decreto 6,341 de 20 de setembro de 1876 e fôra recommendado pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 8 do corrente mez, convida as pessoas abaixo designadas no edital do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, novamente publicado, a comparecerem, acompanhadas dos respectivos escravos e devidamente munidos das matriculas dos seus escravos, todos os dias uteis, menos as quartas feiras e sabbados, das 11 horas ás 2 da tarde, á secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda, dentro do praso de 15 dias, afim de fazerem novamente a declaração do valor dos escravos classificados, e que tem de ser libertados pela quota do fundo de emancipação, nos termos do art. 37 do decreto 5,135 de novembro de 1872; a contar do dia 14 do corrente mez, seguindo-se o arbitramento judicial no caso de não comparecimento, ou de não ser julgado razoavel o valor declarado no edital,—e não ter havido accordo quanto ao valor dos mesmos escravos.
Recife, 11 de março de 1872.
H. do Rego Barros.

—

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 14

Rio de Janeiro—16 dias, galera ingleza *Meda*, de 401 toneladas, capitão D. A. N. Innes, equipagem 10, em lastro; á ordem.
Aracajú por escala—vapor nacional *Jaguaribe*, de 420 toneladas, commandante Costa, equipagem 22, carga varios generos; á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.
Navios sahidos no mesmo dia
Canal—Patacho inglez *S. Joseph*, capitão C. Basse, carga assucar.
Liverpool—Vapor inglez *Lalande*, commandante José Davies, carga varios generos.

—

VAPORES ESPERADOS

Raleigh	da Terra Nova	hoje
Douro	do sul	amanhã
Ceará	do norte	amanhã
Author	da Europa	amanhã
Pernambuco	do sul	a 17
Caravellas	da Bahia	a 19
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 21
Warrior	da Europa	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Espirito Santo	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Narenta	de Trieste	a 2 de abril.
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Orenoque	do sul	a 10
Iberia	da Europa	a 23

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a lista dos escravos classificados pela respectiva junta para serem alforriados pelo fundo de emancipação, de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada pelo modo seguinte, em vista das reclamações apresentadas nos termos do art. 34 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1871.

1 Gabriel, pardo, com 19 annos de idade, filho de Tertuliana, já alforriada, com uma filha, escravo de João de Assis Pereira Rocha, avaliado, por 900$000. Preferencia determinada pelos avisos de 18 de fevereiro, 8 de julho de 1876 e 10 de abril de 1877.

Escrava casada com homem livre

2 Lourença, parda, com 35 annos de idade, escrava de Joaquim Elviro Pereira Magalhães, avaliada por 500$000, o senhor cede 50$000 de seu valor.

Escravos casados com mulheres livres

3 Gabriel, pardo, com 39 annos, escravo de Maria Carolina Ferreira de Carvalho, por 500$000.
4 Raymundo, pardo, com 37 annos, escravo de Manoel Joaquim Ramos e Silva, por 500$000. Tem 100$000 de peculio.
5 Vicente, pardo, com 45 annos, escravo de Rozenda Candida Bezerra de Menezes, por 700$000.

Conjuges com filhos livres, menores de 21 annos

6 Bernardo, escravo de Antonio Moreira Reis.
7 Joanna, mulher de Bernardo, do mesmo, sem valor. Tem ambos o peculio de 100$.

Mãis com filhos menores escravos

8 Rita, parda, com 55 annos, escrava de Antonio José de Azevedo, por 400$000.
9 Maria, parda, com 17 annos, filha de Rita, escrava de Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, por 600$000. Tem ambas o peculio de 420$000, em mão de Azevedo.
10 Maria, preta, com 19 annos, escrava do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.
11 Francisca, parda, com 11 annos, filha de Maria, escrava do mesmo.
12 Cosme, pardo, com 19 annos, filho da mesma, e do mesmo senhor.
13 Damião, pardo, com 16 annos, filho da mesma e do mesmo senhor.
14 Amancia, parda, com 14 annos, filha da mesma, e do mesmo senhor. Toda a familia por 2 600$000.
15 Bonifacia, preta, com 30 annos, escrava de Floriano Francisco da Costa e Silva. Tem o peculio de 100$000
16 Rachel, preta, com 19 annos, filha de Bonifacia, escrava de Annunciada Camilla Alves da Silva.
17 Lauriano, pardo, com 15 annos, filho de Bonifacia, escravo de Floriano Francisco da Costa e Silva.
18 Ephigenia, parda, com 14 annos, filha de Bonifacia, escrava do mesmo. A familia por 2:400$000.
19 Catharina, parda, com 37 annos, escrava de José Isidoro Borges Leal.
20 Froriano, pardo, com 13 annos, filho de Catharina, do mesmo senhor. Ambos por 900$000.
21 Antonia, preta, com 40 annos, escrava de Candida Laurentina Henrique de Souza.
22 Maria, parda, com 18 annos, filha de Antonia, escrava da mesma. Sem valor.

Conjuges sem filhos menores

23 Salustiano, pardo, com 32 annos, escravo de Jovino Bandeira
24 Silveria, parda, com 25 annos, mulher de Salustiano, escrava do mesmo senhor. Sem valor.
25 Benedicto, preto, com 42 annos, escravo de Angelina Nunes.
26 Joaquina, parda, com 24 annos, mulher de Benedicto, escravo da mesma. Ambos por 1:600$000.

Mãis com filhos livres

27 Joaquina, parda, com 17 annos, escrava de Francisco Ferreira Baltar, por 900$000 Tem 200$000 de peculio.
28 Maria Firmina, parda, com 27 annos, escrava de Manoel Carpinteiro Peres. Tem 100$000 de peculio.
29 Luiza, parda, com 38 annos, escrava de Antonia Carolina Lopes da Silva, por 250$000. Tem de peculio 10$050.
30 Amancia, parda, com 39 annos, escrava de Maria Archanja Malheiros de Mello, por 100$000. Tem 50$000 de peculio.
31 Benedicta, parda, 30 annos, escrava de Senhorinha Maria Simões Cruz, por 650$. Tem de peculio 450$000.
32 Maria, parda, 30 annos, escrava de José Lopes de Mello, por 500$000. Tem de peculio 250$000.
33 Anna, parda, 25 annos, escrava de Maria José da Silva Maia Santos, por 600$000. Tem de peculio 400$000.
34 Libania preta, 45 annos, escrava de Jaquelina de Albuquerque Carneiro de Lacerda, por 700$000. Tem de peculio 450$.
35 Gertrudes, parda, 34 annos, escrava de Candida Lourenço de Lima, já avaliada por 450$000
36 Maria, parda, 26 annos, escrava da mesma, por 600$000. Tem 200$000 de peculio.
37 Angela, parda, 22 annos, escrava de Jeronymo Antonio dos Santos, por 800$000. Tem de peculio 30$000.
38 Maria, parda, 46 annos, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 500$000 Tem 200$000 de peculio.
39 Jeronyma, parda, 33 annos, escrava de Demeterio Vidal de Negreiros, por 45 $000 Tem 50$ 00 de peculio.
40 Luiza, parda, 30 annos, escrava de Porcia Constança de Mello, por 650$ 00. Tem 100$000 de peculio.
41 Elisa, parda 38 annos, escrava dos herdeiros de Salvador Correia de Sá Benevides, por 700$000. Tem 200$000 de peculio.
42 Luiza, preta, 33 annos, escrava de José Joaquim Pereira de Carvalho, já avaliada por 500$000.
43 Luiza, parda, 28 annos, escrava do Dr Luiz Salazar da Veiga Pessoa, por 500$ Tem 100$000 de peculio.
44 Isabel, preta, 27 annos, escrava do commendador José Pedro da Silva, já avaliada por 600$000.
45 Innocencia, parda, 19 annos, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por 950$. Tem 100$ de peculio.
46 Paula, preta, 31 annos, escrava de Manoel Luiz Paes Barreto, por 600$000. Tem 300$ de peculio.
47 Maria, parda, 47 annos, escrava do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, por 700$. Tem 200$ de peculio.
48 Isabel, preta, 31 annos, escrava de Maria Magdalena de Avellar, por 900$.
49 Desideria, preta, 32 annos, escrava de Maria Nathalia de Siqueira Lins, por 800$.

Solteiras sem filhos

50 Germina, 20 annos, escrava de Felix Paes da Silva Pereira, por 1:200$. Tem 300$ de peculio.
51 Luiza, preta, 26 annos, escrava de Maria Christiani, por 500 000. Tem 265$000 de peculio.
52 Marinha, preta, 30 annos, escrava do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, por 1 000$.
53 Egydio, pardo, 28 annos, escravo do mesmo por 1:400$. O senhor cede por 800$.
54 Martha, parda, 42 annos, escrava de Francisco dos Passos Guimarães, por 600$. Tem o peculio de 400$.
55 Felippa, preta, 41 annos, escrava de João Baptista de Moraes, por 400$. Tem 150$ de peculio.
56 Wenceslão, pardo, 19 annos, escravo de Anna Accioli Barreto de Almeida, por 1:000$. Tem 400$ de peculio.
57 Primitiva, parda, 30 annos, escrava do Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, já avaliada por 50 $. O senhor cede 50$.
58 Delfina, preta, 53 annos, escrava de Rita Clara Pereira Pinheiro por 550$. Tem 50$ de peculio.
59 Luiza, preta, 65 annos, escrava do Barão de Muribeca, sem valor. Tem 200$ de peculio.
60 Fabiana, preta, 3? annos, escrava de Anna Josepha Pereira dos Santos, por 600$. Tem 100$ de peculio.
61 Joaquina, preta, 30 annos, escrava de Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça. O senhor cede a metade do valor que se lhe der.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de fevereiro de 1882.
Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 22	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, no trimestre de abril á junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos seguintes: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lasaros e Asylo de Mendicidade, nesta cidade, e collegio das orphãs e hospicio de alienados, na cidade de Olinda.
Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de olixeira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata
Milho, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.
Vinho branco, idem.
Todos estes generos deverão ser de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria, no dia 16 do corrente, pelas 2 horas de tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.
Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha no trimestre de abril á junho, para consumo dos collegios das orphãs e hospicio dos alienados a seu cargo, na cidade de Olinda.
As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria no dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que amanhã, 14 do corrente, ás 9 horas, deverão comparecer impreterivelmente para a prova escripta os estudantes que requereram exame vago.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de março de 1882.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes

Segredo e Fraternidade

Na fórma da lei, convido a todos os membros desta respeitavel sociedade para a sessão magna de posse dos novos funccionarios, que têm de dirigil a no anno, que ora começa; devendo a sessão ter lugar ás horas do costume, na quinta feira, 16 do corrente.
Secretaria, aos 13 de março de 1882.
O secretario,
José Monteiro Pessoa.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

Conselho fiscal
De ordem do Sr. presidente convido todos os Srs. conselheiros para a primeira sessão ordinaria, quarta-feira, 15 do corrente, afim de julgarem as contas trimensaes e relatorio da directoria.
Secretaria do conselho fical, 11 de março de 1882.
A. Guedes Valente,
1º secretario.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira á vapor
Dividendo

Aos senhores accionistas desta companhia paga-se de hoje a seguir o *11º* dividendo correspondente ao anno passado, e na razão de cinco por cento; no escriptorio da companhia.

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
ULTIMA RECITA DE ASSIGNATURA
Quinta-feira 16 do corrente

Representar se ha a bem reputada opera em 4 actos do maestro Verdi
ERNANI
Haverá lindos bailados.

—

Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

—

Começará ás 8 horas.

—

NOTA.—Os Srs. assignantes queiram mandar buscar no escriptorio do Theatro os bilhetes para esta recita.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia, e Bahia
O vapor
Caravellas
Commandante Moreira

E' esperado dos portos acima, até o dia 19 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Santos

E' esperado da Europa até 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em
Dakar e Lisbôa
Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED
LINHA MENSAL ENTRE OS
ESTADOS-UNIDOS E BRASIL
Glenfyne

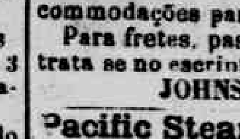

E' esperado de New-York por escala até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.
Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios
JOHNSTON PATER & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Magellan

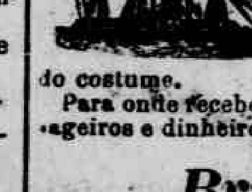

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.
Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

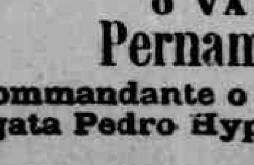

Espera-se dos portos do norte até o dia 16 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

MUTILADO

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Douro

Commandante E. C. Kemp

E' esperado aos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira.

LEILÕES

Agente Pinto

— Quarta feira, 15, o de bancos, ferramentas para carpina, moveis, roupa e uma burra prova de fogo.

— Quinta-feira, 16, o de moveis, louça, vidros e objectos de electro-plate: no sobrado amarello dos quatro cantos da rua do Queimado n. 73.

— Sexta-feira, 17, o de miudezas, ferragens e fazendas; no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, por liquidação, e sem reserva de preços.

Leilão

de uma excellente mobilia de jacarandá, 1 mesa elastica grande, differentes moveis, vidros, crystaes e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

Agente Pinto

Quarta-feira 15 de março

LEILAO

De 1 burra prova de fogo, nova

Quarta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA

AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de moveis e outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

Leilão

de bons moveis, 1 piano forte, espelhos, louça, vidros e 1 apparelho de crystofle

Sendo: uma importante e solida mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 piano forte, espelhos, jarros, lanternas, tapetes e candieiro de gaz, guarda-vestidos de armario, commoda, cama franceza, toilette, lavatorio, cabide de columna.

Mesa elastica de armario, guarda-louça, aparadores, cadeiras de junco, sofá, espreguiçadeiras, apparelho de crystofle para chá, louça, vidros, cobertas de arame, 2 venezianas e outros muitos moveis.

Quarta-feira 15 do corrente

A's 11 horas

No 2º e 3º andares do sobrado n. 9 da travessa da rua do Duque de Caxias, entrada pela rua larga do Rosario

O agente Martins, autorisado pela Exma. Sra. D. Henriqueta Amelia de Magalhães, fará leilão de todos os moveis existentes no referido sobrado, onde reside; os quaes se tornam recommendaveis pelo pouco uso que tiveram.

LEILAO

de bons moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro plate.

A saber:

Um piano bom e forte, 1 mobilia de jacarandá macissa com um sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição e 1 jardineira, 1 espelho oval dourado, 1 candieiro á gaz, 1 relogio com peanha e musica, 1 tapete de sofá, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 2 jarros, 4 castiçaes e mangas, 4 figuras.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 guarda vestidos, 1 cabide, 1 mesa com duas gavetas, 1 guarda roupa, 1 lavatorio com pedra, 1 commoda, 6 cadeiras, 1 mesa de amo, 1 toilette.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 24 cadeiras de junco, 6 garrafas para vinho, copos, calices, compoteiras, galheteiros, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço e 2 fructeiras

Duas bandejas ovaes, 2 salvas, 1 apparelho para chá, talheres, colheres, paliteiros e outros objectos, tudo de prata ingleza.

Quinta-feira 16 do corrente

No 2º e 3º andares do sobrado amarello da esquina da rua Duque de Caxias n. 73

O agente Pinto, autorisado por uma familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se tornam recommendados pelo seu bom estado de conservação e gosto.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto. A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

Leilão

de dous bancos e ferramentas para marcineiro, differentes moveis, roupa usada outros objectos

Quarta feira 15 do corrente

A's 11 horas

Rua do Marquez de Olinda n. 39

O agente Pinto, autorisado pelo encarregado do consulado de Portugal, levará a leilão os objectos acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Carvalho, e existente no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

Leilão

Uma secretaria para escriptorio e uma machina para café

De bons moveis e mais objectos para casa de familia

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No 1º andar do sobrado do pateo de S. Pedro n. 4

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para a Europa, levará a leilão uma rica mobilia de jacarandá com pouco uso e completa, etagers uma rica colcha nova de seda propria para noiva, 1 importante guarda louça de mogno obra muito boa, mesa elastica, cadeiras avulsas, toilette de jacarandá com espelho, espelhos para sofá, um importante lustre, quadros, cama franceza de jacarandá, marquezões, marquezas, espreguiçadeiras novas para leitura, candieiros á gaz, jarros, lanternas, louças, tapetes e outros muitos objectos, que se acham patentes no acto do leilão.

Os Srs pretendentes queiram estar no dia e hora do leilão.

LEILAO

De miudezas e ferragens

Entre as quaes

460 collarinhos, golas e punhos.

300 pares de galão.

480 ditos de franjas.

1780 ditos de fitas de sarja.

285 ditos de fitas de tafetá.

508 ditos de fitas de setim.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

AGENTE PINTO

203 caçarolas.

80 cafeteiras

53 frigideiras.

100 calderões.

Candieiros a gaz.

Ao correr do martello

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39

AS' 10 1/2 HORAS

Segundo leilão

das dividas da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, na importancia de 2:247$600.

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr Dr. juiz de direito do commercio, á requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, levará a leilão as dividas acima mencionadas, pertencentes á mesma massa; cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 3,279 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 2,232 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 3,316 com a sorte de 200$, o inteiro n. 421 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (205.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Povoação de Tres Ladeiras (206.ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$000	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— A commissão de compras da sociedade A. das A. Ferreas, faz sciente a seus associados que comprou hontem na casa do Sr. Manoel dos Santos Villaça os objectos seguintes: uma sofá e um torno para bancada, e um malho, os quaes se acham depositados na séde social. Recife, 14 de março de 1882.

Sá, presidente da commissão.

— Na rua do Bom Jesus n. 57, 1º andar, precisa-se fallar aos Srs. abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

João Nery da Silva.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro *Caninana*.

— Perdeu se a cautella n. 4,765 do Monte de Soccorro desta cidade, com data de 4 de maio de 1881, e de emprestimo de 15$000, que com os juros prefaz a somma de 15$900, vencida a 4 de novembro do mesmo anno; roga-se pois a quem a tiver achado o favor de entrega á rua do Jardim n. 13.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Riachuello n. 5.

— O Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra appareça na rua de Hortas n. 17.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça na rua de Hortas n. 17.

— Precisa se alugar uma casa com commodos para grande familia, e que tenha agua e gaz, em qualquer bairro mesmo do Recife; quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes M R nesta typographia.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15

— Na rua do Bom Jesus n. 51, 1º andar, precisa-se fallar com os senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

João Nery da Silva.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

Ao publico

Constando-me que, desde que os jornaes de anti-hontem annunciaram uma vaga de senador por esta provincia, algumas pessoas preoccupando-se com o meu humilde nome tem propalado, de boa fé ou maliciosamente, que eu não posso ser votado para senador, porque o lugar de regedor do Gymnasio, que presentemente exerço é incompativel com aquelle alto cargo, é indeclinavel dever meu protestar contra essa aleivozia, e declarar ao illustre corpo eleitoral da provincia que a lei eleitoral vigente não estabelece incompatibilidade entre os cargos de senador do imperio e regedor do Gymnasio.

Com relação a Instrucção Publica são unicamente incompativeis, em vista do art. 11 n. 2 da lei eleitoral, *os inspectores ou directores de Instrucção Publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior*. E ninguem dirá de boa fé que o Gymnasio Pernambucano é *uma faculdade ou estabelecimento de instrucção superior*.

Fora mister muita malicia o deslealdade ou não ter idéa alguma dos diversos gráos do ensino scientifico, para chamar *instrucção superior* á um simples curso de estudos prepatorios, como o do Gymnasio, que pertence a instrucção secundaria, mas não a superior.

Recife, 14 de março de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

— Precisa se de um criado ou feitor, e de uma ama para lavar e engommar.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira para casa de familia, para os Afflictos; na rua Nova numero 9.

Ama Na rua do Vigario Tenorio n. 23, 1º andar, precisa-se de uma ama para engommar, para pouca familia.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provinde de Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS. 20, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca.

— Os abaixo assignados fazem publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de miudezas, sita á rua do Barão da Victoria n. 26, que gyrava sob a firma de J. Lobo & C., ficando todo o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Julio Pires Lobo. Recife, 13 de março de 1882.

Julio Pires Lobo.

Jorge Henrique Cooper.

— Uma pessoa competentemente habilitada offerece se para ensinar primeiras lettras e diversos trabalhos de agulha, inclusive flores e bordados a ouro, em qualquer um engenho ou casa de familia fóra da cidade; quem precisar dirija se á rua da Conceição n. 9.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos**, etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

VICHY

Administração: *PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.*

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

Em LONDRES e em BRUXELLAS

Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L.T. PIVER — EXPOSITION UNIV. 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS

para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX
Agua de toucador	de OPOPANAX
Sabão superfino	de OPOPANAX
Pomada finissima	de OPOPANAX
Oleo superfino	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX
Pos de arroz	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

EXPOSITION UNIVLLE 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA

E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seus principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America.*

GRANULOS ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA e Cª.

2.ª GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

AOS

5.000:000$000

EM CINCO SORTEIOS

NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da **uretra, acompanhada** de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente **de um contagio de** pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer **irritação da uretra,** equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras **molestias, taes como: gôta, rheumatismo,** syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades **medicas, como Ricord,** Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção **Vegetal e no de banhos frios** diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, **e torna-se preciso diluir a** injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a **Salsaparrilha e Caroba de** Fr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acreditado para as Doenças de langor, Chlorose Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões difficeis, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Cambras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO

Contra Epilepsia, Hysterica, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cº** e nas principaes pharmacias.

16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças* e *da energia*, *as affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cº, e nas principaes Pharmacias.

RUBINAT

AGUA MINERAL NATURAL PURGATIVA

De todas as Aguas purgativas, a mais RICA em principios mineraes, Superior a todas as Aguas mineraes d'Allemanha

Approvação da Academia de Medicina de Paris

A SUA ACÇÃO, TÃO PROMPTA COMO CERTA, NUNCA PROVOCA COLICAS

A AGUA MINERAL PURGATIVA DE RUBINAT

EMPREGA-SE CONTRA as Molestias dos Intestinos, Prisão de Ventre, Congestões, Febres gastricas, Accumulação de Flegmas, Bilis, Obstrucções abdominaes.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 131, BOULEVARD SEBASTOPOL

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

— Na saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feito no periodo que decorrer d'agora a é o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1º andar,

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Aluga se o 1º andar da casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n. 9, uma casa com pequeno sitio á travessa da Hora, no Espinheiro, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— O Sr. Manoel Torquato Perei a Lobo, tem uma carta na rua do Visconde de Goyanna n. 62, para ser entregue em mão propria.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

Joaquim dos Santos Gouveia

Henriqueta Amelia de Menezes Gouveia convida aos parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo, para assistirem as missas que por alma delle manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente mez, 1º anniversario do seu fallecimento; desde já se confessa grato aos que comparecerem a este acto de caridade e religião.

Coronel Antonio Feijó de Mello

O bacharel Laurindo Feijó de Mello, sua mulher e filhos convidam a todos os parentes e amigos para o caridoso favor de assistirem algumas missas pelo trigesimo dia, pelo seu sempre chorado pai, sogro e avô, o que terá lugar na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente; protestam desde já a sua eterna gratidão.

Maria Gomes dos Prazeres

Felix Gomes Coimbra agradece ás pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar á ultima morada a sua muito presada filha Maria Gomes dos Prazeres; e de novo roga ás mesmas pessoas o obsequio de ouvirem algumas missas do setimo dia, que terá lugar em 15 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja da Penha.

Charles William Louis Haynes

Died at Montreal, Canada, 9 th March 1882, in his twenty sixth year, R. I. P. Mass will be said at Boa-Vista Church on Wednesday, 15 th. instant, at 8 30 a. m.

Ama Na rua do Bartholomeu n. 33 precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se que durma em casa.

Ama Precisa-se de uma de boa conducta para algum serviço de casa e pouco ensaboado, na rua Princeza Isabel n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua de Fernandes Vieira n. 21, taverna

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns 7 e 5 segundos andares, precisa se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 84.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia; na rua da União numero 59.

Attenção

Na rua do Amorim n. 66 se deseja fallar á Illma. Sra D. Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos, e com o Sr. José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos, a negocio que lhes diz respeito.

Bouquets

A' rua Nova n. 33, loja de selleiro

O abaixo assignado, já bastante conhecido pelo fabrico de seus bouquets de cravos naturaes, offerece seus prestimos aos senhores que pretenderem para baptisados, casamentos, etc., etc., por modico preço.

José Samuel Boelho.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que tem justo e contratado com o S. Joaquim Francisco da Silva a padaria sita á rua da Princeza Isabel n. 3, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem, portanto, se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de oito dias, a contar desta data sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 15 de março de *1882.*

Ayres, Ferreira & C.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

PILULAS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

ASTHMA

CURADO PELO

PAPEL E CIGARROS DE GICQUEL

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

ILEGÍVEL

MUTILADO

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na orta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel oyo.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Aos senhores de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija-se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias terças, quartas e sabbados.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

João Salgado de Albuquerque Maranhão

Precisa-se fallar com este senhor a respeito de uma petição que dirigio ao governo imperial. Póde dirigir-se á secretaria da policia a entender-se com M. S. Pimentel.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Attençao

Vimos declarar por este *Diario*, como já o fizemos por mais de uma vez pelo *Jornal do Recife*, que é nullo qualquer negocio ou tranzação que se pretenda effectuar com o Engenho Correia do termo da Escada, por quanto o possuidor legal d'este engenho, Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti, não o vendeu a ninguem, tendo-o tacitamente deixado ao comprador de suas dividas ha mais de 12 annos para pagar-se nos arrendamentos do dito engenho.

Ainda mais scientifica-se, e é publico, que dito engenho se acha penhorado por um debito de mais de doze contos de réis do mesmo Manoel Ignacio, cuja execução se acha parada em consequencia das promessas de concordatas, que, não se tendo effectuado, vai ter andamento.

Março 6 de 1882.

J. S. P. S. C.

Attenção

O abaixo assignado, vendo pelo *Jornal do Recife* que vai á praça para ser arrematado o engenho Rosisio, a requerimento do Sr. Barão de Muribeca, inventariante dos bens deixados pela fallecida Viscondessa de Suassuna, declara que a roda e moenda do dito engenho, e bem assim o assentamento, distilação e outras bemfeitorias lhe pertencem, como provará em tempo competente.

E para que a pessoa que arrematar o referido engenho não possa depois allegar ignorancia, faz a presente declaração.

Bernardino de Miranda e Albuquerque.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou aos Srs. Costa & Ferreira a taverna sita á rua de Fernandes Vieira n. 24, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus: quem portanto se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de tres dias, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 14 de março de *1882*.

Lino Fernandes de Azevedo.

Para evitar duvidas

Não póde ser vendida a casa terrea sita á rua do Amparo n. 51, em Olinda, visto achar-se ella legalmente hypothecada, e desde já se protesta por qualquer transacção feita com a dita casa sem prévio consentimento do hypothecario, sob pena de ser nulla toda e qualquer transacção. Recife, 13 de março de 1882.

Por procuração de José Gomes de Oliveira Piedade,

Joaquim José Gomes.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua das Flores n. 3, paga-se bem.

O leilão

dos predios ns. 3, 5, 6, 8 e 12 da travessa da rua Imperial pende de decisão de uma impugnação feita em juizo pelos interessados contra a venda dos predios acima mencionados. Avisa-se, pois, aos pretendentes, que nenhum negocio com elles façam, sob pena de perderem seu tempo e seu dinheiro.

Attenção

Com urgencia precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem; a tratar na rua Imperial numero 88.

Engenho Ferricosa

Arrenda-se o engenho Ferricosa, com alguns escravos, bois e burros, ou sem elles, distante do porto de Maragogy menos de uma legua; é muito bom d'agua, e dá para safrejar os mil pães que se desejar. Não faço dito arrendamento por vexames, graças a Deus; motivos poderosos são a justa razão. Engenho Ferricosa, 5 de março de 1882.

João Baptista Lins.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Rua das Cruzes n. 7 terrea.
Rua do Nogueira n. 2, (meia-aguas) terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 [Baberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Doceira

Necessita-se de uma doceira que entenda tambem de massas; na rua do Imperador numero 12.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 3,279 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 2,232 com a sorte de 800$000, e dous quartos de n. 8,225 com a sorte 100$000 além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 114ª parte das loterias a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras (205ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 205ª a sorte de 200$000 em um quarto n. 3316, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3325, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 206ª, a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

O ATLANTICO

Jornal Litterario, Commercial e Noticioso

Contendo artigos de grande interesse elaborados pelas mais habeis penas de Portugal.

Assigna-se na Tabacaria
Lealdade
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 39

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munirem-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escripteras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

100$ a quem descobrir o ladrão

Furtaram na noite de sabbado para domingo, 5 do corrente, do engenho Sapucagy, dous cavallos e duas cangalhas, sendo um castanho retinto, com o olho direito furado, de idade e tamanho regulares, e pesado; o outro melado, já bastante velho, sem dentes, andando soffrivelmente de baixo a meio, porém um tanto tropego das mãos; roga-se ás autoridades e á quaesquer pessoas se dignem apprehendel-os com os respectivos ladrões, que se gratificará com a quantia acima

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:—Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

ALUGA-SE

a sotéa sita na travessa da praia do Forte n. 6, em S. José, com commodos para familia, e aluguel barato; a tratar no caes do Apollo n. 75.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

COMPRAS

— Compra-se um fogão de ferro para casa de familia, que esteja em bom estado; na rua do Bom Jesus n. 44, 1º andar.

— Compra-se e paga-se por bom preço costumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

— Compra-se um piano que seja bom, com pouco uso: quem tiver, dirija-se á rua do Padre Nobrega n. 82.

VENDAS

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Pés de cacáoeiros para vender

Vende-se pés de cacaoeiros de quatro á cinco palmos de altura; a tratar no sitio de Leonardo Kuhn, no Arraial dos Coqueiros.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Farinha de trigo

Henry Forster & C. receberam pelo vapor americano *Berkshire*, chegado a 5 do corrente, farinha Illchester, Mount Vernon, Silver Sping, e vendem conforme o annuncio na secção competente.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Engenho

Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de matas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende-se barato, por querer o seu proprietario retirar-se para a praça; trata-se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira.

Attenção

Vende-se uma vacca tourina; a tratar no collegio de N. S. da Graça, na Ponte de Uchôa.

Vende-se

a taverna junto a estação do Caxangá, propria para principiante, por ter poucos fundos e estar bem afreguezada e ter commodos para familia; a tratar na mesma, ou com o Sr. Manoel Ferreira da Cruz, na Casa Forte, que melhor informará ao pretendente.

Muita attenção

A's Exmas familias

O MUZEU VICTORIA tendo mudado de proprietarios acaba de passar por uma transformação tão completa que occupa houve incontestavelmente o primeiro lugar entre os estabelecimentos de seu genero, no que concerne ao que de mais moderno e de mais apurado gosto pode exigir a sociedade elegante d'esta capital. Os seus actuaes proprietarios, vantajosamente habilitados a importar directamente dos principaes mercados da Europa, recebem por todos os vapores chegados d'aquella procedencia todos os artigos de modas das ultimas datas.

N'estas condições pensam não exagerar, garantindo as Exmas. familias cuja protecção solicitam, que qualquer objecto da ultima moda de que por ventura tenham carencia o encontrarão de preferencia no seu estabelecimento, onde de par com as attenções a que tem direito acharão sem inalteravel sinceridade e modicidade nos preços, o que se verificará indo-se ao

Muzeu Victoria

A' rua do Barão da Victoria n. 23

Victorino de Abreu & C.

Cofre barato

Vende-se um pequeno cofre de ferro com compartimentos e gavetas; na rua do Brum numero 79.

— Oleo de ricino em latas de 5 galões.
Cimento Portland verdadeiro.
Vinho do Porto em ...
Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructo de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças.

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.

Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs. a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$000.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 6$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretal a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos
Verde e Bairrada

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas

RESTAURANT BAIRRADA
36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega se de aprompar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de ... adros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$200, 1$500, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, para acabar: na rua Duque de Caxias n. 47, loja da Fragata Amazonas.

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas finas.
Veludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem á vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$400; lãs, alpecas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha 3$.

VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

Fazendas de gosto
Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 560 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Caes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	$
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore sortidas a 22$500.

De Richmond idem a 23$000.

A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.

Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.

Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.

Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!

Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!

Grenadines de seda fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque

Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!

Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.

Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Lençoes de bramante fino 1$800 um!

Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!

Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!

Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!

Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.

Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!

Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!

Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!

Cretones lisos a 160 rs. o dito!

Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça

Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!

Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!

Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!

Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Fay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Engenho

Vende-se o engenho Maracajá, proximo a estação de Escada e que dá quatro vigens de ferro com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

ROMANCES BARATOS
Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols.	800
Padre Jacintho—A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$410
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7$ e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar, dirija se á rua do Vigario n. 21, hotel, que se lhe dirá com quem tratar.

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 refrigerador ... sendo a obra do mesmo ... madeira de boa qualidade; quem pretender dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

ACTA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(*Conclusão*)

Está, porém, acostumado a cumprir com lealdade o seu dever, e por isso ficará a Camara sujeita a ouvir um máo orador. (Muitos não apoiados.)

No entretanto, não cabia ao orador a tarefa de responder áquelle que acaba de fallar.

A competencia era de pessoa mais altamente collocada, era do ministerio, que foi chamado á discussão. Mas não deixará de fallar, comquanto fosse colhido quasi de sorpresa. A Camara lhe desculpará a falta de talento na rapida analyse que vai fazer do discurso do nobre deputado.

Em sua opinião não têm fundamento os argumentos invocados pelo nobre deputado para qualificar de importuna a retirada do gabinete transacto, porquanto ninguem mais competente do que os ministros demissionarios para avaliarse diviam ou não continuar no poder. Razões particulares de certo deviam decidir Ss. Exs. a retirar-se na occasião em que o fizeram, sem que por isso haja motivo para censura, tanto mais quanto no systema que nos rege não ha homens necessarios; elles se substituem facilmente.

Não vê tambem enigma algum na recusa apresentada pelo Sr. Visconde de Paranaguá, que reune todos os requisitos para chefe de gabinete, como ninguem contestará. Era S. Exc. solidario com o Ministerio 5 de janeiro e com o de 28 de março e por tanto tinha todos os elementos para organisar um governo forte que tivesse o apoio de todos os liberaes.

O nobre visconde foi por demais escrupuloso quando hesitou em organisar o gabinete por não contar na Camara adhesões sinceras e cordeaes, pois está o orador convicto de que, se S. Exc. aceitasse a missão que lhe confiara a corôa, essas adhesões havia elle de encontral-as como as encontrou o actual nobre presidente do conselho.

Respondendo a apartes, diz que a Camara póde ficar certa de que esse apoio lhe era dado pela deputação bahiana que, por uma ou por outra divergencia de provincia, jámais faria calar em seu coração o sentimento da justiça de que é credor o Sr. Visconde de Paranaguá, cuja administracção na provincia da Bahia é digna do maior louvor.

O orador applaude essa administração pela politica moderada e de severa justiça n'ella desenvolvida, o que para S. Exc. devia ser até uma condição de força na organisação do Ministerio, para que a maioria o recebesse de braços abertos.

Não concorda com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro quando asseverou que os liberaes são precipitados em abandonar o poder, deixando a corôa em graves difficuldades.

Entretanto essas palavras do nobre deputado são o maior elegio do partido liberal, partido que só exerce o poder em quanto julga poder servir ao paiz com proveito.

O nobre deputado citou 1868; o orador apenas consigna que a retirada do Ministerio de 3 de agosto a 16 de julho desse anno foi um dos actos mais nobres que podem caracterisar um bom governo.

Relativamente ás questões financeiras, acredita que o nobre presidente do conselho responderá satisfactoriamente ás perguntas feitas pelo nobre deputado, que o orador não tem competencia para fazer. Mas, desde que está na tribuna, fará mais algumas considerações.

Antes, porém, deve declarar que está decidido a apoiar o Ministerio de 5 de janeiro, mesmo porque fez promessa de não votar nunca mais contra nenhum Ministerio liberal.

O pessoal no actual Ministerio é para o orador o mais sympatico possivel; pede, porém, licença para lhe dirigir uma ou outra vez algumas interrogações, para descanso de sua consciencia, agora, que a Camara está sob o regimen de uma lei eleitoral mais livre, e que portanto deve tambem trazer mais liberdade aos deputados.

Pensa que o nobre presidente do conselho não póde deixar de levar a effeito as idéas pelas quaes os liberaes pugnaram durante 10 annos de opposição.

Na opinião do orador é agora que começa a situação liberal, porque os quatro annos de dominio liberal esgotaram-se na consecução da reforma eleitoral directa, cuja promoção foi em proveito de todos, visto que de toda a parte se levantavam queixas contra a Camara, por não ser a expressão fiel da nação.

Portanto, esta situação não está no seu occaso, como se apregôa; ao contrario, é agora que a sua aurora começa. Dirijam-se bem as cousas, haja bom senso e probidade por parte do Governo e do partido, que não serão os quarenta e tantos opposicionistas da Camara que hão de derrocar a actual situação.

O nobre presidente do conselho sabe que a eleição directa tem a soffrer notaveis alterações. Não basta executal-a com isenção, é necessario completal-a com disposições que deem autonomia ás Camaras Municipaes, que as ensinem a administrar e a preparar cidadãos para a administração do paiz.

Pede a S. Exc que lance suas vistas para a instrucção superior. Não cuide de universidades, de edificios luxuosos, que servem para attestar o nosso engrandecimento na capital, mas que servem tambem para encobrir a nossa miseria no interior. (Muitos apoiados.)

Lembre-se S. Exc. de que a primeira necessidade d'este paiz é o *a. b. c.* Urgem providencias no sentido de ampliar a todo o imperio, na fórma da constituição, o ensino gratuito, que só no municipio neutro os cofres publicos tornam effectivo, emquanto que as provincias, com minguada renda, têm de mantel-o á sua custa.

Lembre-se tambem o nobre ministro que a conversão do papel-moeda e a reducção da divida publica são medidas cuja realisação depende das circumstancias e da producção de um paiz, e não da vontade de um Governo.

Pede ainda a S. Exc. que olhe com attenção para a questão do elemento servil, promovendo medidas que apressem a sua extincção; e que não continue a encher o erario publico com o imposto immoral das loterias expedindo uma lei de cuja data fiquem abolidas todas as loterias.

Entende que a lei de 9 de janeiro é uma obra muito defeituosa, na qual ha a fazer importantes retoques. A precipitação com que foi votada pela Camara, e as condições em que esta se achou diante do Senado, fez com que n'essa lei se mantivessem disposições perniciosas, taes como o alistamento de eleitores mediante contrato de arrendamento por escriptura publica, o que traz a nullificação do voto popular.

Convém retocal-a tambem no ponto que trata da organisação de mesas, para o que deve ser riscado o § 12º do art. 7.º, deixando á apreciação da Camara annullar as eleições conforme as irregularidades que tiverem.

Combate o 2.º escrutinio, por não produzir os resultados esperados, assim como as eleições de vereadores e deputados provinciaes; e conclue pedindo ao Sr. presidente do conselho que desenrole a bandeira liberal inteira, a todos os ventos, de modo que o paiz a veja de todos os lados porque assim terá o seu apoio, emquanto se sentar na cadeira de ministro.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a seguinte ordem do dia para 28 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

Votação do parecer n. 122 reconhecendo deputado o Sr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Eleição da commissão para rever o regulamento eleitoral.

Urgencia concedida ao Sr. deputado Ribas.

Continuação da discussão do parecer sobre a eleição do 13º districto da Bahia

1.ª discussão do projecto n. 7 A isentando de imposto as cartas de naturalisação.

1.ª dita do projecto n. 20 concedendo licença ao desembargador Antonio Candido da Rocha.

A's 2 horas ou antes — Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

—

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

Ao meio dia, achando-se presentes 80 Srs. deputados, abre-se a sessão. Comparecem depois mais 14.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da justiça, de 23 do corrente, declarando, em resposta, que já enviou ao Ministerio do Imperio as informações por esta Camara solicitadas sobre os acontecimentos occorridos na parochia de Abaeté no Pará, a 31 de outubro do anno findo.—A quem fez a requisição.

Outro do Ministerio da Guerra, de 23 do corrente, remettendo o requerimento e mais papeis do 2.º cadete 1.º sargento de infantaria Leonidio Aureliano de Almeida, no qual pede dispensa de idade afim de ser admittido á matricula da Escola Militar da côrte.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro do dito Ministerio e data, enviando, informado, o requerimento de tenente de infantaria bacharel João José Pereira Parobé, que pede ser promovido ao posto de capitão de engenheiros ou do estado-maior de 1.ª classe.—A' mesma commissão.

Outro do secretario do Senado, de 23 do corrente, communicando que a essa Camara constou ter sido sanccionada a resolução que concede a jubilação ao lente de lithurgia do Seminario da Bahia, conego Henrique de Souza Brandão.—Inteirada.

Requerimento de Januario José dos Santos Nora, pedindo para ser matriculado na Escola Polytechnida, dispensando-lhe a idade.—A' commissão de instrucção publica.

REDACÇÃO

Entra em discussão é é approvada sem debate a redacção do projecto n. 11 d'este anno que autorisa a jubilação do lente da faculdade da Bahia Elias José Pedroza.

O Sr. Antonio de Siqueira (pela ordem) diz que foi encarregado, por parte da Camara Municipal de Salgueiro, em Pernambuco, de apresentar á consideração da Camara uma representação pedindo ao corpo legislativo que abra mão, em favor daquella municipalidade, do imposto de transmissão de propriedade.

Faz ver a conveniencia de ampliar esta medida a todas as Camaras Municipaes do Imperio, as quaes não teem renda sufficiente para acudir ás suas urgentes necessidades, e manda á mesa a representação a que se referio, que é remettida á commissão de camaras municipaes.

O Sr. Espindola (pela ordem) pede ao Sr. presidente que mande tambem á commissão de marinha e guerra, além da de instrucção, á que foi remettida, a petição de um alumno da escola militar da côrte, em que este pede licença para fazer desde já exame do 2º anno, afim de entrar no 3º. (E' satisfeito.)

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) roga ao Sr. presidente que, por seu intermedio, faça chegar ao conhecimento do Governo o deploravel estado em que se acham reduzidos os inundados de Campos e de Macabé, afim de que o mesmo Governo lhes mande os necessarios meios de auxilio de que carecem.

Em segundo lugar, pede que se consulte a casa se lhe consente urgencia de 20 minutos para, na primeira sessão, sem prejuizo das materias da ordem do dia, fundamentar dous projectos, um relativo á viação publica, e outro a aposentadorias de empregados publicos.

Consultada a casa resolve affirmativamente.

O Sr. Cantão (pela ordem) reclama pela publicação no *Diario Official* de uns documentos relativos a conflictos eleitoraes havidos em Abaeté na provincia do Pará

O Sr. Matta Machado informa que, com effeito, esses documentos foram presentes á commissão de inquerito: mas, como não são, daquelles que se costumam publicar, por serem apenas documentos explicativos, nesse caso a commissão de policia nada podia fazer, porque nada tem com estas publicações

O Sr. Cantão observa que no primeiro discurso que proferir pedirá para ser publicado o documento a que se referio.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR E TERRA

Vão a imprimir, para entrarem, na ordem dos trabalhos, as propostas do Governo, convertidas em projectos de lei pela commissão de marinha e guerra, fixando as forças de mar e terra para 1882 a 1883 e que se acham no *Jornal* de 21 de janeiro findo.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do parecer relativo á eleição do 11º districto de Pernambuco.

O Sr. Andrade Figueira obtendo a palavra pela ordem, diz que, sendo grave o assumpto do parecer que se vai votar, requer que seja nominal a votação da conclusão, que reconhece como deputado o Sr. Seraphico.

Consultada a Camara, resolve pela affirmativa.

O Sr. Presidente:—A votação favoravel do parecer prejudica todas as conclusões apresentadas no voto em separado.

Digo isto á Camara para que não possa haver equivoco na votação.

Votadas as conclusões do parecer, procede-se á votação nominal sobre a 4ª conclusão.

Alguns Srs. Deputados pedem a palavra pela ordem.

O Sr. Andrade Figueira:—A 4ª conclusão do voto em separado não ficou prejudicada pelo voto que a Camara acaba de proferir sobre as conclusões do parecer da commissão, pelo contrario, está muito mais de harmonia, pois que tendo a Camara annullado os trabalhos do Collegio do Bom Conselho, póde ter lugar o deliberar que se façam responsaveis aquelles, que deram causa aos factos alli occorridos.

Por consequencia esta conclusão não está prejudicada, e eu peço a V. Exc. que submetta á votação antes de passar-se á votação nominal sobre a ultima conclusão.

O Sr. Ulysses Vianna:—Eu penso, Sr. presidente, que pela votação havida, as conclusões do voto em separado estão prejudicadas (muitos apoiados e não apoiados) á excepção da 4ª conclusão em que se pede o processo de responsabilidade contra a mesa eleitoral de Papacaça.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro não póde separar as razões de decidir das conclusões votadas.

O texto das conclusões do parecer e as do voto em separado póde ser identico, mas as razões de decidir são completamente differentes. A Camara votou pela nullidade da eleição de Papacaça, não pelas violencias reaes ou suppostas, succedidas naquella parochia, mas simplesmente pelo facto de não ter sido a organisação da mesa feita de conformidade com a lei. (Apartes.)

Consequentemente se a Camara dos Srs. Deputados votou a 2ª conclusão invalidando a parochia de Papacaça pelo facto da organisação illegal da mesa não annullou essa eleição pelas violencias suppostas ou reaes allegadas no voto em separado, e que motivaram a 3ª conclusão.

O Sr. Andrade Figueira:—A Camara vota conclusões e não razões.

O Sr. Presidente:—Eu lembro ao nobre deputado que nós não podemos estar discutindo o vencido.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não estou discutindo o vencido, estou apenas interpretando o voto da Camara, de modo que a votação em favor da 4ª conclusão pela qual é reconhecido deputado o Sr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, é uma consequencia logica, necessaria, fatal (não apoiados e apoiados) das tres conclusões primeiramente votadas.

O Sr. Gonçalves Ferreira:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma consideração á Camara dos Srs. deputados, e a V. Exc. como director da votação, em ordem a mostrar que a 3ª conclusão do voto em separado mandando proceder a nova eleição no 11º districto da provincia de Pernambuco, não está prejudicada pelas votações havidas com relação as conclusões já votadas.

Uma cousa é approvar todas as eleições do 11º districto de Pernambuco, salvo a de Papacaça, e outra cousa é dizer que a eleição de Papacaça pelo seu vicio radical influe no resultado total da eleição.

Esta é aquestão. (Apartes.)

Aquelles mesmos que impugnaram a validade do diploma do Sr. Dr. Seraphico não atacaram nenhuma das outras eleições do districto, atacaram só a de Bom Conselho; e é preciso notar que a nullidade da eleição de Papacaça não tira o diploma ao Sr. Dr. Seraphico; mas a argumentação produzida de que sendo radicalmente nulla a eleição de Bom Conselho, porque o plano alli adoptado foi preparado com muita antecedencia, influe na eleição geral de todo o districto.

Portanto requeiro a V. Exc. que antes de se proceder á votação da ultima conclusão do parecer, se vote a 3ª conclusão do voto em separado.

O Sr. Ratisbona:—Sr. presidente, as questões suscitadas parece-me devidas a um defeito do regimento. Desde que uma commissão de poderes conclue pela validade das eleições, cujo resultado é a maioria absoluta do eleito, torna-se desnecessaria essa ultima declaração da commissão, que seja reconhecido deputado o Sr. fulano de tal, desde que nenhuma impugnação apparece a respeito da idoneidade do eleito.

O Sr. Andrade Figueira:—No caso presente o Dr. Seraphico não tem maioria absoluta.

Vozes:—Tem.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ratisbona:—Desde que não ha impugnação, dizia eu, á legitimidade do eleito, não sei para que esta conclusão.

E' uma cousa ociosa e parece-me até que não é a verdadeira interpretação do espirito e da lettra do regimento.

Quanto, porém, á observação que fez o nobre deputado por Pernambuco, de que se deve ainda proceder á votação das conclusões do voto em separado...

O Sr. Gonçalves Ferreira:—De uma.

O Sr. Ratisbona:—... parece-me improcedente.

De que é que se trata? As eleições cuja apuração dá maioria absoluta ao Sr. Dr. Seraphico, acabam de ser approvadas pela Camara dos Srs. Deputados. (Apartes.)

O requerimento, portanto, do nobre deputado importa uma retractação da votação da Camara (apoiados e não apoiados), importa o mandar-se proceder á nova eleição em todo o districto de Pernambuco, quando as eleições já foram approvadas pela Camara. (Apoiados.)

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Ratisbona:—Eu não me opponho ao requerimento do nobre deputado pelo Rio de Janeiro..

Vozes:—Já está approvado.

O Sr. Ratisbona:—... embora a questão já esteja decidida, parece me comtudo que foi um expediente de que o nobre deputado lançou mão para verificar a votação da Camara, como já se deu quando se tratou da eleição do Piauhy; então a votação da Camara dava entrada ao Sr. Basson, e o nobre deputado pelo Rio de Janeiro requereu uma verificação por meio da votação nominal.

Prevaleço-me da occasião para declarar que de hoje em diante estando n'esta casa requererei votação nominal a respeito de qualquer eleição contestada.

Assim como o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, um dos dignos representantes da minoria, tem o mais legitimo interesse em que as suas opiniões sejam conhecidas no paiz, nós deputados da maioria somos levados pelo mesmo desejo, temos tanta confiança nas nossas condições e na justiça com que temos decidido as questões que n'esta casa se têm agitado, que não podemos deixar de acompanhar o procedimento do nobre deputado. (Muito bem.)

O Sr. Antonio de Siqueira:—Senhores quando se trata de uma questão de facto poucas palavras bastam para fazer a luz e tornar patente a verdade.

Convido ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro a contestar-me que no 11º districto de Pernambuco só compareceram na phrase da lei 514 eleitores.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Então quando se trata da verificação de poderes, de saber qual a maioria absoluta, quer se fazer conta com aquelles que lá não foram?

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Convido o nobre deputado pelo Rio de Janeiro a apresentar-me um facto só que prove ter havido coacção.

O Sr. Andrade Figueira o outros senhores deputados:—Si o parecer está em discussão, peço a palavra.

O Sr. presidente:—Peço ao nobre deputado que não discuta a parecer e abrevie o que tem a dizer, do contrario terei de dar a palavra a todos os senhores que a pedirem.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Eu não quero discutir o parecer; apenas ouvi d'aquellas bancadas dizer-se que o nobre deputado, o Sr. Dr. Seraphico, não tinha tido maioria absoluta de votos.

O Sr. Andrade Figueira:—Não teve.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Como? Quando compareceram 514 eleitores e o Dr. Seraphico teve 275 votos?! (Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Presidente pede ao orador que não discuta o parece.

O Sr. Antonio de Siqueira:—A questão é de facto e de algarismos. O nobre deputado pelo Rio de Janeiro não me poderá contestar o que affirmei; e obedecendo a V. Exc., Sr. presidente, sento-me.

Procede-se á votação nominal da 4ª conclusão do parecer.

Votaram contra os Srs. Cantão, Silva Maia, Cruz, Gomes de Castro, Antonio Pinto Alvaro Caminha, Tarquinio, Tertuliano Henriques, Portella, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Barão de Araçagy, Alcoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Geminiano, Coelho Campos, Araujo Pinho, Ferreira de Moura, Barão da Villa da Barra, Duque Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belisario, Almeida Pereira, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Carvalho Rezende, Barão da Leopoldina, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Costa Pinto e Taunay (37).

E a favor os Srs. Adriano Pimentel, Sinval, Vianna Vaz, Franklin Doria, Meton, José Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Bezerra Cavalcante, Carneiro da Cunha, Cruz Gouveia, Manoel Carlos, José Marianno, J. Tavares, Ulysses Vianna, Siqueira, Espindola, Ribeiro de Menezes, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Barão de Guahy, Prisco Paraizo. Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Accioli de Azevedo, Candido de Oliveira, Lima Duarte, Vaz de Mello, Penido, Silviano Brandão, Matta Machado, Felicio dos Santos, Souza Queiroz, Generoso, Bulhões Jardim, Gonçalves de Carvalho, Camargo, Ribas, Diana, Avila, Felisberto. (44)

E' approvada a 4ª conclusão do parecer, e posta a votos a 4ª conclusão do voto em separado foi rejeitada.

E' proclamado deputado o Sr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, que, achando-se presente, presta juramento e toma assento.

O Sr. Ribas vê-se obrigado a renovar o pedido de urgencia hontem feito, visto que a hora se acha esgotada.

A Camara votou a urgencia requerida pelo nobre deputado nas mesmas condições em que lhe concedera anteriormente.

Corre o escrutinio e sahem eleitos para a commissão que, reunida á do Senado, tem de rever o regulamento da reforma eleitoral os Srs:

Franklin Doria 45, Prisco Paraizo 44, Candido de Oliveira 44, Souza Carvalho 38, F. Belisario 33, seguindo-se os Srs. Barão de Villa Barra 22, Rego Barros 18, Amaro Bezerra 16, Carneiro da Rocha 4, Lacerda Wernek, Portella, Vaz de Mello, Rodrigues Junior, Carlos Affonso, Prado Pimentel, 3 cada um, Ferreira Vianna, Seraphico, José Basson, Ruy Barbosa, Lima Duarte, Ratisbona e Olympio Valladão, 1 cada um.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, é admittido no salão com as formalidades do estylo, e, tomando assento na mesa, a direita do Sr. presidente, lê as duas seguintes propostas em nome do poder executivo:

PASSAGEM DE VENUS

Art. 1º E' aberto ao Ministerio da Marinha um credito extraordinario de 30:000$ destinado ás despezas que tem de ser feitas com a observação da passagem de Venus pelo disco solar.

Art. 2º Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para fazer as operações de credito que julgar convenientes.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1882. *Bento Francisco de Paula Souza.*

OBRAS DO MINISTERIO DA MARINHA

Art. 1º E' aberto o Ministerio da Marinha, para a verba Obras do exercicio de 1881 a 1882, o credito extraordinario de 300:000$000.

Art. 2º Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para fazer as operações de credito que julgar convenientes.

(*Continua.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 59)

IV

Generosidades do marquez

— Devo então deprehender do que acaba de dizer que nunca amou?

— Nunca! nunca tive tempo para isso! respondeu o poeta sorrindo. E depois tambem—deixe me dizer-lhe toda a verdade—tive sempre um certo medo das mulheres. Essa metade do genero humano, que é de certo a mais formosa e interessante, intimidou-me sempre como se constituisse um verdadeiro perigo. A mulher para o homem representa os dous extremos: o bem ou o mal, o anjo ou o demonio. Ora eu, que nunca me atrevi a tocar nas azas brancas das primeiras, senti-me sempre divorciado dos sorrisos e olhares provocadores das segundas. Mas não fallemos mais de mim, Mauricio. Acaba de occorrer me uma boa idéa.

— Diga, diga.

— Visto não poder eu aceitar o seu convite, o amigo Mauricio, creio, não terá razão para regeitar o que lhe faço de vir jantar commigo, ou para melhor dizer comnosco. D'este modo ficará satisfeito um dos seus desejos, que é tambem meu: passaremos juntos a noite. Embora date apenas de poucas horas, a nossa amizade é sincera, e por isso tenho um intimo prazer em o receber na minha mais que modesta choupana. Que lhe parece? agrada-lhe esta combinação?

— Não só me agrada, enthusiasma-me!

— Bravo! A caminho pois! Mas olhe que não lhe prometto um festim, amigo Mauricio: a bolsa da communidade está muito mal provida, e ainda não sei o que a minhar pobre Georgina terá para nos dar.

— Bem sabe que estou rico, respondeu Mauricio Vermont sorrindo; offereço-lhe pois um saque sobre o meu thesouro.

— Depressa lhe ha de ver o fim, amigo: não malbarate o generoso donativo do infeliz marquez de Soubreuil.

— Mas eu tenho necessidade de trocar a nota por metal. Com a sua permissão, Jacques, e attendendo a que a menina Georgina não espera um outro conviva, concorrerei para a nossa pequena festa augmentando o *menu* com uma cousa qualquer, que comprarei em uma casa de pasto e na loja do primeiro pasteleiro, que encontrarmos.

— Bem, seja assim, replicou Jacques Sarrue: ficará assim completo o nosso banquete. Mas olhe que na minha pobre casa não estamos habituados a golodices. Minha filha e eu temos apenas o strictamente indispensavel, e ás vezes... Não me lamente, não; nem mesmo se aufere d'ahi utilidade alguma; mas não posso deixar de dizer que é tristissimo viver sempre em pobreza e não ter outro horisonte na vida senão o da miseria.

Os dous novos amigos ficaram silenciosos por momentos.

— Mauricio, disse por fim Jacques Sarrue: vai ver Georgina, e como meu amigo, ha de vir a ser tambem amigo d'ella, que de mais a mais merece todas as dedicações. Assim como não quiz ter segredos para mim, tambem eu não quero têl-os para o meu caro Mauricio. A sua confiança solicita a minha. Vou pois contar-lhe de que modo nos encontramos, Georgina e eu, e a razão porque a considero minha irmã, ou antes, o ente que mais estimo n'este mundo...

E, por sua vez tambem, Jacques Sarrue tomou Mauricio Vermont pelo braço.

V

Confidencias de Sarrue

Vendo que o seu novo amigo se dispunha a ouvil-o com a mais escrupulosa attenção, Jacques Sarrue tomou a palavra nos seguintes termos:

— A aventura passou-se ha perto de dous mezes. Foi ao cahir da noite; em toda a cidade os empregados da companhia do gaz, armados com os competentes accendedores, illuminavam Paris, exactamente como estão fazendo n'este momento. Voltava eu da rua Tournon, onde fora dar uma licção de grego a um aspirante ao bacharellado das letras. Pondo de parte durante algumas horas a minha profissão de pedagogo, voltava de novo a ser poeta. Descia eu a rua Bonaparte, de cabeça baixa e com os olhos no chão. A minha imaginação voejava nos ares; as rimas e os versos brotavam-me no cerebro com pasmosa rapidez. Estava alegre n'aquelle momento; tinha recebido dous luizes de ouro...

« Chegado que fui ao caes, e na occasião em que ia subir para a ponte das Beaux-Arts, avistei a poucos passos uma rapariga, que tinha os cotovellos assentes sobre o parapeito, e escondia o rosto com as mãos. Ao mesmo tempo conheci que ella estava chorando, e, parando subitamente, ouvi o ruido de soluços abafados.

« A pobre rapariga, cujo semblante não podia ver, usava umas roupinhas de camponeza, não só relativamente elegantes como até mesmo posso dizer quasi ricas. Junto d'ella via-se sobre o parapeito uma pequena trouxa, que desde logo imaginei deveria conter roupa branca e outros objectos de vestuario.

« Sem ter tempo para reflectir sobre o que ia fazer, deixei-me levar pelas inspirações do coração. Voltando atraz, approximei-me da desolada rapariga, e perguntei-lhe em voz baixa e com accento de commiseração profunda:

« — Porque é que chora, menina!

« A rapariga levantou a cabeça, e o olhar dos seus grandes olhos azues, cuja suavidade e desolação não poderia descrever-se, fixou-me no meu com uma profunda anciedade.

« A' luz do gaz, que a illuminava, admirei a frescura dos seus labios, que formavam um delicioso de rosa, os seus explendidos cabellos louros e o seu semblante encantador, que n'aquelle momento estava lavado em lagrimas, e que me parecia resplandecente como o ideal. No semblante transparecia-lhe uma expressão manifesta de sorpresa.

« — Se por ventura posso de algum modo servir-lhe de utilidade, lhe disse eu, depois de um momento de silencio, disponha de mim. Vejo que tem um violento desgosto, e se me for dado consolal-o ou prestar-lhe um qualquer auxilio, fal-o-hei de muito boa vontade.

« — Nada póde fazer por mim, senhor, me respondeu ella.

« Acabava de ouvir a sua voz, que se me affigurou ser o som encantado de uma harpa eolia.

« A julgar pelo seu vestuario, tornei eu, a menina não é de Paris, e chegou ha pouco da provincia. Se acaso carece de um guia para a encaminhar no meio d'este dedalo, d'este labyrinto, deserto para os que não conhecem ninguem aqui, estou prompto para tudo; disponha de mim....

« — Não se engana, senhor, me respondeu ella com voz mal segura e soluçante; sou effectivamente da provincia, e cheguei hoje de manhã a Paris, vindo de longe, de muito longe. Esperava encontrar aqui alguem, que não encontrei, e por isso não tenho para onde ir.

« — Vinha procurar em Paris sua mãi, irmã, irmão, ou outro qualquer parente?

— Não me interrogue, senhor, disse ella abanando a cabeça; não posso responder-lhe.

« — Comprehendo: tem de certo um segredo doloroso a esconder...

« — Sim...

« — Vai regressar para a sua terra?

« — Oh! não, nunca! pronunciou ella com um accento singular.

« — Mas então que é o que conta fazer?

« A pobre rapariga respondeu me com voz lenta e triste:

« — Ha pouco contemplava eu o Sena, e estava dizendo de mim para mim, ao mesmo tempo que via passar os barcos, que o rio devia ser muito profundo, e que por isso poderia ter no seu leito uma boa cama para dormir...

« Senti-me agitado por um estremecimento de terror.

— Oh! infeliz creança! exclamei eu. Que foi o que fez para querer morrer?

« Ainda bem não me tinham sabido dos labios estas palavras, já estava arrependido de as haver pronunciado. No seu olhar limpido e sorprehendido li eu a pureza da sua alma, a innocencia do seu coração!

« — Nada fiz, senhor, me respondeu ella simplesmente; mas... sou muito infeliz... Nada posso dizer-lhe... quero occultar um segredo, que de mais a mais não é meu, e ha de morrer commigo.

« — Em todo o caso, lhe disse eu em tom de autoridade, não ha de morrer, conforme o desejo que ha pouco me manifestou... Estou eu aqui para obstar a que pratique um tal desatino!

« — Se soubesse de que especie é o desgosto que me tortura, replicou ella com expressão angustiada, de certo me não fallaria d'esse modo. Não me resta esperança alguma; pôr desde já fim aos meus dias é o que me resta fazer: a morte é o meu unico refugio.

« Profundamente commovido com aquella dôr tão sincera, peguei-lhe em uma das mãos, que ella não retirou de entre as minhas, e disse-lhe:

« — E' de certo terrivel o seu segredo, que não quero de modo algum conhecer; mas deve conhecer, que aquelles, que não sabem resignar-se, se revoltam contra os designios de Deus, o qual quasi sempre faz soffrer mais as suas creaturas preferidas, afim de lhes conceder mais tarde as melhores recompensas.

« Affigurou-se me que estas palavras acabavam de produzir n ella uma viva impressão.

« — Minha boa menina, lhe disse eu carinhosamente: é forçoso que volte para a sua terra...

« — Não, não... nunca!

« — Acaso a expulsaram de lá?

— Não. Parti voluntariamente e sem prevenir pessoa alguma.

« — Como assim?! abandonou seus pais?!...

« — Eu já não tenho pai nem mãi.

— Mas então em casa de quem vivia?

« — Em casa de um homem bom e generoso, que me protege ha seis annos.

« — Mas se elle era bom e generoso, porque é que não quer voltar para casa d'elle?

« — Porque já não posso deixar de ser desgraçada, tanto lá como em qualquer outra parte.

« — Como se chama a terra, de onde veio?

« — Não posso dizer-lh'o, senhor. Oxalá eu propria podesse esquecel-a.

« — Ora vamos, sejamos rasoaveis, tornei eu não sabendo o que deveria suppôr. Se não tem dinheiro para a jornada, diga-m'o francamente.

« — Ainda tenho na algibeira perto de trezentos francos, me respondeu ella curvando a cabeça, e ficando de novo absorta em meditação profunda.

« Confesso-lhe, meu caro Mauricio, que fiquei subitamente dominado pelo maior dos constrangimentos. Larguei de novo no bolso as duas moedas de vinte francos, em que acabava de pousar os dedos, e que me preparava para dar-lhe. No entretanto sentia-me vivamente interessado por aquella pobre creança, e por cousa nenhuma d'este mundo me resolveria a deixal-a sósinha, n'aquelle momento de desconforto e de desespero, que poderia conduzil-a a uma qualquer resolução funesta.

Continuar-se-ha.

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 21

MUTILADO